

0043.000017/2025-27



RONDÔNIA
Governo do Estado

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 179
Disponibilização: 19/09/2025
Publicação: 19/09/2025

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Seção de Recursos Humanos - SUPEL-RH

Portaria nº 230 de 17 de setembro de 2025

Altera a Portaria n.º 52, de 23 de abril de 2025, que reformula as equipes de licitações e designa servidores para compor a 1ª Comissão Genérica, e revoga a Portaria n.º 117, de 04 de junho de 2025, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO.

A **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas no art. 5.º, inciso V, do Decreto n.º 27.948, de 1.º de março de 2023, e no art. 43 da Lei Complementar n.º 965, de 20 de dezembro de 2017;

CONSIDERANDO A reformulação das Comissões Genéricas no âmbito da Superintendência de Compras e Licitações do Estado de Rondônia – SUPEL/RO, com o objetivo de conferir celeridade e eficiência à tramitação dos processos de compras públicas;

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional das atividades relacionadas à condução de certames no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os incisos do art. 1º da Portaria nº 52, de 23 de abril de 2025, que dispõe sobre a reformulação das equipes de licitações e a designação de servidores para compor a 1ª Comissão Genérica, a qual passará a vigorar com a seguinte composição:

I - Agente de contratação:

a) Roseanna Nascimento Alves da Silva, matrícula n.º *****478.

II - Equipe de Apoio:

a) Patrick Marques de Souza, matrícula n.º *****635;

b) Ezequiel Sales de Lima, matrícula n.º *****313;

c) Victor Matheus da Silva Barros, matrícula n.º *****875.

§ 1º A servidora indicada no inciso I, alínea “a”, atuará como pregoeira, sempre que a modalidade de licitação adotada for o pregão eletrônico, conforme previsto no art. 8.º, § 5.º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§ 2º Fica designado como pregoeiro substituto o servidor indicado no inciso II, alínea ‘a’, deste artigo, que exercerá as atribuições da pregoeira em suas ausências ou impedimentos legais

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 117 de 04 de junho de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de setembro de 2025.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ROCHA DE OLIVEIRA FRANCELINO**, Superintendente, em 18/09/2025, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0064498253** e o código CRC **62EE6D11**.

Referência: Caso responda esta Portaria, indicar expressamente o Processo nº 0043.000017/2025-27

SEI nº 0064498253

Criado por 05998010264, versão 16 por 09266295221 em 18/09/2025 11:15:06.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Genérica 1ª - SUPEL-COGEN1

INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90525/2025/LEI Nº 14.133/2021

Para os **LOTES 1, 2, 3, 4, 6, 7, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 22, 25, 28** e **ITENS 30, 60, 90, 120, 150, 180, 210, 240, 270** aplica-se a **AMPLA PARTICIPAÇÃO sem a reserva de cota de até 25% para as ME/EPP**, e para os **DEMAIS LOTES e ITEM 300**, adota-se a **exclusiva** participação para as **ME/EPP**

RESUMO DOS DADOS

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: 08/07/2026, às 10h (horário de Brasília), no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br .	Limite para esclarecimentos e impugnações ao edital: 03/07/2026
---	---

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresas especializadas em Aquisição de Cestas Básicas, Água Mineral, Kits de higiene e kits de material de limpeza, para atender a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.	
FUNDAMENTO: Lei federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021. Decreto estadual nº28.874, de 25 de Janeiro de 2024, dentre outros.	
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0026.001094/2025-11	
UASG: 925373 ENDEREÇO ELETRÔNICO : https://www.gov.br/compras/pt-br	
VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO	
ORÇAMENTO ANUAL	R\$ 13.579.181,62
VISTORIA	INSTRUMENTO CONTRATUAL
Facultativa	Contrato
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (INFORMAR ITEM DO ANEXO I)	

Requisitos Básicos: 1. Habilitação jurídica: Conforme estabelecido no item 22.1 do Termo de Referência. 2. Qualificação econômico e financeira: Conforme estabelecido no item 22.6 do Termo de Referência. 3. Regularidade fiscal, social e trabalhista: Conforme estabelecido no item 22.5 do Termo de Referência. 4. Qualificação técnica: Conforme estabelecido no item 22.2 do Termo de Referência.		Requisitos Específicos:
CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP?	RESERVA COTA ME/EPP?	EXIGE AMOSTRA/DEMONSTRAÇÃO?
Sim	Sim	Não
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	MODO DE DISPUTA	REGISTRO DE PREÇO
Menor Preço por Item e por Lote	Aberto	Sim
TELEFONES PARA CONTATO		E-MAIL PARA CONTATO:
TELEFONE: (69) 3212-9243		cogen1.supel@gmail.com
OBSERVAÇÕES GERAIS:		
1. Maiores informações e esclarecimentos sobre o certame serão prestados nas dependências da Superintendência Estadual de Licitações, sito a Av. Farquar, 2986, bairro: Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos, 2º andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470.		
2. Informamos que devido a atualização do sistema compras.gov.br, para fins de pesquisa da licitação deverá ser inserido o número 90000 antes do número do certame. (EX.: 90001/2024)		

SUMÁRIO

1. DO PREÂMBULO;
2. DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS;
3. DO OBJETO;
4. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA;
5. DA POSSIBILIDADE DE PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES;
6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO;
7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO;
8. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE;
9. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO;
10. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE;
11. A FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS;
12. DA FASE DE HABILITAÇÃO;
13. DO RECURSO;
14. DA HOMOLOGAÇÃO;
15. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO;

16. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES;
17. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA;
18. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO;
19. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS;
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS;
21. DOS ANEXOS;

1. DO PREÂMBULO

1.1. A SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES, por meio da **Portaria nº 230/2025/GAB/SUPEL**, publicada no DOE na data 17 de Setembro de 2025, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o nº **90525/2025/SUPEL/RO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM E LOTE**, com o **Método de Disputa: ABERTO**, em conformidade com a [Lei Federal nº. 14.133, de 2021](#), [Decreto Estadual nº 28.874/2024](#), a [Lei Complementar nº 123/06](#), e o [Decreto Estadual 21.675/2017](#) e suas alterações, e demais legislações vigentes, tendo como interessado (a) Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

1.1.1. O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

1.1.2. A sessão inaugural deste **PREGÃO ELETRÔNICO** dar-se-á por meio do sistema eletrônico, na data e horário estabelecidos.

1.1.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a abertura do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e locais estabelecidos no preâmbulo deste Edital, desde que não haja comunicação do(a) Pregoeiro(a) em contrário.

1.1.4. Os horários mencionados neste Edital de Licitação referem-se ao horário oficial de Brasília/**DF**.

2. DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. São participantes deste Sistema de Registro de Preços os seguintes órgãos e/ou entidades:
- Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

3. DO OBJETO

3.1. O objeto da presente licitação é a **contratação** de Empresas especializadas em Aquisição de Cestas Básicas, Água Mineral, Kits de higiene e kits de material de limpeza, para atender a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, por meio do **Sistema de Registro de Preços**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I.

3.2. Em caso de divergência existente entre as especificações do objeto descritas no sistema eletrônico – Portal de Compras do Governo Federal, e as especificações constantes no ANEXO I deste Edital – Termo de Referência, prevalecerão as últimas.

3.3. Das especificações técnicas/quantidades do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 4. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.3.1. DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES :

3.3.2. O objeto desta licitação será adquirido em conformidade com os lotes e quantidades dos quadros abaixo:

LOTE I					
LOCALIDADE: PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI E ITAPUÃ DO OESTE					
CESTA BÁSICA					
ITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE CESTAS
1	458904	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	02		
2	464553	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;	03		

3	463692	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;	02	CESTA BÁSICA	5.861
4	458951	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g ;	02		
5	463988	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;	02		
6	446019	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;	04		
7	449001	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;	03		
8	230516	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;	01		
9	463573	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;	02		
10	217132	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;	01		
11	458919	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 1kg;	01		
12	447734	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g	03		
13	459679	Extrato de tomate simples e concentrado, em sachês de 300g	02		
14	480337	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas	01		

LOTE II					
LOCALIDADE: PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI E ITAPUÃ DO OESTE					
KIT DE HIGIÊNE PESSOAL					
ITENS N°	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT 'S
15	301133	Sabonete cremoso, aspecto físico sólido, perfumado, peso 90g;	01	KIT	5.861
16	620663	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, tipo cerdas macias;	01		
17	627890	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr;	01		
18	364307	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos;	01		
19	627252	Desodorante antitranspirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml;	01		

LOTE III					
LOCALIDADE: PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI E ITAPUÃ DO OESTE					
KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA					
ITENS N°	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT 'S
20	627701	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	02		
21	298406	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;	01		

22	610944	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;	02	KIT	1.954
23	600612	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g.	02		
24	250722	Esponja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und;	01		
25	373481	Esponja de aço, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 08 und	01		
26	626817	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm com cabo rosqueado	01		
27	626109	Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca.	01		
28	627610	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;	01		
29	628545	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;	01		

ÁGUA MINERAL

LOCALIDADE: PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI E ITAPUÃ DO OESTE

ITEM N°	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE GARRAFA
30	445484	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	GARRAFA	175.824

LOTE IV

LOCALIDADE: ALTO PARAISO, ARIQUEMES, BURITIS, CACAULÂNDIA, CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CUJUBIM, MONTE NEGRO, RIO CRESPO

CESTA BÁSICA

ITENS N°	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE CESTAS
31	458904	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	02	CESTA BÁSICA	4.513
32	464553	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;	03		
33	463692	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;	02		
34	458951	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g ;	02		
35	463988	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;	02		
36	446019	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;	04		
37	449001	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;	03		
38	230516	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;	01		
39	463573	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;	02		

40	217132	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;	01	
41	458919	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 500g;	01	
42	447734	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g	03	
43	459679	Extrato de tomate simples e concentrado, em sachês de 300g	02	
44	480337	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas	01	

LOTE V

LOCALIDADE: ALTO PARAISO, ARIQUEMES, BURITIS, CACAULÂNDIA, CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CUJUBIM, MONTE NEGRO, RIO CRESPO

KIT DE HIGIÊNE PESSOAL

ITENS N°	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S
45	301133	Sabonete cremoso, aspecto fisico sólido, perfumado, peso 90g;	01	KIT	4.513
46	620663	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, tipo cerdas macias;	01		
47	627890	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr;	01		
48	364307	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos;	01		
49	627252	Desodorante antitranspirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml;	01		

LOTE VI

LOCALIDADE: ALTO PARAISO, ARIQUEMES, BURITIS, CACAULÂNDIA, CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CUJUBIM, MONTE NEGRO, RIO CRESPO

KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA

ITENS N°	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S
50	627701	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	02	KIT	1.504
51	298406	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;	01		
52	610944	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;	02		
53	600612	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g,	02		
54	250722	Esponja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und;	01		

55	373481	Esponja de aço, material lâ de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 08 und	01
56	626817	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm com cabo rosqueado	01
57	626109	Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca.	01
58	627610	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;	01
59	628545	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;	01

ÁGUA MINERAL

LOCALIDADE: ALTO PARAISO, ARIQUEMES, BURITIS, CACAULÂNDIA, CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CUJUBIM, MONTE NEGRO, RIO CRESPO

ITEM N°	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE GARRAFA
60	445484	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	GARRAFA	135.360

LOTE VII

LOCALIDADE: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, JARU, MACHADINHO D'OESTE, THEOBROMA, VALE DO ANARI

CESTA BÁSICA

ITENS N°	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE CESTAS
61	458904	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	02	CESTA BÁSICA	2.141
62	464553	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;	03		
63	463692	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;	02		
64	458951	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g ;	02		
65	463988	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;	02		
66	446019	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;	04		
67	449001	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;	03		
68	230516	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;	01		
69	463573	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;	02		
70	217132	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;	01		
71	458919	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 500g;	01		
72	447734	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g	03		
73	459679	Extrato de tomate simples e concentrado, em saches de 300g	02		

74	480337	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas	01		
----	--------	---	----	--	--

LOTE VIII

LOCALIDADE: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, JARU, MACHADINHO D'OESTE, THEOBROMA, VALE DO ANARI

KIT DE HIGIÊNE PESSOAL

ITENS N°	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KITS
75	301133	Sabonete cremoso, aspecto fisico sólido, perfumado, peso 90g;	01	KIT	2.141
76	620663	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, tipo cerdas macias;	01		
77	627890	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr;	01		
78	364307	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos;	01		
79	627252	Desodorante antitranspirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml;	01		

LOTE IX

LOCALIDADE: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, JARU, MACHADINHO D'OESTE, THEOBROMA, VALE DO ANARI

KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA

ITENS N°	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KITS
80	627701	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	02	KIT	714
81	298406	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;	01		
82	610944	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;	02		
83	600612	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g,	02		
84	250722	Esponja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und;	01		
85	373481	Esponja de aço, material lâ de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 08 und	01		
86	626817	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm com cabo rosqueado	01		

87	626109	Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca.	01	
88	627610	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;	01	
89	628545	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;	01	

ÁGUA MINERAL

LOCALIDADE: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, JARU, MACHADINHO D'OESTE, THEOBROMA, VALE DO ANARI

ITEM N°	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE GARRAFA
90	445484	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	GARRAFA	64.260

LOTE X

LOCALIDADE: MIRANTE DA SERRA, NOVA UNIÃO, OURO PRETO DO OESTE, VALE DO PARAISO

CESTA BÁSICA

ITENS N°	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE CESTAS
91	458904	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	02	CESTA BÁSICA	918
92	464553	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;	03		
93	463692	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;	02		
94	458951	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g ;	02		
95	463988	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;	02		
96	446019	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;	04		
97	449001	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;	03		
98	230516	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;	01		
99	463573	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;	02		
100	217132	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;	01		
101	458919	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 500g;	01		
102	447734	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g	03		
103	459679	Extrato de tomate simples e concentrado, em saches de 300g	02		
104	480337	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas	01		

LOTE XI

LOCALIDADE: MIRANTE DA SERRA, NOVA UNIÃO, OURO PRETO DO OESTE, VALE DO PARAISO

KIT DE HIGIÊNE PESSOAL					
ITENS N°	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT 'S
105	301133	Sabonete cremoso, aspecto físico sólido, perfumado, peso 90g;	01	KIT	918
106	620663	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, tipo cerdas macias;	01		
107	627890	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr;	01		
108	364307	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos;	01		
109	627252	Desodorante antitranspirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml;	01		

LOTE XII					
LOCALIDADE: MIRANTE DA SERRA, NOVA UNIÃO, OURO PRETO DO OESTE, VALE DO PARAISO					
KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA					
ITENS N°	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT 'S
110	627701	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	02	KIT	306
111	298406	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;	01		
112	610944	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;	02		
113	600612	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g;	02		
114	250722	Esponja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und;	01		
115	373481	Esponja de aço, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 08 und	01		
116	626817	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm com cabo rosqueado	01		
117	626109	Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca.	01		
118	627610	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;	01		
119	628545	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;	01		

ÁGUA MINERAL

LOCALIDADE: MIRANTE DA SERRA, NOVA UNIÃO, OURO PRETO DO OESTE, VALE DO PARAISO

ITEM N°	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE GARRAFA
120	445484	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	GARRAFA	27.540

LOTE XIII

LOCALIDADE: ALVORADA D'OESTE, JI-PARANA, PRESIDENTE MEDICI, TEIXEIRÓPOLIS, URUPÁ

CESTA BÁSICA

ITENS N°	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE CESTAS
121	458904	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	02	CESTA BÁSICA	8.566
122	464553	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;	03		
123	463692	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;	02		
124	458951	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g ;	02		
125	463988	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;	02		
126	446019	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;	04		
127	449001	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;	03		
128	230516	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;	01		
129	463573	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;	02		
130	217132	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;	01		
131	458919	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 500g;	01		
132	447734	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g	03		
133	459679	Extrato de tomate simples e concentrado, em sachês de 300g	02		
134	480337	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas	01		

LOTE XIV

LOCALIDADE: ALVORADA D'OESTE, JI-PARANA, PRESIDENTE MEDICI, TEIXEIRÓPOLIS, URUPÁ

KIT DE HIGIÊNE PESSOAL

ITENS N°	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KITS
135	301133	Sabonete cremoso, aspecto físico sólido, perfumado, peso 90g;	01	KIT	8.566
136	620663	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, tipo cerdas macias;	01		
137	627890	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr;	01		

138	364307	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos;	01	
139	627252	Desodorante antitranspirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml;	01	

LOTE XV

LOCALIDADE: ALVORADA D'OESTE, JI-PARANA, PRESIDENTE MEDICI, TEIXEIRÓPOLIS, URUPÁ

KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA

ITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KITS
140	627701	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	02	KIT	2.855
141	298406	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;	01		
142	610944	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;	02		
143	600612	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g,	02		
144	250722	Esponja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und;	01		
145	373481	Esponja de aço, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 08 und	01		
146	626817	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm com cabo rosqueado	01		
147	626109	Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca.	01		
148	627610	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;	01		
149	628545	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;	01		

ÁGUA MINERAL

LOCALIDADE: ALVORADA D'OESTE, JI-PARANA, PRESIDENTE MEDICI, TEIXEIRÓPOLIS, URUPÁ

ITEM Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE GARRAFA
150	445484	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	GARRAFA	256.968

LOTE XVI

LOCALIDADE: CACOAL, ESPIGÃO DO OESTE, MINISTRO ANDREAZZA, PARECIS, PIMENTA BUENO, PRIMAVERA DE RONDÔNIA, SÃO FELIPE D'OESTE**CESTA BÁSICA**

ITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE CESTAS
151	458904	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	02	CESTA BÁSICA	2.380
152	464553	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;	03		
153	463692	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;	02		
154	458951	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g ;	02		
155	463988	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;	02		
156	446019	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;	04		
157	449001	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;	03		
158	230516	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;	01		
159	463573	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;	02		
160	217132	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;	01		
161	458919	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 500g;	01		
162	447734	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g	03		
163	459679	Extrato de tomate simples e concentrado, em sachês de 300g	02		
164	480337	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas	01		

LOTE XVII**LOCALIDADE: CACOAL, ESPIGÃO DO OESTE, MINISTRO ANDREAZZA, PARECIS, PIMENTA BUENO, PRIMAVERA DE RONDÔNIA, SÃO FELIPE D'OESTE****KIT DE HIGIÊNE PESSOAL**

ITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT 'S
165	301133	Sabonete cremoso, aspecto físico sólido, perfumado, peso 90g;	01	KIT	2.380
166	620663	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo levemente flexível, tipo cerdas macias;	01		
167	627890	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr;	01		
168	364307	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos;	01		
169	627252	Desodorante antitranspirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml;	01		

LOTE XVIII

LOCALIDADE: CACOAL, ESPIGÃO DO OESTE, MINISTRO ANDREAZZA, PARECIS, PIMENTA BUENO, PRIMAVERA DE RONDÔNIA, SÃO FELIPE D'OESTE

KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA

ITENS N°	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KITS
170	627701	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	02	KIT	793
171	298406	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;	01		
172	610944	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;	02		
173	600612	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g,	02		
174	250722	Esponja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und;	01		
175	373481	Esponja de aço, material lâ de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 08 und	01		
176	626817	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm com cabo rosqueado	01		
177	626109	Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca.	01		
178	627610	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;	01		
179	628545	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;	01		

ÁGUA MINERAL

LOCALIDADE: CACOAL, ESPIGÃO DO OESTE, MINISTRO ANDREAZZA, PARECIS, PIMENTA BUENO, PRIMAVERA DE RONDÔNIA, SÃO FELIPE D'OESTE

ITEM N°	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE GARRAFA
180	445484	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	GARRAFA	71.388

LOTE XIX

LOCALIDADE: CABIXI, CEREJEIRAS, CHUPINGUAIA, COLORADO DO OESTE, CORUMBIARA, PIMENTEIRAS DO OESTE, VILHENA

CESTA BÁSICA

ITENS N°	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE CESTAS
181	458904	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	02		

182	464553	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;	03	CESTA BÁSICA	2.735
183	463692	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;	02		
184	458951	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g ;	02		
185	463988	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;	02		
186	446019	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;	04		
187	449001	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;	03		
188	230516	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;	01		
189	463573	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;	02		
190	217132	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;	01		
191	458919	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 500g;	01		
192	447734	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g	03		
193	459679	Extrato de tomate simples e concentrado, em sachês de 300g	02		
194	480337	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas	01		

LOTE XX					
LOCALIDADE: CABIXI, CEREJEIRAS, CHUPINGUAIA, COLORADO DO OESTE, CORUMBIARA, PIMENTEIRAS DO OESTE, VILHENA					
KIT DE HIGIÊNE PESSOAL					
ITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KITS
195	301133	Sabonete cremoso, aspecto físico sólido, perfumado, peso 90g;	01	KIT	2.735
196	620663	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, tipo cerdas macias;	01		
197	627890	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr;	01		
198	364307	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos;	01		
199	627252	Desodorante antitranspirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml;	01		

LOTE XXI					
LOCALIDADE: CABIXI, CEREJEIRAS, CHUPINGUAIA, COLORADO DO OESTE, CORUMBIARA, PIMENTEIRAS DO OESTE, VILHENA					
KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA					
ITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KITS
200	627701	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	02		

201	298406	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;	01	KIT	911
202	610944	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;	02		
203	600612	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g,	02		
204	250722	Esponja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und;	01		
205	373481	Esponja de aço, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 08 und	01		
206	626817	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm com cabo rosqueado	01		
207	626109	Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca.	01		
208	627610	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;	01		
209	628545	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;	01		

ÁGUA MINERAL

LOCALIDADE: CABIXI, CEREJEIRAS, CHUPINGUAIA, COLORADO DO OESTE, CORUMBIARA, PIMENTEIRAS DO OESTE, VILHENA

ITEM N°	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE GARRAFA
210	445484	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	GARRAFA	82.044

LOTE XXII

LOCALIDADE: ALTA FLORESTA D'OESTE, ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CASTANHEIRAS, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, NOVO HORIZONTE DO OESTE, ROLIM DE MOURA, SANTA LUZIA D'OESTE

CESTA BÁSICA

ITENS N°	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE CESTAS
211	458904	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	02	CESTA	2.279
212	464553	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;	03		
213	463692	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;	02		
214	458951	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g ;	02		
215	463988	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;	02		
216	446019	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;	04		
217	449001	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;	03		
218	230516	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;	01		

219	463573	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;	02	BÁSICA
220	217132	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;	01	
221	458919	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 500g;	01	
222	447734	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g	03	
223	459679	Extrato de tomate simples e concentrado, em sachês de 300g	02	
224	480337	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas	01	

LOTE XXIII

LOCALIDADE: ALTA FLORESTA D'OESTE, ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CASTANHEIRAS, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, NOVO HORIZONTE DO OESTE, ROLIM DE MOURA, SANTA LUZIA D'OESTE

KIT DE HIGIÊNE PESSOAL

ITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KITS
225	301133	Sabonete cremoso, aspecto físico sólido, perfumado, peso 90g;	01	KIT	2.279
226	620663	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo levemente flexível, tipo cerdas macias;	01		
227	627890	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr;	01		
228	364307	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos;	01		
229	627252	Desodorante antitranspirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml;	01		

LOTE XXIV

LOCALIDADE: ALTA FLORESTA D'OESTE, ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CASTANHEIRAS, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, NOVO HORIZONTE DO OESTE, ROLIM DE MOURA, SANTA LUZIA D'OESTE

KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA

ITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KITS
230	627701	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	02		
231	298406	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;	01		
232	610944	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;	02		
233	600612	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g,	02		
234	250722	Esponja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und;	01		

235	373481	Esponja de aço, material lâ de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 08 und	01	KIT	706
236	626817	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm com cabo rosqueado	01		
237	626109	Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca.	01		
238	627610	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;	01		
239	628545	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;	01		

ÁGUA MINERAL

LOCALIDADE: ALTA FLORESTA D'OESTE, ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CASTANHEIRAS, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, NOVO HORIZONTE DO OESTE, ROLIM DE MOURA, SANTA LUZIA D'OESTE

ITEM N°	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE GARRAFA
240	445484	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	GARRAFA	68.364

LOTE XXV

LOCALIDADE: COSTA MARQUES, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, SERINGUEIRAS

CESTA BÁSICA

ITENS N°	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE CESTAS
241	458904	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	02	CESTA BÁSICA	1.276
242	464553	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;	03		
243	463692	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;	02		
244	458951	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g ;	02		
245	463988	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;	02		
246	446019	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;	04		
247	449001	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;	03		
248	230516	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;	01		
249	463573	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;	02		
250	217132	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;	01		
251	458919	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 500g;	01		
252	447734	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g	03		
253	459679	Extrato de tomate simples e concentrado, em saches de 300g	02		

254	480337	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas	01		
-----	--------	---	----	--	--

LOTE XXVI

LOCALIDADE: COSTA MARQUES, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, SERINGUEIRAS

KIT DE HIGIÊNE PESSOAL

ITENS N°	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KITS
255	301133	Sabonete cremoso, aspecto fisico sólido, perfumado, peso 90g;	01	KIT	1.276
256	620663	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, tipo cerdas macias;	01		
257	627890	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr;	01		
258	364307	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos;	01		
259	627252	Desodorante antitranspirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml;	01		

LOTE XXVII

LOCALIDADE: COSTA MARQUES, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, SERINGUEIRAS

KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA

ITENS N°	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KITS
260	627701	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	02	KIT	425
261	298406	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;	01		
262	610944	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;	02		
263	600612	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g,	02		
264	250722	Esponja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und;	01		
265	373481	Esponja de aço, material lâ de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 08 und	01		
266	626817	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm com cabo rosqueado	01		

267	626109	Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca.	01	
268	627610	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;	01	
269	628545	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;	01	

ÁGUA MINERAL

LOCALIDADE: COSTA MARQUES, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, SERINGUEIRAS

ITEM N°	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE GARRAFA
270	445484	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	GARRAFA	38.268

LOTE XXVIII

LOCALIDADE: GUAJARÁ-MIRIM, NOVA MAMORÉ

CESTA BÁSICA

ITENS N°	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE CESTAS
271	458904	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	02	CESTA BÁSICA	473
272	464553	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;	03		
273	463692	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;	02		
274	458951	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g ;	02		
275	463988	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;	02		
276	446019	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;	04		
277	449001	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;	03		
278	230516	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;	01		
279	463573	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;	02		
280	217132	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;	01		
281	458919	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 500g;	01		
282	447734	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g	03		
283	459679	Extrato de tomate simples e concentrado, em saches de 300g	02		
284	480337	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas	01		

LOTE XXIX

LOCALIDADE: GUAJARÁ-MIRIM, NOVA MAMORÉ

KIT DE HIGIÊNE PESSOAL					
ITENS N°	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S
285	301133	Sabonete cremoso, aspecto físico sólido, perfumado, peso 90g;	01	KIT	473
286	620663	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, tipo cerdas macias;	01		
287	627890	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr;	01		
288	364307	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos;	01		
289	627252	Desodorante antitranspirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml;	01		

LOTE XXX					
LOCALIDADE: GUAJARÁ-MIRIM, NOVA MAMORÉ					
KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA					
ITENS N°	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S
290	627701	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	02	KIT	158
291	298406	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;	01		
292	610944	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;	02		
293	600612	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g,	02		
294	250722	Esponja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und;	01		
295	373481	Esponja de aço, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 08 und	01		
296	626817	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm com cabo rosqueado	01		
297	626109	Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca.	01		
298	627610	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;	01		
299	628545	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;	01		

ÁGUA MINERAL

LOCALIDADE: GUAJARÁ-MIRIM, NOVA MAMORÉ

ITEM N°	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE GARRAFA
300	445484	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	GARRAFA	14.184

3.4. Da garantia do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 22. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.4.1. DA GARANTIA:

3.4.2. Todos os serviços/itens ofertados, no que couber, deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes

3.4.3. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.

3.4.4. Na data da entrega, os produtos devem ter um prazo de validade de no mínimo **150 dias** restantes até o fim de sua validade.

3.5 Das condições contratuais/garantia do contratual: Ficam aquelas estabelecidas no item 12. , 26. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.5.1. CONTRATO:

3.5.2. Do instrumento contratual:

3.5.3. Caso seja formalizado Contrato Administrativo, ficará estabelecido em cláusulas as condições e responsabilidades entre as partes, para a realização do serviço, em conformidade com este instrumento e com a proposta da empresa, sob o crivo da Procuradoria Geral do Estado – PGE-RO.

3.5.4. A vigência do instrumento contratual, oriundo do presente Termo de Referência, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, à critério da Administração.

3.5.5. O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da disponibilização do documento.

3.5.6. É obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

3.5.7. Não será exigida garantia contratual, uma vez que o objeto desta licitação não apresenta grande complexidade.

3.6. Do reajuste e supressão contratual: Ficam aquelas estabelecidas no item 12.2 e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.6.1. Do Reajuste Contratual:

3.6.2. Os preços apresentados na proposta são fixos e irrevogáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme o § 7º, art. 25 e § 3º art. 92, da Lei n. 14.133/2021.

3.6.3. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o índice IPCA, ou outro que o substitua ou melhor se adequar.

3.6.4. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços, sempre que este ocorrer.

3.6.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

3.6.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

3.6.7. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

3.6.8. O reajuste ocorrerá em conformidade com o Decreto Estadual nº 28.874/2024.

3.7. Da fiscalização e acompanhamento do recebimento/execução do objeto: Ficam aquelas estabelecidas no item 13. e seus subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.7.1. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

3.7.2. A Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, conforme os termos do art. 117, § 1º e 2º, da Lei nº. 14.133/21, designará 1 (um) ou mais representantes para acompanhar

e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, in verbis:

§ 1º O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

§ 2º O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

§ 3º O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

3.7.3. A fiscalização de que trata o item anterior não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/21.

3.7.4. A gestão e fiscalização do contrato serão exercidas por servidores designados, com atribuições técnicas e administrativas, conforme o art. 20 e art. 22 do Decreto nº 28.874/2024, observando-se o princípio da segregação de funções.

3.7.5. A CONTRATANTE deverá acompanhar, supervisionar, fiscalizar, atestar e conferir a execução do Contrato sob os aspectos qualitativo e quantitativo, em conformidade com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021 e com as normas e descrições contidas neste Termo de Referência, podendo rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com o contrato, sem que isso exima a CONTRATADA da responsabilidade integral pela correta execução contratual.

3.7.6. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

3.8. Da entrega/recebimento: Ficam aquelas estabelecidas no item 10. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.8.1. LOCAL / PRAZO / CONDIÇÕES DE ENTREGA:

3.8.2. DO LOCAL:

3.8.3. O local de entrega será nos municípios elencados no item 8.1.2, em conformidade com os lotes do item 4.1, sendo que o endereço será informado na Ordem de Fornecimento.

3.8.4. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, em todas as Regiões de Planejamento e Gestão, conforme disposto na Lei nº 1.808, de 20 de novembro de 2007:

1 - REGIÃO I: Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste;

2 - REGIÃO II: Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Cacaupônia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Machadinho D'Oeste, Monte Negro e Rio Crespo;

3 - REGIÃO III: Jaru, Governador Jorge Teixeira, Theobroma e Vale do Anari;

4 - REGIÃO IV: Ouro Preto do Oeste, Mirante da Serra, Nova União, e Vale do Paraíso;

5 - REGIÃO V: Ji-Paraná, Alvorada D'Oeste, Castanheiras, Presidente Mediei, Urupá e Teixeirópolis;

6 - REGIÃO VI: Cacoal, Ministro Andreazza, Espigão D'Oeste, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, São Felipe e Parecis;

7 - REGIÃO VII: Vilhena, Chupinguaia, Colorado D'Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Pimenteiras e Corumbiara;

8 - REGIÃO VIII: Rolim de Moura, Novo Horizonte D'Oeste, Santa Luzia D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Nova Brasilândia D'Oeste e Alta Floresta D'Oeste;

9 - REGIÃO IX: Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Seringueiras;

10 - REGIÃO X: Guajará-Mirim e Nova Mamoré.

3.8.5. DO PRAZO:

3.8.6. O prazo de entrega será de até 30 (Trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento, podendo ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

3.8.7. As eventuais solicitações de dilação de prazo de entrega do objeto deverão ser realizadas dentro do prazo da entrega.

3.8.8. As eventuais solicitações encaminhada à esta SEAS fora do prazo descrito acima correrão o risco da perda do direito de análise.

3.8.9. As solicitações de dilação de prazo de entrega dos materiais deverão ser encaminhadas através do e-mail: dafcontratos2019@gmail.com.

3.8.10. DO RECEBIMENTO:

3.8.11. No recebimento e aceitação dos materiais serão observados as especificações contidas no Termo de Referência.

3.8.12. Deverá ser realizada a conferência dos itens, a fim de evitar equívocos e pagamentos indevidos.

3.8.13. Os produtos que compõem a cesta e os kits deverão ser entregues em embalagem resistente e transparente, de modo a facilitar os trabalhos de identificação e conferência do material. Ressalta-se que os produtos devem ser de qualidade, preservando, assim, a boa imagem do Governo do Estado junto à população.

3.8.14. Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado, acompanhados de relatório completo, contendo a identificação com rótulo informativo que apresente a descrição dos alimentos, a data de validade e o peso líquido, facilitando, dessa forma, a identificação e o controle dos itens entregues.

3.8.15. O recebimento se dará da seguinte forma:

3.8.16. Recebimento Provisório:

3.8.17. Será recebido **PROVISORIAMENTE**, para efeito de verificação da conformidade dos materiais fornecidos, em cada etapa, em relação à qualidade e quantidades conforme especificações exigidas, o prazo máximo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data de sua efetiva realização do serviço.

3.8.18. Recebimento Definitivo:

3.8.19. Será realizado após conclusão de cada etapa, após a comprovação da qualidade, quantidades e características dos materiais, em cada etapa, conforme especificações do TR e da proposta, no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, contados do aceite do setor solicitante.

3.8.20. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem ético-profissional, pela perfeita execução do fornecimento.

3.8.21. Os materiais serão inteiramente recusados pela Comissão de Recebimento em caso de execução em divergência com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

3.8.22. O recebimento será certificado pela Comissão de Recebimento nomeada pela CONTRATANTE.

3.8.23. Havendo necessidade de correção em relação a qualquer irregularidade no tocante ao fornecimento, deverá ocorrer a retificação no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do Recebimento da Notificação, ficando a cargo da contratada todas as eventuais despesas referentes à retirada/envio/transporte do material/realização do fornecimento.

3.9. Do pagamento: Ficam aquelas estabelecidas no item 15. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.9.1. DO PAGAMENTO:

3.9.2. Deverão ser apresentadas na SEAS, Notas Fiscais/Faturas emitidas em nome do fundo que será identificado na Ordem de Fornecimento/no Contrato, devendo conter no corpo da mesma: a descrição do Objeto, respectiva nota de empenho da despesa, número do processo e número da Agência e Conta Bancária da Empresa para depósito do pagamento, acompanhada da apresentação da certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, sendo verificada nos sítios eletrônicos, devendo ser negativa ou ainda, positiva com auto de negativa.

3.9.3. Sem prejuízo dos demais requisitos, para efeito de pagamento, observar-se-á o seguinte:

3.9.4. As solicitações de pagamento deverão ser formalizadas pela CONTRATADA por meio de pedido subscrito pelo seu representante legal, indicando o número do contrato administrativo e os dados para pagamento, junto à nota fiscal, fatura ou documento equivalente que ateste o cumprimento do objeto, indicando o valor e o período da prestação do serviço ou do fornecimento, conforme disposição expressa no art. 188, do Decreto Estadual nº 28.874/2024;

3.9.5. Deverão acompanhar as solicitações de pagamento: certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual; e, nos casos de contrato de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva (ou predominante) de mão de obra, certidão de regularidade previdenciária e trabalhista, além dos documentos comprobatórios do cumprimento das respectivas obrigações nos termos do art. 24 do Decreto Estadual nº 28.874/2024;

3.9.6. Pela fiel e perfeita execução do objeto definido neste Termo de Referência, a SEAS/RO realizará o pagamento, mediante a entrega da(s) nota(s) fiscais(is), que corresponderá(ão) ao valor da parcela do objeto contratado e entregue;

3.9.7. No preço a ser pago, deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, dentre outras (quando houver);

3.9.8. A(s) notas(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser certificada(s) pelo servidor encarregado de fiscalizar a entrega dos serviços, comprovando a execução do objeto contratado;

3.9.9. A contratante poderá deduzir do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas por esta, previstas neste Termo de Referência.

3.9.10. O prazo para liquidação da despesa será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento definitivo do material.

3.9.11. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** após habilitação do pagamento, conforme o art. 190, do Decreto Estadual n. 28.874/2024, devidamente atestada pela comissão designada competente para recebimento.

3.9.12. Constando-se quaisquer incorreções na nota fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para o pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

3.9.13. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

3.9.14. Havendo qualquer divergência no pagamento, será efetuado o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo da apuração do valor controvertido.

3.9.15. A empresa contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal, o número e nome do banco, agência e número da conta, para qual deverá ser realizado o pagamento, via ordem bancária.

3.9.16. A contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

3.9.17. A nota fiscal deverá ser emitida observando-se os dados, tais como nome CNPJ do Fundo ou Unidade Gestora designado na Ordem de Serviço/Contrato e demais informações constantes no documentos a serem enviados.

3.9.18. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da empresa contratada.

3.9.19. O pagamento efetuado à empresa contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a entrega dos materiais, especialmente aquelas relacionada com a qualidade e garantia dos serviços oferecidos.

3.9.20. A nota fiscal deverá ser encaminhada em PDF para o e-mail dafcontratos2019@gmail.com, com as respectivas documentações.

3.9.21. O pagamento só poderá ser efetuado, após a certificação da nota fiscal pela comissão de fiscalização e recebimento de serviços.

3.9.22. Caso a empresa seja optante do Simples Nacional deverá encaminhar a declaração junto à Nota Fiscal. A declaração pode ser nos moldes do seguinte modelo:

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao Estado de Rondônia, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Estado de Rondônia, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

.....

3.10. Da obrigação da contratada: Ficam aquelas estabelecidas no item 25.2 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.10.1. DA CONTRATADA:

3.10.2. Disponibilizar e manter atualizado endereço eletrônico durante toda a execução do contrato/fornecimento;

3.10.3. Realizar a entrega dos itens nas quantidades e prazos previstos neste instrumento;

3.10.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

3.10.5. Realizar o fornecimento em conformidade com todas as especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, empregando os recursos necessários para o cumprimento integral das cláusulas contratuais. Além disso, fornecer os produtos na quantidade e qualidade especificadas, assegurando a execução plena e satisfatória do contrato.

3.10.6. Quando houver formalização contratual, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o art. 125, da Lei 14.133/2021;

3.10.7. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a contratação;

3.10.8. Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante;

3.10.9. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto e/ou serviço;

3.10.10. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;

3.10.11. Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto e/ou serviço a ser adquirido, sobre tudo e qualquer dificuldade encontrada;

3.10.12. Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir;

3.10.13. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.10.14. Manifestar o recebimento da Ordem de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio;

3.10.15. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito via E-mail **dafcontratos2019@gmail.com**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, que antecede a data da realização, quaisquer alterações, ou acontecimentos, que impeçam, mesmo que temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;

3.11. Da obrigação da contratante: Ficam aquelas estabelecidas no item 25.1 e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.11.1. DA CONTRATANTE:

3.11.2. Fiscalizar, conforme lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o cumprimento exato das cláusulas e condições contratadas, registrando eventuais deficiências e comunicando-as, por escrito, ao Gestor do Contrato para a devida correção das irregularidades apontadas.

3.11.3. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento e receber dela as informações acerca das providências adotadas;

3.11.4. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;

3.11.5. Caberá ao servidor designado para o recebimento rejeitar qualquer item que não esteja de acordo com as exigências deste instrumento;

3.11.6. Fiscalizar a execução do contrato/fornecimento;

3.11.7. Efetuar o pagamento no devido prazo estabelecido;

3.11.8. Prestar todas as informações à CONTRATADA necessárias ao bom e fiel desempenho do contrato;

3.11.9. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com o discriminado no presente Termo de Referência;

3.11.10. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços/entrega, determinando a imediata correção;

3.11.11. A ausência de comunicação por parte da SEAS, referente a irregularidades ou falhas, não exime a

CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Termo de Referência.

3.11.12. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.12. Dos critérios de sustentabilidade: Ficam aquelas estabelecidas no item 31. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3.12.1. Cestas Básicas:

- a) Priorizar produtos orgânicos e agroecológicos: Incentiva a agricultura sustentável e reduz o uso de agrotóxicos.
- b) Embalagens reutilizáveis ou compostáveis: Diminui o impacto ambiental e incentiva a reutilização e compostagem.
- c) Incluir produtos locais: Estimula a economia local e diminui a emissão de gases do efeito estufa com transporte.
- d) Evitar produtos com alto teor de carbono: Reduz a emissão de gases do efeito estufa e contribui para a mitigação das mudanças climáticas.

3.12.2. Água Mineral:

- a) Garrafas retornáveis: Reduz o consumo de plástico e incentiva a reutilização.
- b) Empresas com certificações de sustentabilidade: Assegura o compromisso com práticas ambientalmente responsáveis.

3.12.3. Kits de Higiene:

- a) Embalagens reutilizáveis ou compostáveis: Diminui o impacto ambiental e incentiva a reutilização e compostagem.
- b) Produtos biodegradáveis e ecológicos: Reduzem o impacto ambiental e contribuem para a preservação do meio ambiente.
- c) Recargas de produtos: Evita o descarte frequente de embalagens e incentiva o consumo consciente.

3.12.4. Benefícios da Sustentabilidade na Contratação:

- a) Proteção ambiental: Reduz o impacto ambiental da administração pública e contribui para a sustentabilidade.
- b) Economia de recursos: Diminui os custos com compras e descarte de materiais.
- c) Imagem positiva: Demonstra compromisso com a sustentabilidade e responsabilidade social.
- d) Estímulo à inovação: Incentiva empresas a desenvolverem produtos e serviços mais sustentáveis.

3.12.5. Como Implementar Sustentabilidade na Contratação:

- a) Exigir certificações de sustentabilidade: Assegurar que as empresas contratadas estejam comprometidas com práticas ambientalmente responsáveis.
- b) Capacitar servidores sobre compras sustentáveis: Conscientizar os servidores sobre a importância da sustentabilidade e como ela pode ser aplicada na prática.

3.12.8. A aplicação de critérios de sustentabilidade na aquisição de cestas básicas, água mineral e kits de higiene é fundamental para a proteção ambiental, economia de recursos e promoção da responsabilidade social da administração pública. Adotar práticas sustentáveis na contratação demonstra o compromisso do Estado com o futuro do planeta e com o bem-estar da sociedade.

4. DA QUANTIDADE MÍNIMA A SER COTADA

4.1. Não serão registrados valores mínimos ou quantidades mínimas para faturamento e entrega, conforme item 29.9 e subitens do Anexo I – Termo de Referência.

4.2. Da quantidade mínima a ser cotada:

4.2.1. Referente às quantidades mínimas, indica-se o que menciona o Decreto nº 11.462/2023, que, embora seja o regulamento federal de registro de preços, pode ser utilizado como referência para as explicações necessárias:

Art. 15. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:

[...]

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;

[...]

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do caput, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

4.2.2. Portanto, a quantidade mínima a ser cotada refere-se ao quantitativo que o licitante deve apresentar em sua proposta, sendo possível que um mesmo edital origine múltiplos fornecedores para um único item.

4.2.3. Nesse sentido, é necessário considerar uma possível perda de ganhos de escala decorrente do fracionamento de cotações pela Administração e observar os princípios da eficiência, vantajosidade e economicidade. Assim, não se vislumbra viabilidade técnica no recebimento de múltiplas propostas para um único item, ressalvados apenas os casos de possíveis divisões para reserva de cotas para ME e EPP.

4.2.4. Desta forma, as propostas apresentadas no presente certame deverão condizer com a totalidade dos quantitativos apresentados em cada item/lotes, não sendo admitida a possibilidade dos licitantes oferecerem propostas em quantitativos inferiores aos máximos previstos no edital.

5. DA POSSIBILIDADE DE PREVISÃO DE PREÇOS DIFERENTES

5.1. **SERÁ** admitida a previsão de preços diferentes, conforme item 29.10.2 e subitens do Anexo I – Termo de Referência.

5.2. Quanto a possibilidade de prever preços diferentes:

5.3. Conforme previsto no artigo 82, III, da Lei nº 14.133/2021, o edital de licitação para registro de preços pode dispor sobre a possibilidade de haver **preços diferenciados** nos lotes, considerando fatores como o local de entrega, o acondicionamento e o tamanho do lote. Em especial, o inciso III estabelece que podem ser aplicados preços distintos quando:

a) **O objeto for realizado ou entregue em locais diferentes:** a variação de preços entre os lotes, mesmo com a entrega em um único local, se baseia na complexidade logística envolvida, considerando fatores como o volume e a especificidade dos produtos entregues. Embora a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social de Rondônia (SEAS/RO) tenha definido um ponto único de entrega neste Termo, os custos operacionais podem variar de empresa por empresa.

b) **Em razão da forma e do local de acondicionamento:** os custos podem se diferir devido às especificidades no acondicionamento, que visam preservar a integridade e a qualidade dos itens durante o transporte e armazenamento.

c) **Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote:** a variação de preços entre os lotes fundamenta-se nos custos proporcionais envolvidos na aquisição, armazenamento e transporte dos itens. Quanto maior o lote, o custo de escala tende a ser menor, enquanto lotes menores podem ter preços relativamente mais altos.

d) **Por outros motivos justificados no processo:** esses motivos podem incluir requisitos adicionais de qualidade, prazos diferenciados de entrega, necessidade de serviços complementares, ou particularidades técnicas associadas aos produtos que implicam ajustes de custos.

5.4. Dessa forma, conclui-se que é possível admitir preços diferentes entre os lotes, considerando que empresas distintas podem ser vencedoras de cada um deles e que há justificativas técnicas, operacionais e econômicas plausíveis para tais variações.

5.5. Na hipótese de o preço contratado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

5.6. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item contratado, sem aplicação de penalidades administrativas.

5.7. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço contratado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas, será facultado ao fornecedor requerer à Contratante a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

5.8. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço contratado em relação às condições inicialmente pactuadas.

5.9. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço contratado, o pedido será indeferido pela Contratante e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

5.10. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 5 e no item 5.4, a Contratante atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores

praticados pelo mercado, mediante Termo Aditivo.

6. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

6.1. De acordo com o Art. 164, da Lei nº 14.133, de 2021, qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, observado o seguinte procedimento:

6.1.1. Envio exclusivo para o endereço eletrônico: cogen1.supel@gmail.com;

6.1.2. Após o envio do e-mail, a licitante deverá certificar-se quanto à confirmação de recebimento pelo Núcleo de Atendimento desta Superintendência, para não tornar sem efeito, pelo telefone **(069) 3212-9243** ou ainda, concomitantemente, caso julgue necessário, protocolar original presencialmente na SUPEL, no horário das 07h30min. às 13h30min (horário local), de segunda-feira a sexta-feira, situada na Av. Farquar, 2986 - Bairro: Pedrinhas Complemento: Complexo Rio Madeira, Ed. Pacaás Novos - 2º Andar, em Porto Velho/RO - CEP: 76.801-470;

6.1.3. Mencionar o número do Pregão, o ano e o número do processo licitatório.

6.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, de forma que a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada nos autos do processo de licitação.

6.3. A decisão do(a) Pregoeiro(a) quanto a impugnação será informada preferencialmente via e-mail (aquele informado na impugnação), e através do campo próprio do Sistema Eletrônico do site Compras.gov.br, sendo necessariamente divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando o licitante obrigado a acessá-lo para obtenção das informações prestadas pelo(a) Pregoeiro(a), na forma do Art. 164, parágrafo único, da Lei 14.133/2021.

6.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

7. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF** e no Portal de Compras do Governo Federal (<https://www.gov.br/compras/pt-br>), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – **ICP** – Brasil.

7.2. Os licitantes deverão obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e de seus anexos.

7.2.1. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

7.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

7.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

7.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar **desclassificação** no momento da habilitação.

7.6. Não poderão disputar esta licitação, direta ou indiretamente:

7.6.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

7.6.2. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de penalidade que lhe foi imposta de:

7.6.2.1. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado de Rondônia, nos termos do art. 156, III, § 4º, da Lei n. 14.133/2021;

7.6.2.2. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 156, IV, § 5º, da Lei n. 14.133/2021;

7.6.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente;

7.6.4. Aquele que se enquadre no disposto no art. 14, da Lei n. 14.133, de 2021;

7.6.5. Agente público do órgão, agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, conforme [§§ 1º e 2º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.6.6. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio observar o art. 15 da Lei n. 14.133, de 2021 e disposição constante no item 21. do Anexo I - Termo de Referência.

8. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO E COOPERATIVA:

8.1. Forma de Consórcio:

8.1.1. É vedada a participação de empresas sob a forma de consórcio, uma vez que a união de esforços se faz necessária apenas na questão de alta complexibilidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isoladas de empresas, que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum;

8.2. Sociedades Cooperativas:

8.2.1. A participação de cooperativas será permitida, desde que seu objeto seja compatível com o definido neste Termo, e sua constituição e funcionamento observem, conforme o caso, as regras estabelecidas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

9. Da subcontratação: Ficam aquelas estabelecidas no 27. e subitens do Anexo I – Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

9.1. A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase ou etapa requeira a participação de terceiros, em razão da necessidade de especialização ou atividade diversa daquela praticada pela contratada, como material principal.

9.2. Apesar de o certame possuir vários lotes, os itens que os compõem são comuns, de fácil acesso e aquisição, não justificando a necessidade de realizar subcontratação.

9.3. Por essa razão, é **vedada** a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto deste termo.

10. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

10.1. Na forma do Art. 4º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, aplicam-se às licitações e contratos disciplinados por esta Lei as disposições constantes dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo atentar às regras estabelecidas no regramento específico citado.

10.2. Para obtenção de benefícios a que se refere este item, a licitante deverá apresentar:

10.2.1. Declaração, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021](#);

10.2.2. Declaração de que no ano-calendário de realização da licitação ainda não tenha celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2.3. A empresa de pequeno porte que, no ano-calendário, exceder o limite de receita bruta anual, previsto no inciso II, do caput do artigo 3º da Lei Complementar n. 123/06, fica excluída, no mês subsequente à ocorrência do excesso, do tratamento jurídico diferenciado, bem como do regime de que trata o art. 12, para todos os efeitos legais, ressalvado o disposto nos §§9º-A, 10 e 12, da mesma **LC 123/06**.

10.3. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, neste Edital e em normas correlatas.

10.4 Nos itens/lotes destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas aplica-se o Decreto Estadual nº 21.675/2017, no que couber.

11. DO REGISTRO DA PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

11.1. A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do Licitante a partir da data da liberação do Edital, até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília, devendo ser encaminhado, exclusivamente por meio do sistema, quando convocado, a proposta de preço, conforme exigências do Edital.

11.2. O licitante deverá registrar sua proposta, no sistema eletrônico, observando os seguintes campos: Valor unitário e total do item ou valor global, ou percentual de desconto; descrição detalhada do objeto, contendo as informações conforme à especificação do Termo de Referência.

11.2.1. A licitante deverá preencher o campo "marca" apenas com a marca específica do produto que deseja ofertar, sob pena de ser desclassificada caso não esteja de acordo.

11.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

11.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

11.5. As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

11.6. As propostas registradas através do preenchimento no momento do cadastro no Sistema **COMPRAS.GOV.BR NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE**, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

11.7. Quando da inclusão do anexo da proposta no sistema eletrônico, as empresas deverão fornecer as informações necessárias para a identificação da proposta em conformidade com o item 17. do Anexo I deste edital - Termo de Referência, que somente será pública após a fase de lances;

11.7.1. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

11.7.2. O critério de julgamento das propostas será de **MENOR PREÇO POR ITEM**, dos itens 30, 60, 90, 120, 150, 180, 210, 240, 270, 300, e **MENOR PREÇO POR LOTE**, dos itens 1 ao 30 (lote I ao XXX)

11.7.3. O licitante deverá encaminhar proposta de preços com o detalhamento do lote ofertado, a marca (se couber) e os preços unitário e total.

11.7.4. A proposta deverá atender todas as condições e especificações deste instrumento.

11.7.5. O preço ofertado deve ter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução.

11.7.6. Não será aceita oferta de objeto com especificações inferiores ou divergentes do Termo de Referência.

11.7.7. As propostas comerciais deverão ter **validade mínima de 90 (noventa) dias**, contados da data da sessão pública da licitação.

11.7.8. Neste certame não serão exigidas amostras.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES, CONVOCAÇÃO ME/EPP E CRITÉRIO DE DESEMPATE

12.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

12.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor **UNITÁRIO** de cada item.

12.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

12.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

12.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de:

a) 1% (um por cento), quando o item licitado possuir valor estimado acima de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais);

b) 2% (dois por cento), quando o item licitado possuir valor estimado de até R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

12.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

12.7. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa **ABERTO**, conforme item 29.5 do Anexo I deste edital - Termo de Referência

12.7.1. MODO DE DISPUTA:

12.7.2. Considerando que a presente licitação será realizada na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, opta-se pelo modo de disputa **ABERTO**, em conformidade com o art. 56 da Lei nº 14.133/2021.

12.7.3. Tal escolha justifica-se pela compatibilidade entre a modalidade, o critério e o modo de disputa, uma vez que a apresentação de lances públicos e sucessivos estimula a competitividade, assegura maior transparência e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

12.8. Após o encerramento da etapa de lances, será verificado se há empate entre as licitantes que neste caso, por força da aplicação da exclusividade obrigatoriamente se enquadram como Microempresa – **ME** ou Empresa de Pequeno Porte – **EPP**, conforme determina a Lei Complementar n. 123/06, **CONTROLADO SOMENTE PELO SISTEMA COMPRAS.GOV.BR**.

12.9. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#)., nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei nº 14.133, de 2021;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

12.10. Persistindo o empate, será realizado **SORTEIO ELETRÔNICO** através do sistema ComprasGov, em sessão pública entre as propostas empatadas, nos moldes do artigo 28, §§ 1º e 2º da Instrução Normativa **SEGES/MGI Nº 79**.

12.11. Em caso de impossibilidade de utilização do subitem 10.10, a sessão pública de sorteio será efetuada de forma presencial, podendo qualquer interessado participar, sendo transmitida em canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sendo observado os procedimentos, a saber:

- a) Informação no chat da sessão pública quanto: data, hora e local da sessão para o procedimento de desempate das propostas, a ser realizado no site sorteador.com.br (ou outro compatível);
- b) Por ordem alfabética, será disponibilizado a indicação dos nomes das licitantes, que se encontram em situação de propostas empatadas, no site indicado na alínea "a" do subitem 10.11;
- c) A primeira licitante sorteada, será a primeira classificada. A sequência classificatória das propostas empatadas seguirá em ordem sucessiva;
- d) A sessão será oficialmente encerrada após a conclusão desses procedimentos, e o registro audiovisual da sessão permanecerá para visualização no canal oficial da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL.
- e) Haverá transmissão ao vivo da sessão do sorteio nos canais oficiais SUPEL: <https://www.youtube.com/@supelro5251> e <https://www.instagram.com/supelrondonia/>
- f) Haverá lavratura de ata de sorteio, com presença de testemunhas, que será incluída no processo administrativo;

12.12. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

12.13. Nos itens/lotos destinados à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte e equiparadas será concedida prioridade de contratação de microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, nos termos previstos no Decreto Estadual nº 21.675/2017:

- a) aplica-se o disposto neste subitem nas situações em que as ofertas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superior ao menor preço;
- b) a microempresa ou a empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que poderá ser adjudicado o objeto em seu favor;
- c) na hipótese da não contratação da microempresa ou da empresa de pequeno porte sediada local ou regionalmente com base na alínea "b", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na situação da alínea "a", na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- d) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;
- e) quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência para produto nacional em relação ao produto estrangeiro previstas no Decreto Estadual 21.675/2017, a prioridade de contratação prevista neste artigo será aplicada exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, de acordo com os Decretos de aplicação das margens de preferência.

13. DA FASE DE NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

13.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art.

14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 7 deste edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

13.2. Seguidamente será realizada a negociação e atualização dos preços por meio do **CHAT MENSAGEM** do sistema Compras.gov.br, devendo o (a) Pregoeiro (a) examinar a compatibilidade dos preços em relação ao estimado para contratação.

13.2.1. Serão aceitos somente preços em moeda corrente nacional (R\$), com valores unitários e totais com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no Anexo I – Termo de Referência. Caso seja encerrada a fase de lances, e a licitante divergir com o exigido, o (a) Pregoeiro (a), poderá convocar no chat de mensagens para atualização do referido lance e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte.

13.3. O (a) Pregoeiro (a) não aceitará o item cujo preço seja superior ao estimado (valor de mercado) para a contratação.

13.3.1. Sob análise do (a) Pregoeiro (a), poderá ser convocada todas as licitantes, que estejam dentro do valor estimado para contratação, para que no prazo máximo de 02 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie a proposta adequada ao último valor ofertado, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital.

13.3.1.1. O prazo previsto no subitem 11.3.1 poderá ser prorrogado por igual período, desde que o licitante faça o pedido no sistema antes do prazo final

13.3.1.2. A prorrogação do prazo previsto no subitem 11.3.1.1 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública e/ou quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

13.3.2. Caberá ao licitante remeter no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema Compras.gov, a proposta atualizada com o preço ou desconto, sob pena de desclassificação.

13.3.3. A **PROPOSTA DE PREÇOS** deverá conter: o valor devidamente atualizado do lance e/ ou da negociação ofertados, com a especificação completa do objeto, contendo marca/modelo/fabricante.

13.4. Para fins de aceitação da proposta o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ajustada quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação aos valores estimados para contratação, podendo solicitar manifestação técnica e jurídica de outros setores do órgão, a fim de subsidiar sua decisão.

13.5. Quando houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, será oportunizado ao licitante o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, para que querendo esclareça a composição do preço da sua proposta, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do [artigo 59 da Lei Federal nº 14.133/2021](#).

13.6. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do órgão requisitante, ou da área especializada no objeto.

13.7. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no [item 17.7 do Anexo I deste Edital - Termo de Referência](#), sob pena de não aceitação da proposta.

13.7.1. Neste certame não serão exigidas amostras.

13.8. A **PROPOSTA DE PREÇOS**, inserida no sistema de Compras.gov.br deverá estar de acordo com o [item 17.2 a 17.6. do Anexo I - termo de Referência](#).

O licitante deverá encaminhar proposta de preços com o detalhamento do lote ofertado, a marca (se couber) e os preços unitário e total.

13.8.1. A proposta deverá atender todas as condições e especificações deste instrumento.

13.8.2. O preço ofertado deve ter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução.

13.8.4. Não será aceita oferta de objeto com especificações inferiores ou divergentes do Termo de Referência.

13.9. As propostas terão validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

13.9.1 A **SUPEL** solicitará às empresas, cujas propostas estiverem com prazo de vencimento inferior a **10 (dez) dias**, após declarada habilitada, que façam a devida atualização com o intuito de dar celeridade ao processo de adjudicação e homologação pela Unidade Gestora.

13.9.2. As propostas com prazo de vencimento superior ao mencionado no item 13.9.1., serão enviadas imediatamente à Unidade Gestora sem a referida atualização temporal, para que se dê início ao procedimento homologatório.

13.9.2.1. Quando o processo for encaminhado para homologação juntamente com a proposta atualizada, cujo prazo de vencimento seja superior a 10 (dez) dias, ficará a cargo da **SUPEL** informar à Unidade o prazo em dias

restante para o vencimento.

13.9.3. Decorrido o prazo de vencimento da proposta sem que a Unidade Gestora promova a homologação, a esta recai a responsabilidade de solicitar às licitantes a atualização.

13.9.4. O procedimento mencionado no item 13.9.1 será dispensado nos processos em que for certificada a necessidade de prioridade de tramitação, de modo que as propostas serão encaminhadas à Unidade Gestora para os atos de homologação, desde que dentro da validade, após finalizada a fase de habilitação.

13.10. Na ocasião da homologação, caso haja divergências entre o valor constante na proposta, enviado pela licitante, e o valor final das negociações registradas no Termo de Julgamento, será considerado o registrado no Termo para fins de homologação.

14.DA FASE DE HABILITAÇÃO

14.1. Serão realizadas consultas, ao Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - **CAGEFIMP**, instituído pela Lei Estadual 2.414, de 18 de fevereiro de 2011, ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - **CEIS/CGU** (Lei Federal 12.846/2013), Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - **SICAF**, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php) e Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - **TCU**.

14.2. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.3. A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO ANEXADA NO SISTEMA COMPRAS.GOV TERÁ EFEITO PARA TODOS OS ITENS, OS QUAIS A EMPRESA ENCONTRA-SE CLASSIFICADA.

14.4. Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do **SICAF** e/ou Cadastro Geral de Fornecedores – **CAGEFOR** da **SUPEL**, assegurando aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

14.4.1. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

14.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar inabilitação.

14.6. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

14.7. O Pregoeiro, após da aceitação do(s) item(ns), convocará a licitante melhor classificada para que, no prazo de 2 (duas) horas, se outro prazo não for fixado, envie os documentos de habilitação.

14.7.1. O prazo previsto no subitem 14.7 poderá ser prorrogado por igual período, desde que o licitante faça o pedido no sistema antes do prazo final

14.7.2. A prorrogação do prazo previsto no subitem 14.7.1 poderá ser concedida, a critério da Administração Pública e/ou quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.8. Caberá ao licitante remeter no prazo estabelecido, exclusivamente via sistema Compras.gov a documentação exigida e atualizada, nos termos do Edital, sob pena de inabilitação.

14.9. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

14.9.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

14.9.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

14.10. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

14.11. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC n. 123, de 2006 e alterações.

14.12. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo licitante, prorrogável por igual período, com início no dia em que o proponente for declarado vencedor do certame.

14.12.1. A prorrogação do prazo previsto no subitem 12.11. poderá ser concedida, a critério da Administração Pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

14.12.2. Ressalvado os documentos possíveis de verificação conforme item 12.4, os licitantes deverão

encaminhar, nos termos deste Edital e anexos, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

14.13. RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovação de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Comprovação de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda federal;
- d) Prova de regularidade Estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS, relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão de Regularidade de Débito – CNDT, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho

14.13.1. Será admitida comprovação também, por meio de “certidão positiva com efeito de negativo”, diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.

14.14. RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldomicroempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP- P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, conforme Decreto nº 11.802, de 28/11/2023.
- g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

14.14.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

14.15. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

14.15.1. Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 24.6 do Anexo I deste edital - Termo de Referência.

14.15.2. HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

- a) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, referente **aos dois últimos exercícios sociais**, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que a Pregoeira, possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), **não inferior a 1% (um por cento) do valor dos Lotes para os quais apresentarem proposta.**

a.1) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

a.2) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

a.3) Os documentos referidos na alínea a, deste item, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

b) **Certidão Negativa de feitos sobre falência** – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos **últimos 90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.

14.16. RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

14.16.1. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão aqueles estabelecidos no item 24.2 do Anexo I deste Edital – Termo de Referência.

14.16.2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

14.16.3. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, compatível em características e quantidades limitados a **parcela de maior relevância e valor significativo**, comprovando o fornecimento de produtos condizentes com objeto desta licitação de, **no mínimo, 10% (dez por cento)** do quantitativo previsto neste instrumento, permitida a soma de contratos, concomitantes ou não, para atingir a quantidade exigida;

14.16.4. A qualificação técnica será exigida em conformidade com o art.67, §1º da Lei 14.133/21:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

a) Nos lotes II, III, V, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIV, XV, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX e XXX, e nos itens 30, 60, 90, 120, 180, 210, 240, 270 e 300: Dispensado o Atestado de Capacidade Técnica, uma vez que não há item com valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

b) Nos Lotes I, IV, VII, XIII, XVI, XIX e XXII (cestas básicas): A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em quantidades com o item de cesta básica, uma vez que o valor individual de cada item é superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

c) No Item 150 (agua mineral), A empresa deverá apresentar Atestado de Capacidade Técnica compatível em quantidades com o item de agua mineral, uma vez que o valor individual de cada item é superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

14.16.5 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

14.16.6. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcionem no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

14.17. DAS DECLARAÇÕES:

14.17.1. Será verificado, no sistema eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br>, se, no momento do cadastramento da proposta inicial, os licitantes declararam o cumprimento das exigências previstas nas disposições legais aplicáveis:

a) Ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos e concordar com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

b) Que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo.

c) Que atende aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório

d) Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

e) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

f) Ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

g) Cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

h) Observância aos incisos III e IV do art. 1º e cumprimento do disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante

i) Cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

j) O licitante organizado em **COOPERATIVA** deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

k) Declaração, caso se enquadre, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#).

k.1) A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, na forma do Art. 4º, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021. **(Esta declaração deverá ser enviada/apresentada, juntamente com os documentos de habilitação, uma vez que não consta como campo específico na plataforma Compras.gov.br).**

14.18. Não será necessária a juntada das documentações exigidas diretamente na plataforma Compras.gov.br, em meio eletrônico, juntamente com os demais documentos de habilitação e proposta.

14.19. As licitantes que deixarem de apresentar os documentos exigidos para a Habilitação ou os apresentar em desacordo com o estabelecido neste Edital, serão inabilitadas.

15. DO RECURSO

15.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no [art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021](#) após a fase de **JULGAMENTO e HABILITAÇÃO**, declarada a empresa **VENCEDORA** do certame, qualquer Licitante dentro do prazo poderá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, de forma imediata sua intenção de recorrer no prazo mínimo de 10 (dez) minutos, em cada fase.

15.1.1. A intenção de recorrer deverá ser registrada imediatamente, sob pena de preclusão.

15.2. As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de três dias úteis, contados a partir da data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação ou, na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 8º, da ata de julgamento.

15.3. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de três dias úteis, contado da data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

15.4. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

15.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

15.7. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

15.8. O recurso terá efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

16. DA HOMOLOGAÇÃO

16.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior da unidade demandante para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

17. DA REVOGAÇÃO E DA ANULAÇÃO

17.1. A autoridade superior poderá revogar o procedimento licitatório por motivo de conveniência e oportunidade, e deverá anular por ilegalidade insanável, de ofício ou por provocação de terceiros, assegurada a prévia manifestação dos interessados.

17.2 O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato

superveniente devidamente comprovado.

17.3 Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa.

17.4 Na hipótese da ilegalidade de que trata o caput ser constatada durante a execução contratual, aplica-se o disposto no art. 147 da Lei nº 14.133, de 2021.

18. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

18.1. A licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas nos termos do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal e **sanções** previstas no item 28. e subitens do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

18.2. SANÇÕES:

18.3. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 155, da Lei 14.133/21, pela inexecução parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) do valor contrato ou nota de empenho;

18.4. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos do Art. 155 da Lei 14.133/21:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

18.5. Segundo o art. 156, da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- XIII - Advertência;
- XIV - Multa;
- XV - Impedimento de licitar e contratar;
- XVI - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no [art. 155 desta Lei](#).

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei](#), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos [incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei](#), bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.6.Multa de:

- a) 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de **inexecução total** da obrigação assumida;
- b) As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.
- c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrava pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- d) Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Estado, pelo prazo de até três anos.
- e) A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrava no deste Termo de Referência.
- f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação g) g) perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

18.6.1. Para efeito de aplicação de multas, às infrações se darão conforme a tabela abaixo:

TABELA

INFRAÇÃO	
ITEM	DESCRIÇÃO
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;
2	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos itens solicitados
3	Entregar o bem incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência;
Para os itens a seguir, deixar de:	
4	Manter atualizado endereço eletrônico durante toda a execução do contrato/fornecimento;
5	Acusar recebimento no e-mail da Ordem de Fornecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho
6	Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;
8	Executar, no prazo estabelecido, a entrega dos itens contratuais;
8	Comunicar a CONTRATANTE nos prazos estipulados neste termo de referência quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam a entrega do objeto.
9	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência;
10	Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da notificação duas para tal;
11	Entregar o objeto conforme as especificações constantes da SAMS e Termo de Referência em consonância com a proposta apresentada.

*incidentes sobre o valor do objeto/item.

18.6.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Portaria nº 167 de 04 de abril de 2022 (0027822718).

18.6.3. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na dívida ativa e cobrados judicialmente.

18.6.4. As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

18.6.5. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

18.6.6. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

18.6.7. As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP.

18.6.8. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública do Estado de Rondônia.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Os recursos financeiros necessários para acobertar as despesas decorrentes da contratação, estão consignados no orçamento da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS/RO, conforme estabelecido no item 19. do Anexo I deste Edital - Termo de Referência.

19.2. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:

19.3. Esta despesa se dará em conformidade com a dotação orçamentária:

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

UG	23.012 / 23.011 / 23.001	Fonte de Recurso	1.500.0.00001 / 1.761.0.00001 / 1.501.0.00001 / 1.660.0.00001/ 2.660.0.00001/ 2.761.0.00001	Programa	2168 / 2087 / 2112	Proj. Atividade	4086 / 2197 / 2010	Elemento despesa
-----------	--------------------------------	-------------------------	--	-----------------	--------------------------	------------------------	--------------------------	-------------------------

Conforme informado no Despacho SEAS-GPLAN (0059553278)

20. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

20.1. Homologada a licitação pela Autoridade Competente, a Ata de Registro de Preços será publicada na imprensa Oficial, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

20.2. O limites global e individual para adesões a este Sistema de Registro de Preços são os previstos nos §§ 4º e 5º do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

20.3. O quantitativo mínimo para cada ordem de fornecimento a ser exarada pelos órgão gerenciador, participantes e não participantes será de de 01 (uma) unidade de medida (metro quadrado, unidade, kit), exceto quando houver uma quantidade mínima específica indicada na descrição de cada item deste instrumento.

20.4. A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

20.5. Os prazos de vigência dos eventuais contratos decorrentes do registro observarão os limites previstos no Capítulo V do Título III da Lei Federal nº 14.133/2021.

20.6. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

20.7. A ata de registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão o Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Lei Federal nº 14.133/2021, e as demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

20.8. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

20.9. Nos termos do Decreto Estadual nº 28.874/2024, a Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

20.10. - É vedada à participação do órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital;

20.11. Por ocasião da publicação da ata de registro de preços, será verificado no **SICAF** e em outros meios se a adjudicatária mantém as condições de habilitação.

20.12. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

20.12.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;

20.12.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

20.12.2.1. Aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência de classificação da licitação; e

20.12.2.2. Mantiverem sua proposta original.

20.13. Para o cadastro reserva disposto no item **19.12.2** o (a) Pregoeiro (a) realizará as convocações no chat de mensagens durante o transcurso da sessão pública.

20.14. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

20.15. O registro a que se refere o item **19.12.2** tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo detentor da ata.

20.16. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será conferida quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

20.17. O preço registrado poderá ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador da ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

20.17.1. A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pelo órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

20.18. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

20.18.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

20.18.2. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

20.18.3. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

21. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

21.1. O registro de preço de fornecedor ou prestador de serviço será cancelado quando:

21.1.1. For atestado o descumprimento das condições previstas na ata de registro de preços;

21.1.2. O contrato ou documento equivalente não for firmado no prazo estabelecido pela Administração;

21.1.3. O fornecedor ou prestador de serviço registrado não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aos preços praticados no mercado;

21.1.4. Estiverem presentes razões de interesse público; e

21.1.5. Restar caracterizada a impossibilidade de concretização do objeto registrado em razão de caso fortuito ou força maior.

21.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do órgão gerenciador, após manifestação da fiscalização contratual.

21.3. O disposto no § 1º do art. 136 do Decreto 28.874/2024 poderá ser observado nas hipóteses de cancelamento do registro, sem prejuízo da prévia negociação para obtenção de condições mais vantajosas para a Administração.

22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. A qualquer momento, após a aceitação das propostas, poderão, os licitantes ser convocados a atualizar sua validade, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de desclassificação.

22.2. Será divulgada ata da sessão pública nos sistemas eletrônicos: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e no site <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/>.

22.3. As disposições atinentes à fiscalização e à gestão do contrato, à entrega do objeto e às condições de pagamento deverão ser observadas no Anexo I - Termo de Referência deste Edital.

22.4. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e

incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.10. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

22.10.1. Fica o licitante incumbido de acompanhar todas as operações no sistema. Em caso de problemas técnicos/operacionais dentro da plataforma Compras.gov, deverá ser feita imediata manifestação pela empresa, direta e concomitantemente, à Superintendência Estadual de Compras e Licitações - **SUPEL** via telefone e/ou e-mail (ambos informados no resumo deste edital), sob pena de preclusão do direito de alegação em sede recursal.

22.11. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o (a) Pregoeiro (a) persistir por tempo superior a 1 (uma) hora, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

22.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://rondonia.ro.gov.br/supel/licitacoes/> <https://www.gov.br/compras/pt-br>

22.14. Ante eventual ausência de regramento específico em Edital, deverão ser observados os inseridos no Termo de Referência, sempre pautando-se na legislação vigente.

23. DOS ANEXOS

23.1. Fazem parte deste instrumento convocatório, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos:

ANEXO I - Termo de Referência (70022829);

ANEXO II - Quadro Estimativo de Preços (68870987);

ANEXO III - SAMS (0062529677);

ANEXO IV - Minuta da Ata de Registro de Preços e da Adesão à ata (68821770)

ANEXO V - Modelo de Minuta de Contrato (67912462);

EZEQUIEL SALES DE LIMA

Membro da 1ª Comissão Genérica - SUPEL-COGEN1
Portaria nº 230 de 17 de setembro de 2025

ROSEANNA NASCIMENTO ALVES DA SILVA

Pregoeira da 1ª Comissão Genérica - SUPEL-COGEN1
Portaria nº 230 de 17 de setembro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Roseanna Nascimento Alves da Silva, Pregoeiro(a)**, em 23/06/2026, às 17:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ezequiel Sales de Lima, Membro**, em 24/06/2026, às 09:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **73529816** e o código CRC **75F4720D**.

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Compras - SEAS-GC

TERMO DE REFERÊNCIA**1. DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:**

- 1.1. Unidade administrativa: Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
- 1.2. Unidade solicitante: Fundo Estadual da Assistência Social - SEAS-FEAS

2. DA INTRODUÇÃO DA BASE LEGAL:

- 2.1. Este Termo de Referência conecta-se em obediência ao que dispõe a Lei Federal de Licitações e Contratos 14.133 de 01 de Abril de 2021 e Decreto Estadual nº 28.874/2024.
- 2.2. Atenta-se aos princípios previstos no art. 5º, in verbis:

[...]

Art. 5º Na aplicação desta Lei, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 (Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro).

[...]

- 2.3. Este instrumento é regido pelo disposto no Art. 6º, XXIII, da Lei nº 14.133/2021 e Art. 42, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
- 2.4. A presente contratação será realizada por meio da modalidade **Pregão**, na forma eletrônica, conforme art. 29 da Lei Federal nº 14.133/2021, in verbis:

[...]

Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art. 17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

[...]

- 2.5. Será adotado, ainda, o **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, com base no art. 116, inciso II, do Decreto Estadual n. 28.874/2024:

Art. 116. Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

[...]

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços a serem remunerados por unidade de medida ou por meio de regime de tarefa;

3. DO OBJETO:

3.1. Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresas especializadas em Aquisição de Cestas Básicas, Água Mineral, Kits de higiene e kits de material de limpeza, para atender a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

4. DAS QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES:

4.1. O objeto desta licitação será adquirido em conformidade com os lotes e quantidades dos quadros abaixo:

LOTE I					
LOCALIDADE: PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI E ITAPUÃ DO OESTE					
CESTA BÁSICA					
ITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE CESTAS
1	458904	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	02	CESTA BÁSICA	5.861
2	464553	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;	03		
3	463692	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;	02		
4	458951	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g ;	02		
5	463988	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;	02		
6	446019	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;	04		
7	449001	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;	03		
8	230516	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;	01		
9	463573	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;	02		
10	217132	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;	01		
11	458919	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 1kg;	01		
12	447734	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g	03		
13	459679	Extrato de tomate simples e concentrado, em saches de 300g	02		
14	480337	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas	01		

LOTE II					
LOCALIDADE: PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI E ITAPUÃ DO OESTE					
KIT DE HIGIÊNE PESSOAL					
ITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S

15	301133	Sabonete cremoso, aspecto físico sólido, perfumado, peso 90g;	01	KIT	5.861
16	620663	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, tipo cerdas macias;	01		
17	627890	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr;	01		
18	364307	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos;	01		
19	627252	Desodorante antitranspirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml;	01		

LOTE III					
LOCALIDADE: PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI E ITAPUÃ DO OESTE					
KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA					
ITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S
20	627701	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	02	KIT	1.954
21	298406	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;	01		
22	610944	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;	02		
23	600612	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g,	02		
24	250722	Esponja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und;	01		
25	373481	Esponja de aço, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 08 und	01		
26	626817	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm com cabo rosqueado	01		
27	626109	Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca.	01		
28	627610	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;	01		
29	628545	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;	01		

ÁGUA MINERAL					
LOCALIDADE: PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI E ITAPUÃ DO OESTE					
ITEM Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE GARRAFA	
30	445484	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	GARRAFA	175.824	

LOTE IV					
LOCALIDADE: ALTO PARAISO, ARIQUEMES, BURITIS, CACAULÂNDIA, CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CUJUBIM, MONTE NEGRO, RIO CRESPO					
CESTA BÁSICA					
ITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE CESTAS
31	458904	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	02	CESTA BÁSICA	4.513
32	464553	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;	03		
33	463692	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;	02		
34	458951	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g ;	02		
35	463988	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;	02		
36	446019	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;	04		
37	449001	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;	03		
38	230516	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;	01		
39	463573	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;	02		
40	217132	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;	01		
41	458919	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 500g;	01		
42	447734	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g	03		
43	459679	Extrato de tomate simples e concentrado, em sachês de 300g	02		
44	480337	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas	01		

LOTE V					
LOCALIDADE: ALTO PARAISO, ARIQUEMES, BURITIS, CACAULÂNDIA, CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CUJUBIM, MONTE NEGRO, RIO CRESPO					
KIT DE HIGIÊNE PESSOAL					
ITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S
45	301133	Sabonete cremoso, aspecto físico sólido, perfumado, peso 90g;	01	KIT	4.513
46	620663	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, tipo cerdas macias;	01		
47	627890	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr;	01		
48	364307	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos;	01		
49	627252	Desodorante antitranspirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml;	01		

LOTE VI					
LOCALIDADE: ALTO PARAISO, ARIQUEMES, BURITIS, CACAULÂNDIA, CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CUJUBIM, MONTE NEGRO, RIO CRESPO					
KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA					
ITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S
50	627701	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	02	KIT	1.504
51	298406	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;	01		
52	610944	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;	02		
53	600612	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g,	02		
54	250722	Esponja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und;	01		
55	373481	Esponja de aço, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 08 und	01		
56	626817	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm com cabo rosqueado	01		
57	626109	Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca.	01		
58	627610	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;	01		
59	628545	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;	01		

ÁGUA MINERAL				
LOCALIDADE: ALTO PARAISO, ARIQUEMES, BURITIS, CACAULÂNDIA, CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CUJUBIM, MONTE NEGRO, RIO CRESPO				
ITEM Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE GARRAFA
60	445484	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	GARRAFA	135.360

LOTE VII	
LOCALIDADE: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, JARU, MACHADINHO D'OESTE, THEOBROMA, VALE DO ANARI	

CESTA BÁSICA					
ITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE CESTAS
61	458904	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	02	CESTA BÁSICA	2.141
62	464553	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;	03		
63	463692	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;	02		
64	458951	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g ;	02		
65	463988	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;	02		
66	446019	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;	04		
67	449001	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;	03		
68	230516	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;	01		
69	463573	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;	02		
70	217132	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;	01		
71	458919	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 500g;	01		
72	447734	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g	03		
73	459679	Extrato de tomate simples e concentrado, em sachês de 300g	02		
74	480337	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas	01		

LOTE VIII

LOCALIDADE: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, JARU, MACHADINHO D'OESTE, THEOBROMA, VALE DO ANARI

KIT DE HIGIÊNE PESSOAL

ITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S
75	301133	Sabonete cremoso, aspecto físico sólido, perfumado, peso 90g;	01	KIT	2.141
76	620663	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, tipo cerdas macias;	01		
77	627890	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr;	01		
78	364307	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos;	01		
79	627252	Desodorante antitranspirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml;	01		

LOTE IX

LOCALIDADE: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, JARU, MACHADINHO D'OESTE, THEOBROMA, VALE DO ANARI**KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA**

ITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S
80	627701	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	02	KIT	714
81	298406	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;	01		
82	610944	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;	02		
83	600612	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g,	02		
84	250722	Esponja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und;	01		
85	373481	Esponja de aço, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 08 und	01		
86	626817	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm com cabo rosqueado	01		
87	626109	Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca.	01		
88	627610	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;	01		
89	628545	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;	01		

ÁGUA MINERAL**LOCALIDADE: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, JARU, MACHADINHO D'OESTE, THEOBROMA, VALE DO ANARI**

ITEM Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE GARRAFA
90	445484	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	GARRAFA	64.260

LOTE X**LOCALIDADE: MIRANTE DA SERRA, NOVA UNIÃO, OURO PRETO DO OESTE, VALE DO PARAISO****CESTA BÁSICA**

ITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE CESTAS
----------	--------	-----------	-----------------------	----------------	----------------------------

91	458904	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	02	CESTA BÁSICA	918
92	464553	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;	03		
93	463692	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;	02		
94	458951	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g ;	02		
95	463988	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;	02		
96	446019	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;	04		
97	449001	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;	03		
98	230516	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;	01		
99	463573	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;	02		
100	217132	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;	01		
101	458919	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 500g;	01		
102	447734	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g	03		
103	459679	Extrato de tomate simples e concentrado, em sachês de 300g	02		
104	480337	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas	01		

LOTE XI**LOCALIDADE: MIRANTE DA SERRA, NOVA UNIÃO, OURO PRETO DO OESTE, VALE DO PARAISO****KIT DE HIGIÊNE PESSOAL**

ITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S
105	301133	Sabonete cremoso, aspecto físico sólido, perfumado, peso 90g;	01	KIT	918
106	620663	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, tipo cerdas macias;	01		
107	627890	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr;	01		
108	364307	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos;	01		
109	627252	Desodorante antitranspirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml;	01		

LOTE XII**LOCALIDADE: MIRANTE DA SERRA, NOVA UNIÃO, OURO PRETO DO OESTE, VALE DO PARAISO****KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA**

ITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S
----------	--------	-----------	-----------------------	----------------	---------------------------

110	627701	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	02	KIT	306
111	298406	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;	01		
112	610944	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;	02		
113	600612	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g,	02		
114	250722	Esponja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und;	01		
115	373481	Esponja de aço, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 08 und	01		
116	626817	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm com cabo rosqueado	01		
117	626109	Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca.	01		
118	627610	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;	01		
119	628545	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;	01		

ÁGUA MINERAL

LOCALIDADE: MIRANTE DA SERRA, NOVA UNIÃO, OURO PRETO DO OESTE, VALE DO PARAISO

ITEM Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE GARRAFA
120	445484	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	GARRAFA	27.540

LOTE XIII

LOCALIDADE: ALVORADA D'OESTE, JI-PARANA, PRESIDENTE MEDICI, TEIXEIRÓPOLIS, URUPÁ

CESTA BÁSICA

ITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE CESTAS
121	458904	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	02	CESTA BÁSICA	8.566
122	464553	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;	03		
123	463692	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;	02		
124	458951	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g ;	02		
125	463988	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;	02		

126	446019	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;	04	
127	449001	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;	03	
128	230516	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;	01	
129	463573	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;	02	
130	217132	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;	01	
131	458919	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 500g;	01	
132	447734	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g	03	
133	459679	Extrato de tomate simples e concentrado, em sachês de 300g	02	
134	480337	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas	01	

LOTE XIV**LOCALIDADE: ALVORADA D'OESTE, JI-PARANA, PRESIDENTE MEDICI, TEIXEIRÓPOLIS, URUPÁ****KIT DE HIGIÊNE PESSOAL**

ITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S
135	301133	Sabonete cremoso, aspecto físico sólido, perfumado, peso 90g;	01	KIT	8.566
136	620663	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, tipo cerdas macias;	01		
137	627890	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr;	01		
138	364307	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos;	01		
139	627252	Desodorante antitranspirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml;	01		

LOTE XV**LOCALIDADE: ALVORADA D'OESTE, JI-PARANA, PRESIDENTE MEDICI, TEIXEIRÓPOLIS, URUPÁ****KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA**

ITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S
140	627701	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	02	KIT	2.855
141	298406	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;	01		
142	610944	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;	02		

143	600612	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g,	02
144	250722	Esponja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und;	01
145	373481	Esponja de aço, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 08 und	01
146	626817	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm com cabo rosqueado	01
147	626109	Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca.	01
148	627610	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;	01
149	628545	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;	01

ÁGUA MINERAL

LOCALIDADE: ALVORADA D'OESTE, JI-PARANA, PRESIDENTE MEDICI, TEIXEIRÓPOLIS, URUPÁ

ITEM Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE GARRAFA
150	445484	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	GARRAFA	256.968

LOTE XVI

LOCALIDADE: CACOAL, ESPIGÃO DO OESTE, MINISTRO ANDREAZZA, PARECIS, PIMENTA BUENO, PRIMAVERA DE RONDÔNIA, SÃO FELIPE D'OESTE

CESTA BÁSICA

ITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE CESTAS
151	458904	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	02	CESTA BÁSICA	2.380
152	464553	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;	03		
153	463692	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;	02		
154	458951	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g ;	02		
155	463988	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;	02		
156	446019	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;	04		
157	449001	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;	03		
158	230516	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;	01		
159	463573	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;	02		
160	217132	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;	01		

161	458919	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 500g;	01	
162	447734	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g	03	
163	459679	Extrato de tomate simples e concentrado, em sachês de 300g	02	
164	480337	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas	01	

LOTE XVII**LOCALIDADE: CACOAL, ESPIGÃO DO OESTE, MINISTRO ANDREAZZA, PARECIS, PIMENTA BUENO, PRIMAVERA DE RONDÔNIA, SÃO FELIPE D'OESTE****KIT DE HIGIÊNE PESSOAL**

ITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S
165	301133	Sabonete cremoso, aspecto físico sólido, perfumado, peso 90g;	01	KIT	2.380
166	620663	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, tipo cerdas macias;	01		
167	627890	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr;	01		
168	364307	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos;	01		
169	627252	Desodorante antitranspirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml;	01		

LOTE XVIII**LOCALIDADE: CACOAL, ESPIGÃO DO OESTE, MINISTRO ANDREAZZA, PARECIS, PIMENTA BUENO, PRIMAVERA DE RONDÔNIA, SÃO FELIPE D'OESTE****KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA**

ITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S
170	627701	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	02	KIT	793
171	298406	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;	01		
172	610944	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;	02		
173	600612	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g,	02		
174	250722	Esponja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und;	01		
175	373481	Esponja de aço, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 08 und	01		

176	626817	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm com cabo rosqueado	01	
177	626109	Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca.	01	
178	627610	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;	01	
179	628545	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;	01	

ÁGUA MINERAL

LOCALIDADE: CACOAL, ESPIGÃO DO OESTE, MINISTRO ANDREAZZA, PARECIS, PIMENTA BUENO, PRIMAVERA DE RONDÔNIA, SÃO FELIPE D'OESTE

ITEM Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE GARRAFA
180	445484	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	GARRAFA	71.388

LOTE XIX

LOCALIDADE: CABIXI, CEREJEIRAS, CHUPINGUAIA, COLORADO DO OESTE, CORUMBIARA, PIMENTEIRAS DO OESTE, VILHENA

CESTA BÁSICA

ITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE CESTAS
181	458904	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	02	CESTA BÁSICA	2.735
182	464553	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;	03		
183	463692	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;	02		
184	458951	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g ;	02		
185	463988	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;	02		
186	446019	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;	04		
187	449001	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;	03		
188	230516	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;	01		
189	463573	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;	02		
190	217132	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;	01		
191	458919	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 500g;	01		
192	447734	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g	03		
193	459679	Extrato de tomate simples e concentrado, em saches de 300g	02		

194	480337	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas	01		
-----	--------	---	----	--	--

LOTE XX**LOCALIDADE: CABIXI, CEREJEIRAS, CHUPINGUAIA, COLORADO DO OESTE, CORUMBIARA, PIMENTEIRAS DO OESTE, VILHENA****KIT DE HIGIENE PESSOAL**

ITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S
195	301133	Sabonete cremoso, aspecto físico sólido, perfumado, peso 90g;	01	KIT	2.735
196	620663	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, tipo cerdas macias;	01		
197	627890	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr;	01		
198	364307	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos;	01		
199	627252	Desodorante antitranspirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml;	01		

LOTE XXI**LOCALIDADE: CABIXI, CEREJEIRAS, CHUPINGUAIA, COLORADO DO OESTE, CORUMBIARA, PIMENTEIRAS DO OESTE, VILHENA****KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA**

ITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S
200	627701	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	02	KIT	911
201	298406	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;	01		
202	610944	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;	02		
203	600612	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g,	02		
204	250722	Esponha limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und;	01		
205	373481	Esponha de aço, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 08 und	01		
206	626817	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm com cabo rosqueado	01		
207	626109	Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca.	01		

208	627610	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;	01	
209	628545	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;	01	

ÁGUA MINERAL**LOCALIDADE: CABIXI, CEREJEIRAS, CHUPINGUAIA, COLORADO DO OESTE, CORUMBIARA, PIMENTEIRAS DO OESTE, VILHENA**

ITEM Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE GARRAFA
210	445484	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	GARRAFA	82.044

LOTE XXII**LOCALIDADE: ALTA FLORESTA D'OESTE, ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CASTANHEIRAS, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, NOVO HORIZONTE DO OESTE, ROLIM DE MOURA, SANTA LUZIA D'OESTE****CESTA BÁSICA**

ITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE CESTAS
211	458904	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	02	CESTA BÁSICA	2.279
212	464553	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;	03		
213	463692	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;	02		
214	458951	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g ;	02		
215	463988	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;	02		
216	446019	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;	04		
217	449001	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;	03		
218	230516	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;	01		
219	463573	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;	02		
220	217132	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;	01		
221	458919	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 500g;	01		
222	447734	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g	03		
223	459679	Extrato de tomate simples e concentrado, em sachês de 300g	02		
224	480337	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas	01		

LOTE XXIII

LOCALIDADE: ALTA FLORESTA D'OESTE, ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CASTANHEIRAS, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, NOVO HORIZONTE DO OESTE, ROLIM DE MOURA, SANTA LUZIA D'OESTE

KIT DE HIGIÊNE PESSOAL

ITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S
225	301133	Sabonete cremoso, aspecto físico sólido, perfumado, peso 90g;	01	KIT	2.279
226	620663	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, tipo cerdas macias;	01		
227	627890	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr;	01		
228	364307	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos;	01		
229	627252	Desodorante antitranspirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml;	01		

LOTE XXIV

LOCALIDADE: ALTA FLORESTA D'OESTE, ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CASTANHEIRAS, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, NOVO HORIZONTE DO OESTE, ROLIM DE MOURA, SANTA LUZIA D'OESTE

KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA

ITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S
230	627701	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	02	KIT	706
231	298406	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;	01		
232	610944	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;	02		
233	600612	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g,	02		
234	250722	Esponja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und;	01		
235	373481	Esponja de aço, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 08 und	01		
236	626817	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm com cabo rosqueado	01		
237	626109	Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca.	01		
238	627610	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;	01		
239	628545	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;	01		

ÁGUA MINERAL

LOCALIDADE: ALTA FLORESTA D'OESTE, ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CASTANHEIRAS, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, NOVO HORIZONTE DO OESTE, ROLIM DE MOURA, SANTA LUZIA D'OESTE

ITEM Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE GARRAFA
240	445484	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	GARRAFA	68.364

LOTE XXV

LOCALIDADE: COSTA MARQUES, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, SERINGUEIRAS

CESTA BÁSICA

ITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE CESTAS
241	458904	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	02	CESTA BÁSICA	1.276
242	464553	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;	03		
243	463692	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;	02		
244	458951	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g ;	02		
245	463988	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;	02		
246	446019	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;	04		
247	449001	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;	03		
248	230516	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;	01		
249	463573	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;	02		
250	217132	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;	01		
251	458919	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 500g;	01		
252	447734	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g	03		
253	459679	Extrato de tomate simples e concentrado, em sachês de 300g	02		
254	480337	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas	01		

LOTE XXVI

LOCALIDADE: COSTA MARQUES, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, SERINGUEIRAS

KIT DE HIGIÊNE PESSOAL

ITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S
255	301133	Sabonete cremoso, aspecto físico sólido, perfumado, peso 90g;	01	KIT	1.276
256	620663	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, tipo cerdas macias;	01		
257	627890	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr;	01		
258	364307	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos;	01		
259	627252	Desodorante antitranspirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml;	01		

LOTE XXVII

LOCALIDADE: COSTA MARQUES, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, SERINGUEIRAS

KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA

ITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S
260	627701	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	02	KIT	425
261	298406	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;	01		
262	610944	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;	02		
263	600612	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g,	02		
264	250722	Esponja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und;	01		
265	373481	Esponja de aço, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 08 und	01		
266	626817	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm com cabo rosqueado	01		
267	626109	Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca.	01		
268	627610	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;	01		
269	628545	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;	01		

ÁGUA MINERAL

LOCALIDADE: COSTA MARQUES, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, SERINGUEIRAS

ITEM Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE GARRAFA
---------	--------	-----------	----------------	-----------------------------

270	445484	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	GARRAFA	38.268
-----	--------	--	---------	--------

LOTE XXVIII					
LOCALIDADE: GUAJARÁ-MIRIM, NOVA MAMORÉ					
CESTA BÁSICA					
ITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE CESTAS
271	458904	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	02	CESTA BÁSICA	473
272	464553	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;	03		
273	463692	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;	02		
274	458951	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g ;	02		
275	463988	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;	02		
276	446019	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;	04		
277	449001	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;	03		
278	230516	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;	01		
279	463573	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;	02		
280	217132	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;	01		
281	458919	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 500g;	01		
282	447734	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g	03		
283	459679	Extrato de tomate simples e concentrado, em sachês de 300g	02		
284	480337	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas	01		

LOTE XXIX					
LOCALIDADE: GUAJARÁ-MIRIM, NOVA MAMORÉ					
KIT DE HIGIÊNE PESSOAL					
ITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S
285	301133	Sabonete cremoso, aspecto físico sólido, perfumado, peso 90g;	01	KIT	473
286	620663	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, tipo cerdas macias;	01		
287	627890	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr;	01		

288	364307	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos;	01	
289	627252	Desodorante antitranspirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml;	01	

LOTE XXX					
LOCALIDADE: GUAJARÁ-MIRIM, NOVA MAMORÉ					
KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA					
ITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S
290	627701	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	02	KIT	158
291	298406	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;	01		
292	610944	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;	02		
293	600612	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g,	02		
294	250722	Esponja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und;	01		
295	373481	Esponja de aço, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 08 und	01		
296	626817	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm com cabo rosqueado	01		
297	626109	Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca.	01		
298	627610	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;	01		
299	628545	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;	01		

ÁGUA MINERAL					
LOCALIDADE: GUAJARÁ-MIRIM, NOVA MAMORÉ					
ITEM Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE GARRAFA	
300	445484	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	GARRAFA	14.184	

5. **NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

- 5.1. O contexto de emergência socio-assistencial tem como característica primordial a necessária rapidez nas ações de resposta, especialmente quando se trata de garantir a sobrevivência da população, como o acesso à alimentação, água potável, kits de higiene pessoal e material de limpeza.
- 5.2. Nesse cenário, a Política de Assistência Social assume um papel fundamental no enfrentamento das situações emergenciais, sendo amplamente mobilizada para atuar na linha de frente no atendimento às populações atingidas. Sua atuação não se limita apenas ao momento da emergência, mas também se estende ao período posterior, assegurando o acesso a direitos básicos como alimentação, abrigo, água potável e higiene. Além disso, contribui para a redução das vulnerabilidades sociais e da exposição a novos riscos.
- 5.3. As perspectivas futuras apontam para cenários em que a ocorrência de eventos adversos será cada vez mais comum, em decorrência, entre outros fatores, das mudanças climáticas, da degradação ambiental, da urbanização acelerada e da sobrecarga das cidades. Tais eventos têm ocorrido com maior frequência e intensidade.
- 5.4. É importante destacar que eventos adversos, como chuvas intensas, secas, tornados, queimadas, incêndios, vazamentos de substâncias químicas, entre outros — podem ocorrer em qualquer localidade. No entanto, são as populações mais vulneráveis que estão mais expostas e, portanto, sofrem os maiores danos. O evento pode ser aleatório, mas o desastre, não. Os eventos relacionados a desastres geram crises humanitárias caracterizadas como situações de emergência ou estado de calamidade pública, devido à intensidade dos impactos que provocam.
- 5.5. A atuação da Política de Assistência Social garante que a população impactada por emergências tenha acesso a serviços básicos e direitos fundamentais, tanto durante quanto após o evento. Essa prestação de serviços oferece apoio imediato às pessoas atingidas, assegurando os meios indispensáveis à sobrevivência e contribuindo para a redução das vulnerabilidades e dos riscos sociais. Mais do que uma resposta emergencial, o trabalho socio-assistencial realizado com famílias, comunidades e indivíduos deve focar na promoção das seguranças socio-assistenciais nos territórios, buscando ir além do atendimento imediato (MDS; UNICEF, 2023).
- 5.6. No que se refere à realidade rondoniense, é oportuno destacar que a região enfrenta, periodicamente, períodos de cheia dos rios e de seca prolongada, o que dificulta o acesso das famílias vulneráveis a alimentos e a outros itens essenciais à dignidade humana, como água potável, kits de higiene e material de limpeza. Essas condições podem gerar uma série de riscos e problemáticas, entre as quais se destacam:
- 5.6.1. **Insegurança alimentar e nutricional:** a escassez de alimentos impacta diretamente a saúde e o bem-estar das famílias, especialmente de crianças, idosos e pessoas com deficiência;
- 5.6.2. **Ausência de acesso à água potável:** a escassez ou contaminação da água compromete a saúde pública, favorecendo surtos de doenças de veiculação hídrica;
- 5.6.3. **Agravamento de doenças pré-existentes e surgimento de novas enfermidades:** decorrentes das más condições sanitárias e do acesso limitado a serviços de saúde;
- 5.6.4. **Desabrigamento e deslocamento forçado de famílias:** em decorrência de alagamentos ou colapsos de estruturas residenciais;
- 5.6.5. **Aumento da vulnerabilidade social:** famílias já em situação de risco têm suas condições agravadas, tornando-se ainda mais dependentes de políticas públicas de assistência;
- 5.6.6. **Impactos na agricultura e na segurança alimentar:** Mudanças no clima afetam os padrões de precipitação e as temperaturas, comprometendo a produção de alimentos.
- 5.7. A contratação tem como objetivo garantir a segurança alimentar, água potável e o acesso a itens básicos de higiene e limpeza para a população em situação de vulnerabilidade social no estado de Rondônia. Isso se faz necessário, pois a região Amazônica tem enfrentado, de forma rotineira, períodos de seca prolongada em seus rios, o que acarreta impactos na produção agrícola e na pesca, agravando os índices de pobreza e aumentando a demanda por esses itens essenciais para o bem-estar da população região. Vejamos:
- 5.7.1. **O aumento da pobreza e da fome na região;**
- 5.7.2. **A necessidade de garantir o acesso à alimentação e à higiene para a população;**
- 5.7.3. **O impacto positivo da aquisição na população.**
- 5.8. Exemplos específicos do impacto positivo da aquisição na população:
- 5.8.1. **Distribuição de cestas básicas em comunidades ribeirinhas isoladas durante a cheia dos rio** - Com a elevação do nível das águas, muitas famílias ficam impossibilitadas de acessar comércios locais ou plantar seus alimentos. A entrega de cestas básicas garante a continuidade da alimentação e evita casos de desnutrição, principalmente entre crianças e idosos;
- 5.8.2. **Entrega de kits de higiene e limpeza em áreas urbanas afetadas** - Após enchentes, o ambiente se torna propício à proliferação de doenças. A rápida distribuição de kits com sabão, esponja de aço, sabão em pó e balde contribui para o controle sanitário, prevenindo surtos de infecções e mantendo a dignidade das famílias atingidas;
- 5.8.3. **Fornecimento de água potável em regiões atingidas por seca prolongada** - Em comunidades rurais do interior de Rondônia, a escassez de água compromete não apenas o consumo humano, mas também a higiene pessoal e o preparo de alimentos. A distribuição emergencial de água potável evita quadros de desidratação e doenças de veiculação hídrica, como diarreias e hepatites.

5.9. Dessa maneira, ante aos fatos supracitados, a necessidade se justifica, portanto, pela conjuntura de seca, pobreza e insegurança alimentar, com o objetivo de garantir o acesso a alimentos básicos, água potável e produtos de higiene pessoal, de modo a promover a saúde e bem-estar da população vulnerável de Rondônia.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

6.1. Contratação de Empresas especializadas em Aquisição de Cestas Básicas, Água Mineral e Kits de higiene e kits de material de limpeza, para atender a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

6.2. Outrossim, ressalta-se que a contratação de empresas especializadas na aquisição de cestas básicas, água mineral e kits de higiene pode gerar as seguintes oportunidades de melhoria, proporcionando à população os seguintes benefícios:

6.2.1. **Garantia da qualidade dos produtos:** As empresas especializadas mantêm um controle de qualidade rigoroso, garantindo que os produtos estejam dentro do prazo de validade e em perfeitas condições para o consumo;

6.2.2. **Redução de custos:** A contratação de empresas especializadas pode contribuir para a redução de custos da aquisição, o que permitirá que a SEAS atenda a um número maior de famílias;

6.2.3. **Melhoria da eficiência:** As empresas especializadas possuem experiência e expertise na aquisição de cestas básicas, água mineral e kits de higiene, o que pode contribuir para a melhoria da eficiência do processo de aquisição.

6.3. A contratação de empresas especializadas irá garantir que a SEAS tenha acesso a produtos de qualidade e a preços competitivos, o que é essencial para atender às necessidades da população em situação de vulnerabilidade social.

6.4. A contratação de empresas especializadas em aquisição de cestas básicas, água mineral e kits de higiene irá permitir que a SEAS atenda às necessidades da população em situação de vulnerabilidade social. A aquisição de produtos de qualidade, com preços competitivos, garantirá que as famílias atendidas pela SEAS tenham acesso a alimentos básicos, água potável e produtos de higiene pessoal. Além disso, a contratação de empresas especializadas irá contribuir para a transparência e a eficiência no processo de aquisição, evitando a corrupção e o desperdício de recursos públicos.

6.5. A solução a ser contratada consiste no fornecimento dos seguintes bens, com as especificações técnicas detalhadas para garantir a qualidade e o atendimento das necessidades da população vulnerável:

6.5.1. Lote 1: Cestas Básicas de Alimentos

6.5.2. **Composição:** Arroz Agulhinha (Tipo 1, 5kg), Feijão Carioca (Tipo 1, 1kg), Óleo Vegetal Refinado (Soja, 900ml), Macarrão Espaguete (Comum, 500g), Açúcar Cristal (Cana de Açúcar, 1kg), Leite em Pó Integral (Embalagem Aluminizada, 200g), Sardinha em Óleo Vegetal (Lata 125g), Sal Refinado Iodado (1kg), Café Torrado Moído (Embalagem Aluminizada, 500g), Biscoito Doce (Maisena/Maria, Embalagem Dupla, 360g), Farinha de Mandioca Fina Amarela (1kg), Carne Bovina Salgada (Charque) Ponta de Agulha (1ª Qualidade, Baixo Teor de Gordura, Embalado a Vácuo, 500g), Extrato de Tomate Simples e Concentrado (Sachê 300g), Farinha de Trigo Branca Especial Tipo I (1kg).

6.5.3. **Qualidade:** Os produtos devem ser de primeira qualidade, frescos (quando aplicável), dentro do prazo de validade (com prazo mínimo de **150 (cento e cinquenta) dias** contados da data de recebimento definitivo pela SEAS); e acondicionados em embalagens adequadas que garantam a sua integridade durante o transporte e armazenamento. Devem atender às normas e regulamentações sanitárias vigentes.

6.5.4. Lote 2: Kits de Higiene Pessoal

6.5.5. **Composição:** Sabonete Cremoso (Sólido, Perfumado, 90g), Escova Dental Adulto (Cerdas Náilon Macias, Cabo Plástico Reto e Ligeiramente Flexível), Creme Dental com Flúor (Uso Adulto, 90g), Papel Higiénico (Celulose, Folha Simples Picotada, Branco, Macio, Sem Perfume, Embalagem com 4 Rolos), Desodorante Antitranspirante Roll-on (Mínimo 50ml).

6.5.6. **Qualidade:** Os produtos devem ser de boa qualidade, adequados para higiene pessoal, dermatologicamente testados (quando aplicável), dentro do prazo de validade (com prazo mínimo de **150 (cento e cinquenta) dias** contados da data de recebimento definitivo pela SEAS), e embalados individualmente de forma a garantir a sua integridade. Devem atender às normas e regulamentações sanitárias vigentes.

6.5.7. Lote 3: Kits de Material de Limpeza

6.5.8. **Composição:** Saco Plástico para Lixo (Poliétileno, 100 Litros, Reforçado, Preto, Embalagem com 5 unidades), Sabão em Barra Glicerinado (Amarelo, 200g/unidade, Embalagem com 5 unidades), Pano de Limpeza Algodão (70x47cm, Lavado e Alvejado), Sabão em Pó (Limpeza Geral, 500g), Esponja de Limpeza Multiuso (Espuma/Fibra Sintética, Retangular, Alta Abrasividade, Dupla

Face, Embalagem com 4 unidades), Esponja de Aço (Lã de Aço Carbono, Retangular, Textura Macia, Sem Oxidação, 60g, Embalagem com 8 unidades), Vassoura Doméstica (Cepa Plástica/Madeira Mínimo 22cm, Cerdas Náilon, Cabo Madeira/Metal Rosqueado Mínimo 120cm), Rodo (Puxa e Seca, Cepa Madeira/Plástico Mínimo 39cm, Borracha Dupla E.V.A., Cabo Madeira/Metal Rosqueado Mínimo 120cm), Pá para Lixo Plástica (Mínimo 5x27x19cm), Balde Plástico (Alça Arame Galvanizado, Mínimo 12 Litros).

6.5.9. **Qualidade:** Os produtos devem ser adequados para a finalidade de limpeza doméstica, fabricados com materiais resistentes e seguros, e embalados de forma a garantir a sua integridade.

6.5.10. **Lote 4: Água Mineral**

6.5.11. **Especificação:** Embalagem plástica (garrafa PET) de 2 litros, sem gás, com tampa de rosca e lacre, rótulo contendo a data de validade.

6.6. **Qualidade:** A água mineral deve ser potável, límpida, inodora e insípida, atendendo aos padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação vigente. Deve ser entregue dentro do prazo de validade (com prazo mínimo de **150 (cento e cinquenta) dias** contados da data de recebimento definitivo pela SEAS).

6.7. **Divisão em Lotes Regionais:** A aquisição será dividida em 10 (dez) grupos regionais, correspondendo a diferentes áreas de atendimento da SEAS em Rondônia. Essa divisão visa:

6.7.1. Exemplos específicos do impacto positivo da aquisição na população:

6.7.2. Otimizar a Logística de Distribuição: Facilitar a entrega dos bens diretamente nas regiões de necessidade, reduzindo custos e tempo de transporte;

6.7.3. Ampliar a Participação de Fornecedores Locais: Permitir que empresas regionais, que podem ter dificuldades em atender a uma demanda estadual completa, possam participar da licitação, fomentando a economia local;

6.7.4. Será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que comprovada a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente, bem como demonstrada a viabilidade econômica para a execução do objeto contratual.

6.7.5. Melhor Gestão e Fiscalização: Facilitar o acompanhamento da execução contratual e a fiscalização da entrega dos bens em cada região.

6.8. Os quantitativos por lote regional foram detalhados anteriormente, refletindo a demanda estimada em cada área de atendimento.

6.9. A adoção da Ata de Registro de Preços, precedida por um Pregão Eletrônico com critério de menor preço global por lote regional, configura a solução mais detalhada para a aquisição de cestas básicas, água mineral e kits pela SEAS. Essa abordagem garante agilidade, economia, transparência, qualidade dos produtos e otimização da logística de distribuição, atendendo de forma eficaz e eficiente às necessidades da população em situação de vulnerabilidade social em todo o estado de Rondônia, em plena conformidade com a legislação vigente.

7. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

7.1. Com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social (SEAS), e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, os requisitos mínimos para a contratação de empresas especializadas na aquisição de cestas básicas, água mineral, kits de higiene e kits de material de limpeza devem observar o disposto nos itens abaixo.

7.2. Cestas Básicas:

7.2.1. Especificação detalhada dos itens que comporão a cesta, incluindo peso e prazos de validade mínimos.

7.2.2. Exigência de embalagem adequada para transporte e armazenamento, garantindo a integridade dos alimentos.

7.2.3. Obrigatoriedade de observância das normas sanitárias e de segurança alimentar vigentes.

7.3. Água Mineral:

7.3.1. Exigência de registro no órgão competente (DNPM/ANM).

7.3.2. Especificação do tipo de água (sem gás) e embalagem (2L).

7.3.3. Definição de prazos de validade adequados.

7.3.4. Necessidade de conformidade com os padrões de potabilidade estabelecidos pela legislação.

7.4. Kits de Higiene:

- 7.4.1. Especificação detalhada dos itens que comporão o kit e prazos de validade/utilização.
- 7.4.2. Exigência de embalagem adequada para transporte e distribuição.
- 7.4.3. Obrigatoriedade de observância das normas sanitárias e de segurança dos produtos.

7.5. Kits de Material de Limpeza:

- 7.5.1. Especificação detalhada dos itens que comporão o kit.
- 7.5.2. Exigência de embalagem adequada para transporte e distribuição, com as devidas precauções de segurança (rótulos informativos).
- 7.5.3. Obrigatoriedade de registro dos produtos na ANVISA, quando aplicável.

7.6. OUTROS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:**7.6.1. Requisitos Técnicos:**

- 7.6.1.1. Os produtos devem ser entregues em suas embalagens originais, com procedência, marca e prazo de validade.
- 7.6.1.2. Os produtos deverão ser entregues com prazo de validade que permita seu consumo seguro e adequado pelos beneficiários, considerando o tempo estimado para distribuição e utilização. Na data da entrega, os itens deverão possuir, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) dias de validade restantes, contados até a data de vencimento, a partir do recebimento definitivo pela SEAS.
- 7.6.1.3. Os produtos devem ser embalados em plástico reforçado e transparente, lacrados e conter todos os itens listados.
- 7.6.1.4. As embalagens plásticas devem conter um **adesivo de "Venda Proibida"** afixado de forma visível. A arte do adesivo deve seguir estritamente o padrão fornecido:



Dimensões: Largura: 10 cm (\pm 0,2 cm) Altura: 16 cm (\pm 0,2 cm)

Material: Vinil adesivo de alta durabilidade, resistente à umidade e atrito para garantir a integridade da mensagem durante o manuseio e transporte. Recomenda-se acabamento fosco para evitar reflexos e garantir a legibilidade.

Aplicação: O adesivo deve ser aplicado em uma superfície plana da embalagem, garantindo aderência completa e sem bolhas ou rugas.

Fixação: O adesivo deve possuir cola permanente e resistente a baixas e altas temperaturas, garantindo que não se desprenda facilmente da embalagem.

7.6.2. Requisitos da empresa contratada:

- 7.6.2.1. Experiência e expertise comprovada na aquisição e fornecimento dos itens.
- 7.6.2.2. Capacidade de entregar os produtos no prazo e local acordados.
- 7.6.2.3. Atendimento a todos os requisitos legais aplicáveis.

8. DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO A SER LICITADO CONSTA DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL:

8.1. A pretensa contratação encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações - PCA 2025 - 926200 - da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP sob. Id. pca PNCP: 09317468000189-0-000001/2025.

9. LOCAL / PRAZO / CONDIÇÕES DE ENTREGA:

9.1. DO LOCAL:

9.1.1. O local de entrega será nos municípios elencados no item 4, em conformidade com os lotes do item 4.1, sendo que o endereço será informado na Ordem de Fornecimento.

9.1.2. As entregas deverão ser realizadas em dias úteis, em todas as Regiões de Planejamento e Gestão, conforme disposto na Lei nº 1.808, de 20 de novembro de 2007:

REGIÃO I: Porto Velho, Candeias do Jamari e Itapuã do Oeste;

REGIÃO II: Ariquemes, Alto Paraíso, Buritis, Cacaupônia, Campo Novo de Rondônia, Cujubim, Machadinho D'Oeste, Monte Negro e Rio Crespo;

REGIÃO III: Jaru, Governador Jorge Teixeira, Theobroma e Vale do Anari;

REGIÃO IV: Ouro Preto do Oeste, Mirante da Serra, Nova União, e Vale do Paraíso;

REGIÃO V: Ji-Paraná, Alvorada D'Oeste, Castanheiras, Presidente Mediei, Urupá e Teixeirópolis;

REGIÃO VI: Cacoal, Ministro Andreazza, Espigão D'Oeste, Pimenta Bueno, Primavera de Rondônia, São Felipe e Parecis;

REGIÃO VII: Vilhena, Chupinguaia, Colorado D'Oeste, Cerejeiras, Cabixi, Pimenteiras e Corumbiara;

REGIÃO VIII: Rolim de Moura, Novo Horizonte D'Oeste, Santa Luzia D'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Nova Brasilândia D'Oeste e Alta Floresta D'Oeste;

REGIÃO IX: Costa Marques, São Francisco do Guaporé, São Miguel do Guaporé e Seringueiras;

REGIÃO X: Guajará-Mirim e Nova Mamoré.

9.2. Da Forma de Entrega:

9.2.1. A entrega ocorrerá sob demanda, conforme necessidade da Administração, de acordo com as quantidades solicitadas através da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento.

9.2.2. Havendo necessidade de substituir o material defeituoso, deverá ocorrer a substituição no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do Recebimento da Notificação, ficando a cargo da contratada todas as eventuais despesas referentes à retirada/envio/transporte do material.

9.2.3. Na embalagem de cada produto, deve estar impressa a identificação do produto e prazo de validade nos itens que se fizerem necessários.

9.2.4. Os produtos referentes ao objeto deverão ser reunidos em embalagem original íntegra (não estar, furada, rasgada, amassada ou enferrujada) e embalados em saco plástico transparente, incolor e impermeável de modo a garantir a integridade das cestas e/ou kits.

9.2.5. Montagem das Cestas Básicas, Kits de Higiene e Kits de Material de Limpeza: Caberá ao fornecedor entregar a cesta e/ou os kits devidamente montados e acondicionados na forma estabelecida no item 7 deste instrumento.

9.2.6. Deverão ser apresentadas no ato da entrega, Notas Fiscais, devendo conter no corpo da mesma: a descrição do Objeto, número da Agência e Conta Bancária da Empresa para depósito do pagamento.

9.3. DO PRAZO:

9.3.1. O prazo de entrega será de até **30 (Trinta) dias corridos**, contados do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento, podendo ser dilatado em casos excepcionais, mediante apresentação de justificativa, com concordância da Administração.

9.3.2. As eventuais solicitações de dilação de prazo de entrega do objeto deverão ser realizadas dentro do prazo da entrega.

9.3.3. As eventuais solicitações encaminhada à esta SEAS fora do prazo descrito acima correrão o risco da perda do direito de análise.

9.3.4. As solicitações de dilação de prazo de entrega dos materiais deverão ser encaminhadas através do e-mail: dafcontratos2019@gmail.com.

10. DO RECEBIMENTO:

- 10.1. No recebimento e aceitação dos materiais serão observados as especificações contidas no Termo de Referência.
- 10.2. Deverá ser realizada a conferência dos itens, a fim de evitar equívocos e pagamentos indevidos.
- 10.3. Os produtos que compõem a cesta e os kits deverão ser entregues em embalagem resistente e transparente, de modo a facilitar os trabalhos de identificação e conferência do material. Ressalta-se que os produtos devem ser de qualidade, preservando, assim, a boa imagem do Governo do Estado junto à população.
- 10.4. Os produtos deverão ser entregues em perfeito estado, acompanhados de relatório completo, contendo a identificação com rótulo informativo que apresente a descrição dos alimentos, a data de validade e o peso líquido, facilitando, dessa forma, a identificação e o controle dos itens entregues.

10.5. O recebimento se dará da seguinte forma:**10.5.1. Recebimento Provisório:**

10.5.1.1. Será recebido **PROVISORIAMENTE**, para efeito de verificação da conformidade dos materiais fornecidos, em cada etapa, em relação à qualidade e quantidades conforme especificações exigidas, o prazo máximo de até **03 (três) dias úteis**, contados da data de sua efetiva realização do serviço.

10.5.2. Recebimento Definitivo:

10.5.2.1. Será realizado após conclusão de cada etapa, após a comprovação da qualidade, quantidades e características dos materiais, em cada etapa, conforme especificações do TR e da proposta, no prazo máximo de **07 (sete) dias úteis**, contados do aceite do setor solicitante.

10.5.2.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade, correção, solidez e segurança do objeto contratual, nem ético-profissional, pela perfeita execução do fornecimento.

10.5.2.3. Os materiais serão inteiramente recusados pela Comissão de Recebimento em caso de execução em divergência com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

10.5.2.4. O recebimento será certificado pela Comissão de Recebimento nomeada pela CONTRATANTE.

10.5.2.5. Havendo necessidade de correção em relação a qualquer irregularidade no tocante ao fornecimento, deverá ocorrer a retificação no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir do Recebimento da Notificação, ficando a cargo da contratada todas as eventuais despesas referentes à retirada/envio/transporte do material/realização do fornecimento.

11. CONTRATO:**11.1. Do instrumento contratual:**

11.1.1. Caso seja formalizado Contrato Administrativo, ficará estabelecido em cláusulas as condições e responsabilidades entre as partes, para a realização do serviço, em conformidade com este instrumento e com a proposta da empresa, sob o crivo da Procuradoria Geral do Estado – PGE-RO.

11.1.2. A vigência do instrumento contratual, oriundo do presente Termo de Referência, será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, à critério da Administração.

11.1.3. O prazo para assinatura do contrato será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da disponibilização do documento.

11.1.4. É obrigação da CONTRATADA de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, além de todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

11.2. Do Reequilíbrio Contratual

11.2.1. O equilíbrio econômico-financeiro dos contratos administrativos é direito do contratado, sendo sua manutenção interesse público.

11.2.2. O pedido relacionado ao reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser apresentado pela contratada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do fato gerador de seu direito.

11.2.3. A Administração se manifestará sobre os pedidos formais de reequilíbrio econômico-financeiro no prazo de até 30 (trinta) dias úteis.

11.3. **Do Reajuste Contratual:**

11.3.1. Os preços apresentados na proposta são fixos e irreeajustáveis pelo prazo de 1 (um) ano, contado a partir da data-base vinculada à data do orçamento estimado, conforme o § 7º, art. 25 e § 3º art. 92, da Lei n. 14.133/2021.

11.3.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da CONTRATADA, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de 1 (um) ano, aplicando-se o índice IPCA, ou outro que o substitua ou melhor se adequar.

11.3.3. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços, sempre que este ocorrer.

11.3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

11.3.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.3.6. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

11.3.7. O reajuste ocorrerá em conformidade com o Decreto Estadual nº 28.874/2024.

11.4. **Da Revisão**

11.4.1. Em observância ao disposto no inciso XI do art. 92 da Lei nº 14.133/2021, a Administração deverá se manifestar sobre os pedidos formais de reequilíbrio econômico-financeiro no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, contado do recebimento formal do pedido devidamente instruído pelo contratado, podendo esse prazo ser prorrogado, de forma motivada, por igual período, quando a complexidade da análise assim o exigir.

11.4.2. A revisão contratual (revisão de preços ou recomposição) é cabível diante de fatos supervenientes à formulação da proposta e externos à relação contratual, imprevisíveis ou previsíveis, mas de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando área econômica extraordinária e extracontratual, podendo se dar tanto a favor do contratado quanto da Administração contratante, conforme art. 163 do Decreto Estadual 28.874/2024.

11.4.3. Conforme o art. 164 do Decreto Estadual 28.874/2024, o pedido do contratado deverá ser instruído com os seguintes documentos:

11.4.4. I - planilha de custos demonstrando a equação inicial do contrato, quando esta já não constar do processo licitatório; e

11.4.5. II - planilha de custos demonstrando a equação atual do contrato, a qual deverá demonstrar a variação do preço, levando em consideração o índice de reajuste pré-fixado no instrumento convocatório e no contrato.

11.5. **Da extinção contratual:**

11.5.1. O Contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº. 14.133/21, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.5.2. Os casos de extinção contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.5.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de extinção administrativa prevista no art. 104 da Lei nº. 14.133/21.

12. **DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

12.1. A Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, conforme os termos do art. 117, § 1º e 2º, da Lei nº. 14.133/21, designará 1 (um) ou mais representantes para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das

faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

- 12.2. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada.
- 12.3. Em caso de eventual falha na execução dos serviços que compõem o objeto contratual, deverá o fiscal registrar, de forma detalhada, a ocorrência no relatório de fiscalização.
- 12.4. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito e serão documentadas nos autos do processo de fiscalização, de modo que haja rastreabilidade dos fatos ocorridos ao longo da vigência do contrato.
- 12.5. Após a emissão da Ordem de Fornecimento/Contrato, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 12.6. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 12.7. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.
- 12.8. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.
- 12.9. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.
- 12.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.
- 12.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.
- 12.12. O fiscal do contrato realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 12.13. O recebimento definitivo será realizado pelo gestor do contrato.
- 12.14. A fiscalização abrangerá, dentre outros aspectos:
 - a) O cumprimento das disposições deste documento;
 - b) O correto cumprimento da prestação de serviço/fornecimento;
 - c) O fornecimento de materiais, insumos e equipamentos, quando previstos;
 - d) A qualidade da execução dos serviços, conforme especificações deste Termo de Referência;
- 12.15. A contratada deverá disponibilizar preposto para representá-la perante a Administração, garantindo pronta comunicação e solução de ocorrências durante a execução contratual.
- 12.16. Eventuais falhas ou descumprimentos contratuais serão registrados e poderão ensejar aplicação de sanções, observados o contraditório e a ampla defesa
- 12.17. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA.

13. DO PAGAMENTO:

- 13.1. Deverão ser apresentadas na SEAS, Notas Fiscais/Faturas emitidas em nome do fundo que será identificado na Ordem de Fornecimento/no Contrato, devendo conter no corpo da mesma: a descrição do Objeto, respectiva nota de empenho da despesa, número do processo e número da Agência e Conta Bancária da Empresa para depósito do pagamento, acompanhada da apresentação da certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual, sendo verificada nos sítios eletrônicos, devendo ser negativa ou ainda, positiva com auto de negativa.
- 13.2. Sem prejuízo dos demais requisitos, para efeito de pagamento, observar-se-á o seguinte:
 - 13.2.1. As solicitações de pagamento deverão ser formalizadas pela CONTRATADA por meio de pedido subscrito pelo seu representante legal, indicando o número do contrato administrativo e os dados para pagamento, junto à nota fiscal, fatura ou documento equivalente que ateste o cumprimento do objeto, indicando o valor e o período da prestação do serviço ou do fornecimento,

conforme disposição expressa no art. 188, do Decreto Estadual nº 28.874/2024;

13.2.2. Deverão acompanhar as solicitações de pagamento: certidão de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual; e, nos casos de contrato de prestação de serviços contínuos com dedicação exclusiva (ou predominante) de mão de obra, certidão de regularidade previdenciária e trabalhista, além dos documentos comprobatórios do cumprimento das respectivas obrigações nos termos do art. 24 do Decreto Estadual nº 28.874/2024;

13.2.3. Pela fiel e perfeita execução do objeto definido neste Termo de Referência, a SEAS/RO realizará o pagamento, mediante a entrega da(s) nota(s) fiscais(is), que corresponderá(ão) ao valor da parcela do objeto contratado e entregue;

13.2.4. No preço a ser pago, deverão estar inclusas todas as despesas inerentes a salários encargos sociais, tributários, trabalhistas e comerciais, dentre outras (quando houver);

13.2.5. A(s) notas(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser certificada(s) pelo servidor encarregado de fiscalizar a entrega dos serviços, comprovando a execução do objeto contratado;

13.2.6. A contratante poderá deduzir do montante a pagar à contratada, os valores correspondentes às multas ou indenizações devidas por esta, previstas neste Termo de Referência.

13.2.7. O prazo para liquidação da despesa será de até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento definitivo do material.

13.3. Os pagamentos serão efetuados no prazo de até **15 (quinze) dias úteis** após habilitação do pagamento, conforme o art. 190, do Decreto Estadual n. 28.874/2024, devidamente atestada pela comissão designada competente para recebimento.

13.4. Constando-se quaisquer incorreções na nota fiscal, bem como qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo para o pagamento constante do item acima fluirá a partir da respectiva regularização.

13.5. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.

13.6. Havendo qualquer divergência no pagamento, será efetuado o pagamento da parcela incontroversa, sem prejuízo da apuração do valor controvertido.

13.7. A empresa contratada deverá indicar no corpo da nota fiscal, o número e nome do banco, agencia e número da conta, para qual deverá ser realizado o pagamento, via ordem bancária.

13.8. A contratante não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring.

13.9. A nota fiscal deverá ser emitida observando-se os dados, tais como nome CNPJ do Fundo ou Unidade Gestora designado na Ordem de Serviço/Contrato e demais informações constantes no documentos a serem enviados.

13.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da empresa contratada.

13.11. O pagamento efetuado à empresa contratada não a isentará de suas responsabilidades vinculadas a entrega dos materiais, especialmente aquelas relacionada com a qualidade e garantia dos serviços oferecidos.

13.12. A nota fiscal deverá ser encaminhada em PDF para o e-mail dafcontratos2019@gmail.com, com as respectivas documentações.

13.13. O pagamento só poderá ser efetuado, após a certificação da nota fiscal pela comissão de fiscalização e recebimento de serviços.

13.14. Caso a empresa seja optante do Simples Nacional deverá encaminhar a declaração junto à Nota Fiscal. A declaração pode ser nos moldes do seguinte modelo:

DECLARAÇÃO DE INSTITUIÇÕES INSCRITAS NO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr. (pessoa jurídica pagadora)

(Nome da empresa), com sede (endereço completo), inscrita no CNPJ sob o nº..... DECLARA ao Estado de Rondônia, para fins de não incidência na fonte do IRPJ, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Estado de Rondônia, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Local e data

.....
Assinatura do Responsável

14. CLASSIFICAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS COMO COMUNS:

14.1. Conforme a Lei Federal nº 14.133/21, em seu art. 6º, inciso XIII, considera-se bens e serviços comuns "aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado".

14.2. Somado a isso, no Decreto Estadual nº 28.874/2024, art. 65, define:

*Art. 65. Para contratação de **bens e serviços de natureza comum** será utilizada **obrigatoriamente a modalidade licitatória pregão**, em sua via eletrônica.*

§ 1º Compete à Pasta requisitante a definição da modalidade licitatória, devendo ser devidamente atestado nos autos por parte do setor técnico que os bens ou serviços são comuns, bem como a elaboração de justificativa no caso da utilização de modalidade diversa da prevista no caput.

§ 2º Para contratação de bens e serviços especiais e de obras e serviços especiais de engenharia será utilizada obrigatoriamente a modalidade licitatória concorrência, em sua via eletrônica.

14.3. Nessa conjuntura, o serviço requisitado presente neste Termo de Referência é considerado como **bens e serviços comuns**, sendo sua modalidade licitatória o **PREGÃO**, segundo os fundamentos acima.

15. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

15.1. O critério de julgamento das propostas será de **MENOR PREÇO POR ITEM**, dos itens 30, 60, 90, 120, 150, 180, 210, 240, 270, 300, e **MENOR PREÇO POR LOTE**, dos lotes I ao XXX.

15.2. O licitante deverá encaminhar proposta de preços com o detalhamento do lote ofertado, a marca (se couber) e os preços unitário e total.

15.3. A proposta deverá atender todas as condições e especificações deste instrumento.

15.4. O preço ofertado deve ter a inclusão dos tributos, fretes, tarifas e as despesas decorrentes da execução.

15.5. Não será aceita oferta de objeto com especificações inferiores ou divergentes do Termo de Referência.

15.6. As propostas comerciais deverão ter validade mínima de 90 (noventa) dias, contados da data da sessão pública da licitação.

15.7. Neste certame não serão exigidas amostras.

16. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

16.1. A pesquisa de mercado e a estimativa de preços foi juntada aos autos pela Superintendência Estadual de Compras e Licitações-SUPEL, e passaram a constar neste instrumento os valores obtidos, conforme disposto no quadro abaixo:

GRUPO I	QUANTIDADE LOTE I	QUANTIDADE LOTE II	QUANTIDADE LOTE III	QUANTIDADE ITEM I
REGIÃO I	5.861	5.861	1.954	175.824
VALOR	R\$ 1.718.562,42	R\$ 100.867,81	R\$ 151.552,24	R\$ 585.493,92

-

GRUPO II	QUANTIDADE LOTE I	QUANTIDADE LOTE II	QUANTIDADE LOTE III	QUANTIDADE ITEM I
REGIÃO II	4.513	4.513	1.504	135.360
VALOR	R\$ 1.323.301,86	R\$ 77.668,73	R\$ 116.650,24	R\$ 450.748,80

-

GRUPO III	QUANTIDADE LOTE I	QUANTIDADE LOTE II	QUANTIDADE LOTE III	QUANTIDADE ITEM I
REGIÃO III	2.141	2.141	714	64.260
VALOR	R\$ 627.784,02	R\$ 36.846,61	R\$ 55.377,84	R\$ 213.985,80

-

GRUPO IV	QUANTIDADE LOTE I	QUANTIDADE LOTE II	QUANTIDADE LOTE III	QUANTIDADE ITEM I
REGIÃO IV	918	918	306	27.540
VALOR	R\$ 269.175,96	R\$ 15.798,78	R\$ 23.733,36	R\$ 91.708,20

-

GRUPO V	QUANTIDADE LOTE I	QUANTIDADE LOTE II	QUANTIDADE LOTE III	QUANTIDADE ITEM I
REGIÃO V	8.566	8.566	2.855	256.968
VALOR	R\$ 2.511.722,52	R\$ 147.420,86	R\$ 221.433,80	R\$ 855.703,44

-

GRUPO VI	QUANTIDADE LOTE I	QUANTIDADE LOTE II	QUANTIDADE LOTE III	QUANTIDADE ITEM I
REGIÃO VI	2.380	2.380	793	71.388
VALOR	R\$ 697.863,60	R\$ 40.959,80	R\$ 61.505,08	R\$ 237.722,04

-

GRUPO VII	QUANTIDADE LOTE I	QUANTIDADE LOTE II	QUANTIDADE LOTE III	QUANTIDADE ITEM I
REGIÃO VII	2.735	2.735	911	82.044
VALOR	R\$ 801.956,70	R\$ 47.069,35	R\$ 70.657,16	R\$ 273.206,52

-

GRUPO VIII	QUANTIDADE LOTE I	QUANTIDADE LOTE II	QUANTIDADE LOTE III	QUANTIDADE ITEM I
REGIÃO VIII	2.279	2.279	706	68.364
VALOR	R\$ 668.248,38	R\$ 39.221,59	R\$ 54.757,36	R\$ 227.652,12

-

GRUPO IX	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE	QUANTIDADE
----------	------------	------------	------------	------------

	LOTE I	LOTE II	LOTE III	ITEM I
REGIÃO IX	1.276	1.276	425	38.268
VALOR	R\$ 374.148,72	R\$ 21.959,96	R\$ 32.963,00	R\$ 160.395,44

GRUPO X	QUANTIDADE LOTE I	QUANTIDADE LOTE II	QUANTIDADE LOTE III	QUANTIDADE ITEM I
REGIÃO X	473	473	158	14.184
VALOR	R\$ 138.693,06	R\$8.140,33	R\$ 12.254,48	R\$ 59.487,20

CESTA BÁSICA DE ALIMENTOS

LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	PREÇO	VALOR TOTAL
1	Cesta básica de alimentos com os seguintes itens:	UND	31.142	R\$ 293,22	R\$ 9.131.457,24
1.1	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	PCT	2	R\$ 22,73	R\$ 45,46
1.2	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;	PCT	3	R\$ 6,21	R\$ 18,63
1.3	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;	UND	2	R\$ 7,38	R\$ 14,76
1.4	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g;	PCT	2	R\$ 3,37	R\$ 6,74
1.5	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;	PCT	2	R\$ 3,89	R\$ 7,78
1.6	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;	PCT	4	R\$ 6,75	R\$ 27,00
1.7	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;	LATA	3	R\$ 5,96	R\$ 17,88
1.8	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;	PCT	1	R\$ 2,34	R\$ 2,34
1.9	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;	PCT	2	R\$ 25,20	R\$ 50,40
1.10	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;	PCT	1	R\$ 4,80	R\$ 4,80
1.11	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 1kg;	PCT	1	R\$ 7,07	R\$ 7,07
1.12	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g	PCT	3	R\$ 26,99	R\$ 80,97
1.13	Extrato de tomate simples e concentrado, em sachês de 300g	UND	2	R\$ 2,28	R\$ 4,56
1.14	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas	PCT	1	R\$ 4,83	R\$ 4,83

KIT DE HIGIÊNE PESSOAL

LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	PREÇO	VALOR TOTAL
2	KIT de higiene pessoal com os seguintes itens:	UND	31.142	R\$ 17,21	R\$ 535.953,82
2.1	Sabonete cremoso, aspecto físico sólido, perfumado, peso 90g;	BARRAS	1	R\$ 1,80	R\$1,80
2.2	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, tipo cerdas macias;	UND	1	R\$ 1,31	R\$1,31
2.3	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr;	UND	1	R\$ 3,91	R\$3,91
2.4	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos;	UND	1	R\$ 4,61	R\$4,61
2.5	Desodorante antitranspirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml;	UND	1	R\$ 5,58	R\$5,58

KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA

LOTE / ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	PREÇO	VALOR TOTAL
3	Kit de material de limpeza com os seguintes itens:	UND	10.326	R\$77,56	R\$ 800.884,56
3.1	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	PCT	2	R\$ 2,48	R\$ 4,96
3.2	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;	PCT	1	R\$ 9,58	R\$ 9,58
3.3	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;	UND	2	R\$ 5,55	R\$ 11,10
3.4	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g,	UND	2	R\$ 4,84	R\$ 9,68
3.5	Esponja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und;	UND	1	R\$ 2,12	R\$ 2,12
3.6	Esponja de aço, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 08 und	PCT	1	R\$ 3,52	R\$ 3,52
3.7	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm com cabo rosqueado	UND	1	R\$ 12,04	R\$ 12,04
3.8	Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca.	UND	1	R\$ 8,16	R\$ 8,16
3.9	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;	UND	1	R\$ 3,20	R\$ 3,20
3.10	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;	UND	1	R\$ 13,20	R\$ 13,20

ÁGUA MINERAL

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	CONSUMO ESTIMADO	PREÇO	VALOR TOTAL
1	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	GARRAFA	934.200	R\$3,33	R\$3.110.886,00

16.2. **Valor Total da Contratação:** R\$ 13.579.181,62 (treze milhões, quinhentos e setenta e nove mil cento e oitenta e um reais e sessenta e dois centavos), conforme Quadro Comparativo (0066572104).

17. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA:

17.1. Esta despesa se dará em conformidade com a dotação orçamentária:

Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

UG	Fonte de Recurso	Programa	Proj. Atividade	Elemento de despesa	
23.012 / 23.011 / 23.001	1.500.0.00001 / 1.761.0.00001 / 1.501.0.00001 / 1.660.0.00001/ 2.660.0.00001/ 2.761.0.00001	2168 / 2087 / 2112	4086 / 2197 / 2010		33.90.32

Conforme informado no Despacho SEAS-GPLAN (id. 0059553278)

18. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

18.1. A contratação **não poderá ser parcelada**, uma vez que a aquisição de bens de consumo é caracterizada por itens de natureza homogênea, padronizada e de consumo contínuo. Assim, entende-se que o **parcelamento não é aplicável** neste caso. A compra desses bens, como materiais, produtos de limpeza ou alimentos, é geralmente realizada de forma centralizada, de modo a assegurar a uniformidade, padronização e eficiência no fornecimento dos produtos, atendendo plenamente aos princípios da eficiência e economicidade que regem as contratações públicas.

18.2. Ademais, oportuno destacar que o fluxo de caixa da SEAS permite o pagamento à vista, evitando custos com juros.

18.3. **A Justificativa da Escolha por LOTE:** A escolha pela divisão da aquisição em **lotes** se justifica pelos seguintes motivos:

18.3.1. **Ampliação da Competitividade:** A divisão em lotes permite a participação de um maior número de empresas, incluindo aquelas de menor porte que podem não ter capacidade para fornecer a totalidade dos itens em grande escala. Isso aumenta a competitividade e a possibilidade de obter melhores preços para cada grupo de itens.

18.3.2. **Atendimento a Especificidades e Mercados Distintos:** Cestas básicas, água mineral e kits de higiene, embora relacionados à assistência social, podem ter mercados fornecedores com características distintas. A divisão em lotes permite que empresas especializadas em cada tipo de item possam competir separadamente, otimizando a qualidade e os preços.

18.3.3. **Redução de Riscos de Desabastecimento:** Caso uma empresa vencedora de um lote enfrente dificuldades, a SEAS ainda terá outros fornecedores registrados para os demais lotes, garantindo o abastecimento dos itens essenciais.

18.3.4. **Facilidade na Gestão e Fiscalização dos Contratos:** A gestão e a fiscalização de múltiplos contratos menores, por lote, podem ser mais eficientes do que a gestão de um único contrato de grande volume e variedade de itens.

18.3.5. A Administração com essa decisão, visa buscar a redução de custos e tempo para o transporte dos bens, facilitando a entrega dos bens diretamente nas regiões de necessidade.

18.3.6. Permitir que empresas regionais, que podem ter dificuldades em atender a uma demanda estadual completa, possam participar da licitação, fomentando a economia local.

18.3.7. Facilitar o acompanhamento da execução contratual e a fiscalização da entrega dos bens em cada região.

18.3.8. Considerando os princípios da economicidade, legalidade, impessoalidade, celeridade, igualdade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, deve-se observar a divisão em lotes regionais garante agilidade, economia, transparência, qualidade dos produtos e otimização da logística de distribuição, atendendo de forma eficaz e eficiente às necessidades da população em situação de vulnerabilidade social em todo o estado de Rondônia

19. PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS SOB A FORMA DE CONSÓRCIO E COOPERATIVA:

19.1. **Forma de Consórcio:**

19.1.1. É **vedada** a participação de empresas sob a forma de consórcio, uma vez que a união de esforços se faz necessária apenas na questão de alta complexibilidade e de relevante vulto, que impeçam a participação isoladas de empresas, que não é o caso do objeto em questão. A formação de Consórcios nesta licitação poderá ensejar na redução do caráter competitivo do certame, visto que, trata-se de fornecimento de bem comum;

19.2. **Sociedades Cooperativas:**

19.2.1. A participação de cooperativas será permitida, desde que seu objeto seja compatível com o definido neste Termo, e sua constituição e funcionamento observem, conforme o caso, as regras estabelecidas no artigo 16 da Lei nº 14.133/2021 e demais legislações aplicáveis.

20. DA GARANTIA:

20.1. Todos os serviços/itens ofertados, no que couber, deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislações pertinentes

20.2. No caso de vícios ou de quaisquer outras irregularidades constatadas, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas.

20.3. **Na data da entrega, os produtos devem ter um prazo de validade de no mínimo 150 dias restantes até o fim de sua validade.**

21. **DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

21.1. Em conformidade com o disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como ao art. 6º do Decreto Estadual nº 21.675/2017, que determina a destinação exclusiva à participação de microempresas e empresas de pequeno porte para itens ou lotes com valor estimado de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), fica **autorizada a participação de ME e EPP nos Lotes 5, 8, 9, 11, 12, 17, 18, 20, 21, 23, 24, 26, 27, 29, 30 e Item 300** (conforme Quadro COMPARATIVO *id. 68619692*) cujos valores se enquadram no limite estabelecido.

21.2. Por outro lado, considerando que os valores estimados dos **Lotes 1, 2, 3, 4, 6, 7, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 22, 25 e 28, ultrapassam o limite mencionado, fica vedada a participação de ME e EPP**, sendo o certame aberto à ampla concorrência, nos termos da legislação vigente.

22. **DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:**

22.0.1. Exigir-se-á dos interessados, na fase de habilitação, nos termos estabelecidos no art. 62, da Lei 14.133/2021, documentação relativa à:

22.1. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <http://www.portaldoempreendedor.gov.br/>;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- f) No caso de agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pelo Ministério do Desenvolvimento Social, nos termos do Decreto nº 1.802/2023.
- g) No caso de produtor rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2110, de 2022.
- h) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização, e se for o caso, ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

22.1.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva.

22.1.2. As certidões de habilitação, necessárias a comprovação de regularidade da empresa, poderão ser aceitas as certidões **positivas com auto de negativa**.

22.2. **HABILITAÇÃO TÉCNICA:**

22.3. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, compatível em características e quantidades limitados a **parcela de maior relevância e valor significativo**, comprovando o fornecimento de produtos condizentes com objeto desta licitação de, **no mínimo, 10% (dez por cento)** do quantitativo previsto neste instrumento, permitida a soma de contratos, concomitantes ou não, para atingir a quantidade exigida;

22.4. A qualificação técnica será exigida em conformidade com o art.67, §1º da Lei 14.133/21:

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

§ 1º A exigência de atestados será restrita às parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, assim consideradas as que tenham valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

§ 2º Observado o disposto no **caput** e no § 1º deste artigo, será admitida a exigência de atestados com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de que trata o referido parágrafo, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados.

a) Nos lotes **II, III, V, VI, VIII, IX, X, XI, XII, XIV, XV, XVII, XVIII, XX, XXI, XXIII, XXIV, XXV, XXVI, XXVII, XXVIII, XXIX e XXX**, e nos itens **30, 60, 90, 120, 180, 210, 240, 270 e 300: Dispensado o Atestado de Capacidade Técnica**, uma vez que não há item com valor individual igual ou superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

b) Nos **Lotes I, IV, VII, XIII, XVI, XIX e XXII** (cestas básicas): A empresa deverá **apresentar Atestado de Capacidade Técnica** compatível em quantidades com o item de **cesta básica**, uma vez que o valor individual de cada item é superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

c) No **Item 150** (água mineral), A empresa deverá **apresentar Atestado de Capacidade Técnica** compatível em quantidades com o item de **água mineral**, uma vez que o valor individual de cada item é superior a 4% (quatro por cento) do valor total estimado da contratação.

22.4.1. Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, compatível em características e quantidades, comprovando o fornecimento de produtos condizentes com objeto desta licitação de, **no mínimo, 10% (dez por cento)** do quantitativo previsto neste instrumento, permitida a soma de contratos, concomitantes ou não, para atingir a quantidade exigida.

22.4.2. Entende-se por pertinente e compatível em características o(s) atestado(s) que em sua individualidade ou soma de atestados, contemplem a parcela de maior relevância do fornecimento objeto dessa solicitação, comprovando que a licitante prestou/forneceu os materiais condizentes com o item que apresentar proposta.

22.4.3. Na ocorrência do percentual requerido para o quantitativo apresentar fração, considerar-se-á o número inteiro imediatamente superior;

22.4.4. O atestado deverá indicar dados da entidade emissora (razão social, CNPJ, endereço, telefone, fax, data de emissão) e dos signatários do documento (nome, função, telefone, etc.), além da descrição do objeto e quantidade expressa em unidade ou valor e os prazos em que foram fornecidos.

22.4.5. O declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

22.5. **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

a) A inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) A inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) A regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

d) A regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

e) A regularidade perante a Justiça do Trabalho;

f) O cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

22.6. **HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:**

22.7. A habilitação econômico-financeira visa a demonstrar a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes do futuro contrato, devendo ser comprovada de forma objetiva, por coeficientes e índices econômicos previstos no edital, devidamente justificados no processo licitatório, e será restrita à apresentação da seguinte documentação em conformidade com o art. 69 da Lei 14.133/21:

a) Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis, referente **aos dois últimos exercícios sociais**, ou o Balanço de Abertura, caso a licitante tenha sido constituída em menos de um ano, devidamente autenticado ou registrado no órgão competente, para que a Pregoeira, possa aferir se esta possui Patrimônio Líquido (licitantes constituídas a mais de um ano) ou Capital Social (licitantes constituídas a menos de um ano), **não inferior a 1% (um por cento) do valor dos Lotes para os quais apresentarem proposta**.

b) no caso do licitante classificado em mais de um item/lote, o aferimento do cumprimento da disposição acima levará em consideração a soma de todos os valores referencias;

c) caso seja constatada a insuficiência de patrimônio líquido ou capital social para a integralidade dos itens/lotos em que o licitante estiver classificado, o Pregoeiro o convocará para que decida sobre a desistência do(s) item(ns)/lote(s) até o devido enquadramento a regra acima disposta;

d) Os documentos referidos na alínea a, deste item, limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

e) **Certidão Negativa de feitos sobre falência** – Lei nº. 11.101/05, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, expedida nos **últimos 90 (noventa)** dias caso não conste o prazo de validade.

22.8. DA JUSTIFICATIVA DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:

22.8.1. A **qualificação técnica** é um procedimento que verifica se os licitantes têm as condições necessárias para executar o objeto de uma licitação, devendo comprovar aptidão para execução, equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

22.8.2. As comprovações exigidas pela Administração Pública são essenciais para que o licitante possa demonstrar de forma inequívoca que possui as condições necessárias para cumprir o acordo a ser firmado com a Administração. É através dessa aprovação que se verificam as condições dos licitantes para executarem as atividades pertinentes ao futuro contrato.

22.8.3. Além disso, implica na constatação de que a empresa, participara anteriormente de contrato cujo objeto era similar ao previsto para a contratação almejada pela Administração Pública.

22.8.4. Ademais, as exigências contidas no item 22.2 encontram respaldo no art. 67, §1º da Lei 14.133/21.

22.8.5. Referente à **habilitação econômico-financeira**, esta é útil para comprovar a aptidão econômica do licitante para assumir as obrigações decorrentes da futura contratação, devendo ser apurada de forma objetiva, por meio de coeficientes e índices econômicos previstos no edital.

22.8.6. O percentual exigido não tem por objetivo restringir a competitividade da licitação, mas apenas conferir à Administração garantias suficientes do cumprimento das obrigações.

22.9. NA FASE DE HABILITAÇÃO DAS LICITAÇÕES SERÁ OBSERVADA A SEGUINTE EXIGÊNCIA:

22.10. DECLARAÇÃO:

22.10.1. Será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para **pessoa com deficiência** e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, em conformidade com o art. 63, IV, da Lei 14.133/2021.

22.10.2. A contratada deverá cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos para **aprendizes**, nos termos do art. 92, XVII da Lei 14.133/2021, durante toda a execução contratual.

22.11. OUTRAS DECLARAÇÕES:

22.11.1. Apresentar a declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, conforme o solicitado no artigo 67, inciso VI da Lei 14.133/2021.

22.11.2. Apresentar a certidão negativa do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.

22.11.3. Apresentar a regularidade no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNPE) e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS).

22.12. DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

22.12.1. Será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, desde que comprovada a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente, bem como demonstrada a viabilidade econômica para a execução do objeto contratual.

23. OBRIGAÇÕES:

23.1. DA CONTRATANTE:

23.1.1. Fiscalizar, conforme lhe aprouver e no seu exclusivo interesse, o cumprimento exato das cláusulas e condições contratadas, registrando eventuais deficiências e comunicando-as, por escrito, ao Gestor do Contrato para a devida correção das irregularidades apontadas.

- 23.1.2. Comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do fornecimento e receber dela as informações acerca das providências adotadas;
- 23.1.3. Promover o recebimento provisório e o definitivo nos prazos fixados;
- 23.1.4. Caberá ao servidor designado para o recebimento rejeitar qualquer item que não esteja de acordo com as exigências deste instrumento;
- 23.1.5. Fiscalizar a execução do contrato/fornecimento;
- 23.1.6. Efetuar o pagamento no devido prazo estabelecido;
- 23.1.7. Prestar todas as informações à CONTRATADA necessárias ao bom e fiel desempenho do contrato;
- 23.1.8. Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto que estiver em desacordo com o discriminado no presente Termo de Referência;
- 23.1.9. Notificar a CONTRATADA, por escrito, a ocorrência de eventuais imperfeições na execução dos serviços/entrega, determinando a imediata correção;
- 23.1.10. A ausência de comunicação por parte da SEAS, referente a irregularidades ou falhas, não exime a CONTRATADA das responsabilidades determinadas no Termo de Referência.
- 23.1.11. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

23.2. **DA CONTRATADA:**

- 23.2.1. Disponibilizar e manter atualizado endereço eletrônico durante toda a execução do contrato/fornecimento;
- 23.2.2. Realizar a entrega dos itens nas quantidades e prazos previstos neste instrumento;
- 23.2.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 23.2.4. Realizar o fornecimento em conformidade com todas as especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, empregando os recursos necessários para o cumprimento integral das cláusulas contratuais. Além disso, fornecer os produtos na quantidade e qualidade especificadas, assegurando a execução plena e satisfatória do contrato.
- 23.2.5. Quando houver formalização contratual, aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado, de acordo com o art. 125, da Lei 14.133/2021;
- 23.2.6. Responsabilizar-se, integralmente, por todos os tributos, taxas e contribuições (inclusive para fiscais), que direta ou indiretamente, incidam ou vierem a incidir sobre a contratação;c
- 23.2.7. Entregar o objeto nas quantidades indicadas pelo órgão requisitante;
- 23.2.8. Responsabilizar-se por todos os ônus, encargos, perdas e danos quando for constatado que tenham sido ocasionados em decorrência do fornecimento do objeto e/ou serviço;
- 23.2.9. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas e todos os tributos incidentes, sem qualquer ônus à CONTRATANTE;
- 23.2.10. Prestar à CONTRATANTE qualquer informação sobre o objeto e/ou serviço a ser adquirido, sobre tudo e qualquer dificuldade encontrada;
- 23.2.11. Responsabilizar-se por todos os transportes dos produtos em caso de necessidade de reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir;
- 23.2.12. Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- 23.2.13. Manifestar o recebimento da Ordem de Fornecimento no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do envio;
- 23.2.14. Comunicar à CONTRATANTE, por escrito via E-mail **dafcontratos2019@gmail.com**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, que antecede a data da realização, quaisquer alterações, ou acontecimentos, que impeçam, mesmo que temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativas à execução do Contrato, total ou parcialmente, por motivo de caso fortuito ou força maior;
- 23.2.15. A contratada deverá cumprir as exigências legais relativas à reserva de cargos para **aprendizes**, nos termos do art. 92, XVII da Lei 14.133/2021, durante toda a execução contratual.

24. **DA GARANTIA CONTRATUAL:**

24.1. Não será exigida garantia contratual, uma vez que o objeto desta licitação não apresenta grande complexidade.

25. DA SUBCONTRATAÇÃO:

25.1. A subcontratação apenas se mostra cabível quando o objeto a ser licitado comporta execução complexa, de modo que alguma fase ou etapa requeira a participação de terceiros, em razão da necessidade de especialização ou atividade diversa daquela praticada pela contratada, como material principal.

25.2. Apesar de o certame possuir vários lotes, os itens que os compõem são comuns, de fácil acesso e aquisição, não justificando a necessidade de realizar subcontratação.

25.3. Por essa razão, é **vedada** a subcontratação, cessão ou transferência, total ou parcial, do objeto deste termo.

26. SANÇÕES:

26.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no Art. 155, da Lei 14.133/21, pela inexecução parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) do valor contrato ou nota de empenho;

26.2. São exemplos de infração administrativa penalizáveis, nos termos do Art. 155 da Lei 14.133/21:

- I - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração;
- III - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a contratação ou a execução do contrato;
- IX - fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

26.3. Segundo o art. 156, da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- I - Advertência;
- II - Multa;
- III - Impedimento de licitar e contratar;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

26.4. Multa de:

26.4.1. 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de **inexecução total** da obrigação assumida;

26.4.2. As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

- 26.4.3. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrava pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- 26.4.4. Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Estado, pelo prazo de até três anos.
- 26.4.5. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrava no deste Termo de Referência.
- 26.4.6. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 26.4.7. Para efeito de aplicação de multas, às infrações se darão conforme a tabela abaixo:

TABELA

INFRAÇÃO		
ITEM	DESCRIÇÃO	Porcentagem
1	Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência;	30 %
2	Suspender ou interromper, salvo movo de força maior ou caso fortuito, a entrega dos itens solicitados	1 %
3	Entregar o bem incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência;	1,5 %
Para os itens a seguir, deixar de:		
4	Manter atualizado endereço eletrônico durante toda a execução do contrato/fornecimento;	1,5 %
5	Acusar recebimento no e-mail da Ordem de Fornecimento no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho	2%
6	Manter, durante toda a execução do objeto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.	2%
7	Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência;	2 %
8	Executar, no prazo estabelecido, a entrega dos itens contratuais;	5%
9	Comunicar a CONTRATANTE nos prazos estipulados neste termo de referência quaisquer alterações ou acontecimentos que impeçam a entrega do objeto.	5 %
10	Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, por item e por ocorrência;	5 %
12	Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, no prazo máximo de 10 dias úteis a contar da notificação duas para tal;	5 %
12	Entregar o objeto conforme as especificações constantes da SAMS e Termo de Referência em consonância com a proposta apresentada.	1 %

*incidentes sobre o valor do objeto/item.

- 26.4.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto na Portaria nº 167 de 04 de abril de 2022 (0027822718).
- 26.4.9. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Estado, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na dívida ativa e cobrados judicialmente.
- 26.4.10. As multas previstas não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.
- 26.4.11. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- 26.4.12. Na aplicação da sanção de **multa** será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, na forma que preconiza o art. 157 da Lei nº 14.133/2021.
- 26.4.13. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.
- 26.4.14. As sanções serão registradas e publicadas no SICAF e Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP.

27. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS:

27.0.1. A presente licitação correrá mediante sistema de registro de preços.

27.1. Da opção pelo sistema de registro de preços:

27.1.1. Justifica-se a utilização do sistema de registro de preços por demonstrar ser mais conveniente a aquisição parcelada dos itens, tanto por não haver disponibilidade de espaço físico para armazenamento total dos bens, quanto pela natureza da necessidade, que prevê entregas eventuais e futuras.

27.1.2. A utilização do SRP para o objeto em questão está pautada no art. 116, II, do Decreto Estadual nº 28.874/2024, *in verbis*:

Art. 116. Será adotado, preferencialmente, o SRP nas seguintes hipóteses:

[...]

II - quando for mais conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços a serem remunerados por unidade de medida ou por meio de regime de tarefa;

27.2. Da ata de registro de preços:

27.2.1. O órgão gerenciador da ata será a Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL.

27.2.2. O único órgão participante da ata é a Secretaria de Estado de Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS.

27.2.3. A ata terá o prazo de vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade do preço registrado, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51, do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

27.3. Da renovação da ata e dos quantitativos:

27.3.1. Considerando o disposto no [Parecer nº 00075/2024/Decor/CGU/AGU](#), é admitida a **renovação do quantitativo inicialmente registrado** nos casos em que houver a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, desde que observados os seguintes requisitos:

- A prorrogação da ata deverá ser formalizada por termo aditivo, obrigatoriamente dentro do prazo de vigência da ata original;
- Deve ser comprovada a manutenção da vantajosidade dos preços registrados, por meio de pesquisa de mercado, consulta a painéis de preços ou outro mecanismo válido;
- As condições pactuadas inicialmente devem permanecer inalteradas, especialmente no que se refere à qualidade, prazo de entrega e critérios de execução contratual.

27.3.2. A prorrogação e a eventual renovação dos quantitativos registrados visa assegurar a continuidade do atendimento das demandas administrativas, evitando descontinuidade na prestação dos serviços ou no fornecimento de bens, resguardando o interesse público e promovendo a eficiência, a economicidade e o planejamento das contratações, conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021.

27.3.3. Ressalta-se que a possibilidade de prorrogação e renovação deverá estar previamente prevista no edital e na ata de registro de preços, observando-se os limites legais e as orientações normativas vigentes.

27.4. Da utilização da Ata:

- 27.4.1. A Ata de Registro de Preços durante a sua vigência, desde que comprovado ser mais vantajosa, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador;
- 27.4.2. Caberá ao fornecedor, beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 27.4.3. Caberá ao órgão que se utiliza da ata, verificar a vantagem econômica a este Registro de Preços.
- 27.4.4. A eventual adesão deverá ocorrer em conformidade com a previsão do art. 124. do Decreto Estadual nº 28.874/2024.
- 27.4.5. Os limites globais e individuais para adesões à Ata de Registro de Preços são os previstos nos §§ 4º e 5º do Art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

27.5. **MODO DE DISPUTA:**

- 27.5.1. Considerando que a presente licitação será realizada na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço, opta-se pelo modo de disputa **ABERTO**, em conformidade com o art. 56 da Lei nº 14.133/2021.
- 27.5.2. Tal escolha justifica-se pela compatibilidade entre a modalidade, o critério e o modo de disputa, uma vez que a apresentação de lances públicos e sucessivos estimula a competitividade, assegura maior transparência e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

27.6. **Da Revisão dos Preços Registrados:**

- 27.6.1. Os preços registrados poderão ser revistos, para mais ou para menos, a qualquer tempo, visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme previsto no art. 5º, caput, da Lei nº 14.133/2021.
- 27.6.2. A redução dos preços poderá ser promovida pela Administração quando verificada, mediante estudo técnico ou pesquisa de mercado, a existência de preços significativamente inferiores aos registrados, decorrentes de fatores mercadológicos supervenientes.
- 27.6.3. Nos termos dos arts. 134 e 135 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, os preços registrados poderão ser revistos a qualquer tempo, para redução ou atualização, em razão de fato superveniente que os torne, respectivamente, superiores ou inferiores aos praticados no mercado.
- 27.6.4. Verificada a redução de preços no mercado, o órgão gerenciador convocará a contratada para negociação de redução, e, em caso de recusa, esta será liberada dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades.
- 27.6.5. Caso o preço de mercado se eleve de forma significativa e comprovada, a contratada poderá requerer a atualização do valor registrado, mediante documentação que comprove o desequilíbrio econômico-financeiro.
- 27.6.6. A ausência de comprovação adequada resultará no indeferimento do pedido, obrigando o cumprimento das condições originais, sob pena de cancelamento do registro.
- 27.6.7. Ocorrendo a liberação da contratada, o órgão gerenciador poderá convocar fornecedores do cadastro de reserva ou remanescentes, conforme a ordem de classificação, ou adotar as medidas cabíveis para nova contratação.

27.7. **Das obrigações do órgão gerenciador e da detentora da ata:**

- 27.7.1. As obrigações do órgão gerenciador da ata, bem como as obrigações da detentora da ata serão aquelas estabelecidas pela SUPEL, no edital da licitação, regimento interno ou documento equivalente, uma vez que cabe ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP.

27.8. **Da intenção de registro de preços - IRP:**

- 27.8.1. O objeto deste instrumento destina-se ao Plano de Emergência e Contingência para Atender a População no Período Crítico de Escassez Hídrica em 2024, a partir de estudos realizados com finalidade específica. Há, ainda, um cronograma a ser atendido, desenvolvido conforme as necessidades e particularidades do plano.

27.8.2. Desta forma, por se tratar de aquisição pontual e particular da SEAS, não se vislumbra a possibilidade de aplicar a intenção de registro de preços - IRP para o certame. Ficando **vedada** a sua utilização, com base no Art. 117, § 2º, II, do Decreto Estadual nº 28.874/24.

27.9. **Da quantidade mínima a ser cotada:**

27.9.1. Referente às quantidades mínimas, indica-se o que menciona o Decreto nº 11.462/2023, que, embora seja o regulamento federal de registro de preços, pode ser utilizado como referência para as explicações necessárias:

Art. 15. O edital de licitação para registro de preços observará as regras gerais estabelecidas na Lei nº 14.133, de 2021, e disporá sobre:

[...]

II - a quantidade mínima a ser cotada de unidades de bens ou, no caso de serviços, de unidades de medida, desde que justificada;

[...]

Parágrafo único. Para fins do disposto no inciso II do caput, consideram-se quantidades mínimas a serem cotadas as quantidades parciais, inferiores à demanda na licitação, apresentadas pelos licitantes em suas propostas, desde que permitido no edital, com vistas à ampliação da competitividade e à preservação da economia de escala.

27.9.2. Portanto, a quantidade mínima a ser cotada refere-se ao quantitativo que o licitante deve apresentar em sua proposta, sendo possível que um mesmo edital origine múltiplos fornecedores para um único item.

27.9.3. Nesse sentido, é necessário considerar uma possível perda de ganhos de escala decorrente do fracionamento de cotações pela Administração e observar os princípios da eficiência, vantajosidade e economicidade. Assim, não se vislumbra viabilidade técnica no recebimento de múltiplas propostas para um único item, ressalvados apenas os casos de possíveis divisões para reserva de cotas para ME e EPP.

27.9.4. **Desta forma, as propostas apresentadas no presente certame deverão condizer com a totalidade dos quantitativos apresentados em cada item/lotes, não sendo admitida a possibilidade dos licitantes oferecerem propostas em quantitativos inferiores aos máximos previstos no edital.**

27.10. **Do quantitativo mínimo para cada ordem de fornecimento:**

27.10.1. O quantitativo mínimo para cada ordem de fornecimento será de 01 (uma) unidade de medida (metro quadrado, unidade, kit), exceto quando houver uma quantidade mínima específica indicada na descrição de cada item deste instrumento.

27.10.2. **Quanto a possibilidade de prever preços diferentes:**

27.10.2.1. Conforme previsto no artigo 82, III, da Lei nº 14.133/2021, o edital de licitação para registro de preços pode dispor sobre a possibilidade de haver **preços diferenciados** nos lotes, considerando fatores como o local de entrega, o acondicionamento e o tamanho do lote. Em especial, o inciso III estabelece que podem ser aplicados preços distintos quando:

a) **O objeto for realizado ou entregue em locais diferentes:** a variação de preços entre os lotes, mesmo com a entrega em um único local, se baseia na complexidade logística envolvida, considerando fatores como o volume e a especificidade dos produtos entregues. Embora a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social de Rondônia (SEAS/RO) tenha definido um ponto único de entrega neste Termo, os custos operacionais podem variar de empresa por empresa.

b) **Em razão da forma e do local de acondicionamento:** os custos podem se diferir devido às especificidades no acondicionamento, que visam preservar a integridade e a qualidade dos itens durante o transporte e armazenamento.

c) **Quando admitida cotação variável em razão do tamanho do lote:** a variação de preços entre os lotes fundamenta-se nos custos proporcionais envolvidos na aquisição, armazenamento e transporte dos itens. Quanto maior o lote, o custo de escala tende a ser menor, enquanto lotes menores podem ter preços relativamente mais altos.

d) **Por outros motivos justificados no processo:** esses motivos podem incluir requisitos adicionais de qualidade, prazos diferenciados de entrega, necessidade de serviços complementares, ou particularidades técnicas associadas aos produtos que implicam ajustes de custos.

27.11. Dessa forma, conclui-se que **é possível admitir preços diferentes** entre os lotes, considerando que empresas distintas podem ser vencedoras de cada um deles e que há justificativas técnicas, operacionais e econômicas plausíveis para tais variações.

28. DA ADOÇÃO DE CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO, COMITÊ DE RESOLUÇÃO DE DISPUTAS E ARBITRAGEM PARA A SOLUÇÃO DE LITÍGIO

28.1. Conforme o caput do art. 151 da Lei 14.133/21, é facultada à Administração utilizar os meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias em suas contratações, por outro lado, o parágrafo único exige que tais meios sejam aplicados às controvérsias relacionadas a direitos patrimoniais disponíveis.

28.2. Dessa forma, caso necessário, será adotado os meios alternativos de resolução de controvérsias, tendo em vista que o objeto a ser licitado possui valor econômico e pode ser comercializado ou transacionado livremente por seus titulares, obtendo assim uma maior celeridade na solução dos conflitos no âmbito administrativo, evitando o custo e a morosidade do Poder Judiciário.

29. DA SUSTENTABILIDADE:**29.1. Critérios de Sustentabilidade para Considerar:****29.2. Cestas Básicas:**

- 29.2.1. Priorizar produtos orgânicos e agroecológicos: Incentiva a agricultura sustentável e reduz o uso de agrotóxicos.
- 29.2.2. Embalagens reutilizáveis ou compostáveis: Diminui o impacto ambiental e incentiva a reutilização e compostagem.
- 29.2.3. Incluir produtos locais: Estimula a economia local e diminui a emissão de gases do efeito estufa com transporte.
- 29.2.4. Evitar produtos com alto teor de carbono: Reduz a emissão de gases do efeito estufa e contribui para a mitigação das mudanças climáticas.

29.3. Água Mineral:

- 29.3.1. Garrafas retornáveis: Reduz o consumo de plástico e incentiva a reutilização.
- 29.3.2. Empresas com certificações de sustentabilidade: Assegura o compromisso com práticas ambientalmente responsáveis.

29.4. Kits de Higiene:

- 29.4.1. Embalagens reutilizáveis ou compostáveis: Diminui o impacto ambiental e incentiva a reutilização e compostagem.
- 29.4.2. Produtos biodegradáveis e ecológicos: Reduzem o impacto ambiental e contribuem para a preservação do meio ambiente.
- 29.4.3. Recargas de produtos: Evita o descarte frequente de embalagens e incentiva o consumo consciente.

29.5. Benefícios da Sustentabilidade na Contratação:

- 29.5.1. Proteção ambiental: Reduz o impacto ambiental da administração pública e contribui para a sustentabilidade.
- 29.5.2. Economia de recursos: Diminui os custos com compras e descarte de materiais.
- 29.5.3. Imagem positiva: Demonstra compromisso com a sustentabilidade e responsabilidade social.
- 29.5.4. Estímulo à inovação: Incentiva empresas a desenvolverem produtos e serviços mais sustentáveis.

29.6. Como Implementar Sustentabilidade na Contratação:

- 29.6.1. Exigir certificações de sustentabilidade: Assegurar que as empresas contratadas estejam comprometidas com práticas ambientalmente responsáveis.
- 29.6.2. Capacitar servidores sobre compras sustentáveis: Conscientizar os servidores sobre a importância da sustentabilidade e como ela pode ser aplicada na prática.

29.7. A aplicação de critérios de sustentabilidade na aquisição de cestas básicas, água mineral e kits de higiene é fundamental para a proteção ambiental, economia de recursos e promoção da responsabilidade social da administração pública. Adotar práticas sustentáveis na contratação demonstra o compromisso do Estado com o futuro do planeta e com o bem-estar da sociedade.

30. FORO:

30.1. As partes elegem o foro da comarca de Porto Velho-RO, para dirimir as questões que não puderem ser resolvidas pela via administrativa referentes a este termo de referência.

31. CONDIÇÕES GERAIS:

31.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste Termo de Referência serão resolvidos e decididos aplicando-se a Lei Federal nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 28.874/2024, com suas alterações e amplitude de legislação aplicável vigente.

31.2. Na ausência de prazos definidos neste instrumento, salvo justificativa da Administração, entenda-se 05 (cinco) dias úteis para atuação dos agentes envolvidos, em consonância com a Lei 9.784/99.

31.3. Na contagem dos prazos estabelecidos neste instrumento, quando não mencionado o contrário, considerar-se-ão os dias consecutivos.

31.4. Este instrumento é regido pelas normas e diretrizes estabelecidas art.10 da instrução Normativa nº 81/2022/SEGES/ME.

32. DO ANEXO

32.1. É parte integrante deste Instrumento a Minuta de Contrato.

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATANTE, O ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria da Mulher, da Família, da Assistência e Desenvolvimento Social - SEAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº (09.317.468/0001-89), com sede na Av. Farquar, nº 2986, Complexo Rio Madeira, Bairro Pedrinhas, (COMPLEMENTO), nesta cidade de Porto Velho/RO, representada pelo (CARGO DO REPRESENTANTE), o Sr. ou Sra. (REPRESENTANTE DO ÓRGÃO), portador (a) do CPF/MF no (000.000.000-00), **CONTRATADA**, a empresa (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob nº (00.000.000/0001-00), com endereço na Rua (ENDEREÇO EMPRESARIAL), aqui representada por seu (CARGO), o Sr. ou Sr.(a) (REPRESENTANTE EMPRESARIAL), portador(a) do CPF/MF nº (000.000.000-00), de acordo com a representação legal que lhe é outorgada sob id. XXXX, celebram o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, em atendimento ao pedido sob id. XXXX, decorrente do Processo Eletrônico nº XXX que regulou o Pregão Eletrônico nº XXXX (homologado pela autoridade competente - Ids. XXXXXXXXX), o qual se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, vinculando-se aos termos do Processo Eletrônico nº XXXXX, ao Termo de Referência (id. XXXXX) e à proposta da CONTRATADA, condicionado à observância do Parecer condicionado à observância do Parecer nº XXXXXXXXXXXX (id. XXXX), mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

1. DO OBJETO

1.1. **Registro de Preços** para futura e eventual Contratação de Empresas especializadas em Aquisição de Cestas Básicas, Água Mineral, Kits de higiene e kits de material de limpeza, para atender a Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

2. DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

2.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

3. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

3.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

4.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

5. DA GARANTIA

5.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

7. DO VALOR E PAGAMENTO

7.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

9. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL

13.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

14. DO REAJUSTE, ACRÉSCIMO E SUPRESSÃO

14.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

15. DA SUBCONTRATAÇÃO, CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA

15.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

17. DA FRAUDE E CORRUPÇÃO

17.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação em caso de inobservância

18. DOS CASOS OMISSOS

18.1. As omissões, dúvidas e casos não previstos neste instrumento, serão resolvidos e decididos aplicando-se as regras da Lei no 14.133/2021 e suas alterações, bem como demais ordenamentos jurídicos correlatos, levando-se sempre em consideração os princípios que regem a administração pública.

19. DA PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE, através da Procuradoria Geral do Estado, providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no prazo previsto na Lei n° 14.133/2021.

20. DO FORO

20.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

21. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. Ficam aquelas estabelecidas no Termo de Referência, as quais foram devidamente aprovadas pelo ordenador de despesa do órgão requerente.

21.2. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Estado.

Representante legal (CONTRATANTE) -

Representante legal (CONTRATADA) -

Elaborado por:

Henry Fabrício do Carmo Araújo

Agente em Atividades Administrativas / Gerência de Compras

Revisado por:

Felipe Santana Lopes

Gerente / Gerência de Compras

Na Forma do que dispões a Lei nº 14.133/2021, **aprovo, declaro e dou fé** no presente Termo de Referência e Anexos.

De acordo,

ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA

Diretor Administrativo e Financeiro SEAS

Gestor e OD por Delegação - Portaria nº 634 de 01 de outubro de 2021. (0021076611)



Documento assinado eletronicamente por **FELIPE SANTANA LOPES, Gerente**, em 10/06/2026, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Henry Fabrício do Carmo Araújo, Agente**, em 10/06/2026, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA, Diretor**, em 10/06/2026, às 12:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **70022829** e o código CRC **6A6D72EC**.

Referência: Caso responda este Termo de Referência, indicar expressamente o Processo nº 0026.001094/2025-11

SEI nº 70022829

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. POR CESTA	QUANT. TOTAL	QUANTIDADE TOTAL DE CESTAS/ KIT'S	QUANT. DEST. EXCLUSIVA-COTA ME/EPF (B)	QUANT. DEST. AMPLA CONCORRÊNCIA (C) - [A-B]	EMP 1	EMP 2	EMP 3	EMP 4	PREÇO MÍNIMO (D)	PREÇO MÉDIO (E)	PREÇO MEDIANO (F)	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIACÃO	PARÂMETRO UTILIZADO (MÍNIMO/MÉDIO)	SUBTOTAL EXCLUSIVO-COTA ME/EPF (F) - [B X D]	SUBTOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA (G) - [C X E]	VALORES CESTA BÁSICA	SUBTOTAL GERAL
LOTE 1																					
1	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;		2	11.722	0	2	23,70	23,50	21,00	NC	R\$ 21,00	R\$ 22,73	R\$ 23,50	1,50	6,62%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 45,46	R\$ 45,46	R\$ 266.441,06	
2	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;		3	17.583	0	3	6,40	5,92	6,31	NC	R\$ 5,92	R\$ 6,21	R\$ 6,31	0,26	4,11%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 18,63	R\$ 18,63	R\$ 109.190,43	
3	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;		2	11.722	0	2	7,60	6,49	8,05	NC	R\$ 6,49	R\$ 7,38	R\$ 7,60	0,80	10,88%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 14,76	R\$ 14,76	R\$ 86.508,36	
4	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g;		2	11.722	0	2	3,28	3,58	3,25	NC	R\$ 3,25	R\$ 3,37	R\$ 3,28	0,18	5,41%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 6,74	R\$ 6,74	R\$ 39.503,14	
5	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;		2	11.722	0	2	3,60	4,50	3,57	NC	R\$ 3,57	R\$ 3,89	R\$ 3,60	0,53	13,59%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 7,78	R\$ 7,78	R\$ 45.598,58	
6	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;		4	23.444	0	4	6,22	7,06	6,98	NC	R\$ 6,22	R\$ 6,75	R\$ 6,98	0,46	6,87%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 158.247,00	

7	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;	3	17.583	0	3	6,38	5,00	6,49	NC	R\$ 5,00	R\$ 5,96	R\$ 6,38	0,83	13,93%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 17,88	R\$ 17,88	R\$ 104.794,68
8	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 500g;	1	5.861	0	1	2,22	2,39	2,42	NC	R\$ 2,22	R\$ 2,34	R\$ 2,39	0,11	4,61%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 2,34	R\$ 2,34	R\$ 13.714,74
9	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;	2	11.722	0	2	25,85	24,36	25,38	NC	R\$ 24,36	R\$ 25,20	R\$ 25,38	0,76	3,02%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 50,40	R\$ 50,40	R\$ 295.394,40
10	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;	1	5.861	0	1	4,54	5,33	4,54	NC	R\$ 4,54	R\$ 4,80	R\$ 4,54	0,46	9,50%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 28.132,80
11	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 1kg;	1	5.861	0	1	6,55	7,40	7,25	NC	R\$ 6,55	R\$ 7,07	R\$ 7,25	0,45	6,42%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 7,07	R\$ 7,07	R\$ 41.437,27
12	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g	3	17.583	0	3	25,00	28,20	27,76	NC	R\$ 25,00	R\$ 26,99	R\$ 27,76	1,73	6,43%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 80,97	R\$ 80,97	R\$ 474.565,17
13	Extrato de tomate simples e concentrado, em sachês de 300g	2	11.722	0	2	2,22	2,30	2,32	NC	R\$ 2,22	R\$ 2,28	R\$ 2,30	0,05	2,32%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4,56	R\$ 4,56	R\$ 26.726,16
14	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas	1	5.861	0	1	4,50	4,90	5,10	NC	R\$ 4,50	R\$ 4,83	R\$ 4,90	0,31	6,33%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4,83	R\$ 4,83	R\$ 28.308,63
TOTAL LOTE 1																R\$ 293,22	R\$ 1.718.562,42		

LOTE 3																					
20	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	KIT	2	3908	1.954	0	2	2,65	2,73	2,07	NC	R\$ 2,07	R\$ 2,48	R\$ 2,65	0,36	14,52%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4,96	R\$ 4,96	R\$ 9.691,84
21	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;		1	1954		0	1	10,30	9,75	8,69	NC	R\$ 8,69	R\$ 9,58	R\$ 9,75	0,82	8,54%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 9,58	R\$ 9,58	R\$ 18.719,32
22	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e azejado, aplicação limpeza geral;		2	3908		0	2	6,00	5,25	5,40	NC	R\$ 5,25	R\$ 5,55	R\$ 5,40	0,40	7,15%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 11,10	R\$ 11,10	R\$ 21.689,40
23	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g,		2	3908		0	2	5,00	4,72	4,80	NC	R\$ 4,72	R\$ 4,84	R\$ 4,80	0,14	2,98%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 9,68	R\$ 9,68	R\$ 18.914,72
24	Esponja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und;		1	1.954		0	1	R\$ 2,36	R\$ 2,00	R\$ 1,99	NC	R\$ 1,99	R\$ 2,12	R\$ 2,00	0,21	9,94%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 2,12	R\$ 2,12	R\$ 4.142,48
25	Esponja de aço, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 08 und		1	1.954		0	1	R\$ 3,10	R\$ 3,87	R\$ 3,60	NC	R\$ 3,10	R\$ 3,52	R\$ 3,60	0,39	11,10%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 3,52	R\$ 3,52	R\$ 6.878,08
26	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm com cabo rosqueado		1	1.954		0	1	R\$ 12,00	R\$ 12,12	R\$ 11,99	NC	R\$ 11,99	R\$ 12,04	R\$ 12,00	0,07	0,60%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 12,04	R\$ 12,04	R\$ 23.526,16
27	Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca.		1	1.954		0	1	R\$ 8,38	R\$ 8,00	R\$ 8,10	NC	R\$ 8,00	R\$ 8,16	R\$ 8,10	0,20	2,41%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 8,16	R\$ 8,16	R\$ 15.944,64
28	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;		1	1.954		0	1	R\$ 3,20	R\$ 3,00	R\$ 3,39	NC	R\$ 3,00	R\$ 3,20	R\$ 3,20	0,20	6,09%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 6.252,80
29	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;	1	1.954	0	1	R\$ 12,00	R\$ 13,80	R\$ 13,81	NC	R\$ 12,00	R\$ 13,20	R\$ 13,80	1,04	7,89%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 13,20	R\$ 13,20	R\$ 25.792,80		
VALOR TOTAL LOTE 3																		R\$ 77,56	R\$ 151.552,24		
ÁGUA MINERAL																					
30	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	GARRAFA	175.824	0	175.824	R\$ 3,90	R\$ 2,74	R\$ 3,35	NC	R\$ 2,74	R\$ 3,33	R\$ 3,35	0,58	17,43%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 585.493,92	R\$ 585.493,92			
VALOR DO ITEM 30																		R\$ 585.493,92			

LOTE 4																			
31	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	2	9026	0	2	23,70	23,50	21,00	NC	R\$ 21,00	R\$ 22,73	R\$ 23,50	1,50	6,62%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 45,46	R\$ 45,46	R\$ 205.160,98
32	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;	3	13539	0	2	6,40	5,92	6,31	NC	R\$ 5,92	R\$ 6,21	R\$ 6,31	0,26	4,11%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 18,63	R\$ 18,63	R\$ 84.077,19
33	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;	2	9026	0	2	7,60	6,49	8,05	NC	R\$ 6,49	R\$ 7,38	R\$ 7,60	0,80	10,88%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 14,76	R\$ 14,76	R\$ 66.611,88
34	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g ;	2	9026	0	2	3,28	3,58	3,25	NC	R\$ 3,25	R\$ 3,37	R\$ 3,28	0,18	5,41%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 6,74	R\$ 6,74	R\$ 30.417,62
35	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;	2	9.026	0	2	3,60	4,50	3,57	NC	R\$ 3,57	R\$ 3,89	R\$ 3,60	0,33	13,59%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 7,78	R\$ 7,78	R\$ 35.111,14
36	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;	4	18.052	0	4	6,22	7,06	6,98	NC	R\$ 6,22	R\$ 6,75	R\$ 6,98	0,46	6,87%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 121.851,00
37	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;	3	13.539	0	2	6,38	5,00	6,49	NC	R\$ 5,00	R\$ 5,96	R\$ 6,38	0,83	13,83%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 17,88	R\$ 17,88	R\$ 80.692,44
38	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;	1	4.513	0	1	2,22	2,39	2,42	NC	R\$ 2,22	R\$ 2,34	R\$ 2,39	0,11	4,61%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 2,34	R\$ 2,34	R\$ 10.560,42
39	Café, tipo moido, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;	2	9.026	0	2	25,85	24,36	25,38	NC	R\$ 24,36	R\$ 25,20	R\$ 25,38	0,76	3,02%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 50,40	R\$ 50,40	R\$ 227.455,20
40	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;	1	4.513	0	1	4,54	5,33	4,54	NC	R\$ 4,54	R\$ 4,80	R\$ 4,54	0,46	9,50%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 21.662,40
41	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 500g;	1	4.513	0	1	6,55	7,40	7,25	NC	R\$ 6,55	R\$ 7,07	R\$ 7,25	0,45	6,42%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 7,07	R\$ 7,07	R\$ 31.906,91
42	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g	3	13.539	0	2	25,00	28,20	27,76	NC	R\$ 25,00	R\$ 26,99	R\$ 27,76	1,73	6,43%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 80,97	R\$ 80,97	R\$ 365.417,61
43	Extrato de tomate simples e concentrado, em sachês de 300g	2	9.026	0	2	2,22	2,30	2,32	NC	R\$ 2,22	R\$ 2,28	R\$ 2,30	0,05	2,32%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4,56	R\$ 4,56	R\$ 20.579,28
44	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas	1	4.513	0	1	4,50	4,90	5,10	NC	R\$ 4,50	R\$ 4,83	R\$ 4,90	0,31	6,33%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4,83	R\$ 4,83	R\$ 21.797,79
TOTAL LOTE 4																R\$ 293,22	R\$ 1.323.301,86		

LOTE 5																						
45	Sabonete cremoso, aspecto físico sólido, perfumado, peso 90g;	KIT	1	4513	4.513	1	NÃO APLICÁVEL		1,99	1,80	1,60	NC	R\$ 1,60	R\$ 1,80	R\$ 1,80	0,20	10,83%	MÉDIO	R\$ 1,80	-	R\$ 1,80	R\$ 8.123,40
46	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, tipo cerdas macias;		1	4513		1	NÃO APLICÁVEL		1,59	1,15	1,19	NC	R\$ 1,15	R\$ 1,31	R\$ 1,19	0,24	18,67%	MÉDIO	R\$ 1,31	-	R\$ 1,31	R\$ 5.912,03
47	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr;		1	4513		1	NÃO APLICÁVEL		3,34	4,90	3,50	NC	R\$ 3,34	R\$ 3,91	R\$ 3,50	0,66	21,85%	MÉDIO	R\$ 3,91	-	R\$ 3,91	R\$ 17.645,83
48	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos;		1	4513		1	NÃO APLICÁVEL		3,90	5,00	4,92	NC	R\$ 3,90	R\$ 4,61	R\$ 4,92	0,61	13,30%	MÉDIO	R\$ 4,61	-	R\$ 4,61	R\$ 20.804,93
49	Desodorante antitranspirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml;		1	4513		1	NÃO APLICÁVEL	R\$	5,00	R\$ 6,80	R\$ 4,95	NC	R\$ 4,95	R\$ 5,58	R\$ 5,00	1,05	18,89%	MÉDIO	R\$ 5,58	-	R\$ 5,58	R\$ 25.182,54
TOTAL LOTE 5																			R\$ 17,21	R\$ 77.668,73		

LOTE 6																					
50	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	KIT	2	3008	1.504	0	2	2,65	2,73	2,07	NC	R\$ 2,07	R\$ 2,48	R\$ 2,65	0,36	14,52%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4,96	R\$ 4,96	R\$ 7.459,84
51	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;		1	1504		0	1	10,30	9,75	8,69	NC	R\$ 8,69	R\$ 9,58	R\$ 9,75	0,82	8,54%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 9,58	R\$ 9,58	R\$ 14.408,32
52	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;		2	3008		0	2	6,00	5,25	5,40	NC	R\$ 5,25	R\$ 5,55	R\$ 5,40	0,40	7,15%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 11,10	R\$ 11,10	R\$ 16.694,40
53	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g,		2	3008		0	2	5,00	4,72	4,80	NC	R\$ 4,72	R\$ 4,84	R\$ 4,80	0,14	2,98%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 9,68	R\$ 9,68	R\$ 14.558,72
54	Espunja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und;		1	1504		0	1	R\$ 2,36	R\$ 2,00	R\$ 1,99	NC	R\$ 1,99	R\$ 2,12	R\$ 2,00	0,21	9,94%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 2,12	R\$ 2,12	R\$ 3.188,48
55	Espunja de aço, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 08 und		1	1504		0	1	R\$ 3,10	R\$ 3,87	R\$ 3,60	NC	R\$ 3,10	R\$ 3,52	R\$ 3,60	0,39	11,10%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 3,52	R\$ 3,52	R\$ 5.294,08
56	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm com cabo rosqueado		1	1504		0	1	R\$ 12,00	R\$ 12,12	R\$ 11,99	NC	R\$ 11,99	R\$ 12,04	R\$ 12,00	0,07	0,60%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 12,04	R\$ 12,04	R\$ 18.108,16
57	Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca.		1	1504		0	1	R\$ 8,38	R\$ 8,00	R\$ 8,10	NC	R\$ 8,00	R\$ 8,16	R\$ 8,10	0,20	2,41%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 8,16	R\$ 8,16	R\$ 12.272,64
58	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;		1	1504		0	1	R\$ 3,20	R\$ 3,00	R\$ 3,39	NC	R\$ 3,00	R\$ 3,20	R\$ 3,20	0,20	6,69%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 4.812,80
59	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;	1	1504	0	1	R\$ 12,00	R\$ 13,80	R\$ 13,81	NC	R\$ 12,00	R\$ 13,20	R\$ 13,80	1,04	7,99%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 13,20	R\$ 13,20	R\$ 19.852,80		
VALOR TOTAL LOTE 6																			R\$ 77,56	R\$ 116.650,24	

ÁGUA MINERAL																			
60	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	GARRAFA	135.360	0	135.360	R\$ 3,90	R\$ 2,74	R\$ 3,35	NC	R\$ 2,74	R\$ 3,33	R\$ 3,35	0,58	17,43%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 450.748,80	R\$ 450.748,80	
VALOR ITEM 60																	R\$ 450.748,80		

LOTE 7																			
61	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	2	4.282	0	2	23,70	23,50	21,00	NC	R\$ 21,00	R\$ 22,73	R\$ 23,50	1,50	6,62%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 45,46	R\$ 45,46	R\$ 97.329,86
62	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;	3	6.423	0	2	6,40	5,92	6,31	NC	R\$ 5,92	R\$ 6,21	R\$ 6,31	0,28	4,11%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 18,63	R\$ 18,63	R\$ 39.886,83
63	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;	2	4.282	0	2	7,60	6,49	8,05	NC	R\$ 6,49	R\$ 7,38	R\$ 7,60	0,80	10,88%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 14,76	R\$ 14,76	R\$ 31.601,16
64	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g;	2	4.282	0	2	3,28	3,58	3,25	NC	R\$ 3,25	R\$ 3,37	R\$ 3,28	0,18	5,41%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 6,74	R\$ 6,74	R\$ 14.430,34
65	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;	2	4.282	0	2	3,60	4,50	3,57	NC	R\$ 3,57	R\$ 3,89	R\$ 3,60	0,53	13,59%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 7,78	R\$ 7,78	R\$ 16.656,98
66	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;	4	8.564	0	4	6,22	7,06	6,98	NC	R\$ 6,22	R\$ 6,75	R\$ 6,98	0,46	6,87%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 57.807,00
67	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;	3	6.423	0	2	6,38	5,00	6,49	NC	R\$ 5,00	R\$ 5,96	R\$ 6,38	0,83	13,93%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 17,88	R\$ 17,88	R\$ 38.281,08
68	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;	1	2.141	0	1	2,22	2,39	2,42	NC	R\$ 2,22	R\$ 2,34	R\$ 2,39	0,11	4,61%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 2,34	R\$ 2,34	R\$ 5.009,94
69	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;	2	4.282	0	2	25,85	24,36	25,38	NC	R\$ 24,36	R\$ 25,20	R\$ 25,38	0,76	3,02%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 50,40	R\$ 50,40	R\$ 107.906,40
70	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;	1	2.141	0	1	4,54	5,33	4,54	NC	R\$ 4,54	R\$ 4,80	R\$ 4,54	0,46	9,50%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 10.276,80
71	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 500g;	1	2.141	0	1	6,55	7,40	7,25	NC	R\$ 6,55	R\$ 7,07	R\$ 7,25	0,45	6,42%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 7,07	R\$ 7,07	R\$ 15.136,87
72	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g	3	6.423	0	2	25,00	28,20	27,76	NC	R\$ 25,00	R\$ 26,99	R\$ 27,76	1,73	6,43%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 80,97	R\$ 80,97	R\$ 173.356,77
73	Extrato de tomate simples e concentrado, em sachês de 300g	2	4.282	0	2	2,22	2,30	2,32	NC	R\$ 2,22	R\$ 2,28	R\$ 2,30	0,05	2,32%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4,56	R\$ 4,56	R\$ 9.762,96
74	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas	1	2.141	0	1	4,50	4,90	5,10	NC	R\$ 4,50	R\$ 4,83	R\$ 4,90	0,31	6,33%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4,83	R\$ 4,83	R\$ 10.341,03
																TOTAL LOTE 7	R\$ 293,22	R\$ 627.784,02	

LOTE 8																					
75	Sabonete cremoso, aspecto físico sólido, perfumado, peso 90g;	KIT	1	2.141	2.141	1	NÃO APLICÁVEL	1,99	1,80	1,60	NC	R\$ 1,60	R\$ 1,80	R\$ 1,80	0,20	10,83%	MÉDIO	R\$ 1,80	-	R\$ 1,80	R\$ 3.853,80
76	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, tipo cerdas macias;		1	2.141		1	NÃO APLICÁVEL	1,59	1,15	1,19	NC	R\$ 1,15	R\$ 1,31	R\$ 1,19	0,24	18,57%	MÉDIO	R\$ 1,31	-	R\$ 1,31	R\$ 2.804,71
77	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr;		1	2.141		1	NÃO APLICÁVEL	3,34	4,90	3,50	NC	R\$ 3,34	R\$ 3,91	R\$ 3,50	0,86	21,95%	MÉDIO	R\$ 3,91	-	R\$ 3,91	R\$ 8.371,31
78	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos;		1	2.141		1	NÃO APLICÁVEL	3,90	5,00	4,92	NC	R\$ 3,90	R\$ 4,61	R\$ 4,92	0,61	13,30%	MÉDIO	R\$ 4,61	-	R\$ 4,61	R\$ 9.870,01
79	Desodorante antitranspirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml;		1	2.141		1	NÃO APLICÁVEL	R\$ 5,00	R\$ 6,80	R\$ 4,95	NC	R\$ 4,95	R\$ 5,58	R\$ 5,00	1,05	18,89%	MÉDIO	R\$ 5,58	-	R\$ 5,58	R\$ 11.946,78
TOTAL LOTE 8																			R\$ 17,21	R\$ 36.846,61	

LOTE 9																						
80	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	KIT	714	2	1.428	2	NÃO APLICÁVEL	2,65	2,73	2,07	NC	R\$ 2,07	R\$ 2,48	R\$ 2,65	0,36	14,52%	MÉDIO	R\$ 4,96	-	R\$ 4,96	R\$ 3.541,44	
81	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;			1	714	1	NÃO APLICÁVEL	10,30	9,75	8,69	NC	R\$ 8,69	R\$ 9,58	R\$ 9,75	0,82	8,54%	MÉDIO	R\$ 9,58	-	R\$ 9,58	R\$ 6.840,12	
82	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;			2	1.428	2	NÃO APLICÁVEL	6,00	5,25	5,40	NC	R\$ 5,25	R\$ 5,55	R\$ 5,40	0,40	7,15%	MÉDIO	R\$ 11,10	-	R\$ 11,10	R\$ 7.925,40	
83	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g.			2	1.428	2	NÃO APLICÁVEL	5,00	4,72	4,80	NC	R\$ 4,72	R\$ 4,84	R\$ 4,80	0,14	2,88%	MÉDIO	R\$ 9,68	-	R\$ 9,68	R\$ 6.911,52	
84	Esponja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und.			1	714	1	NÃO APLICÁVEL	R\$ 2,36	R\$ 2,00	R\$ 1,99	NC	R\$ 1,99	R\$ 2,12	R\$ 2,00	0,21	9,94%	MÉDIO	R\$ 2,12	-	R\$ 2,12	R\$ 1.513,68	
85	Esponja de aço, material lá de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e lisante de sinais de oxidação, peso 60g.			1	714	1	NÃO APLICÁVEL	R\$ 3,10	R\$ 3,87	R\$ 3,60	NC	R\$ 3,10	R\$ 3,52	R\$ 3,60	0,39	11,10%	MÉDIO	R\$ 3,52	-	R\$ 3,52	R\$ 2.513,28	
86	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal medindo no mínimo 120 cm, com sistema de fixação.			1	714	1	NÃO APLICÁVEL	R\$ 12,00	R\$ 12,12	R\$ 11,99	NC	R\$ 11,99	R\$ 12,04	R\$ 12,00	0,07	0,60%	MÉDIO	R\$ 12,04	-	R\$ 12,04	R\$ 8.596,56	
87	Rodo, (Puxa e Saca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca.			1	714	1	NÃO APLICÁVEL	R\$ 8,38	R\$ 8,00	R\$ 8,10	NC	R\$ 8,00	R\$ 8,16	R\$ 8,10	0,20	2,41%	MÉDIO	R\$ 8,16	-	R\$ 8,16	R\$ 5.826,24	
88	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;			1	714	1	NÃO APLICÁVEL	R\$ 3,20	R\$ 3,00	R\$ 3,39	NC	R\$ 3,00	R\$ 3,20	R\$ 3,20	0,20	6,08%	MÉDIO	R\$ 3,20	-	R\$ 3,20	R\$ 2.284,80	
89	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;	1	714	1	NÃO APLICÁVEL	R\$ 12,00	R\$ 13,80	R\$ 13,81	NC	R\$ 12,00	R\$ 13,20	R\$ 13,80	1,04	7,89%	MÉDIO	R\$ 13,20	-	R\$ 13,20	R\$ 9.424,80			
VALOR TOTAL LOTE 9																					R\$ 77,56	R\$ 55.377,84
ÁGUA MINERAL																						
90	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	garrafa	64.260	0	64.260	R\$ 3,90	R\$ 2,74	R\$ 3,35	NC	R\$ 2,74	R\$ 3,33	R\$ 3,35	0,58	17,43%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 213.985,80	R\$ 213.985,80				
VALOR ITEM 90																						R\$ 213.985,80

LOTE 10																			
91	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	2	1.836	0	2	23,70	23,50	21,00	NC	R\$ 21,00	R\$ 22,73	R\$ 23,50	1,50	6,62%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 45,46	R\$ 45,46	R\$ 41.732,28
92	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;	3	2.754	0	2	6,40	5,92	6,31	NC	R\$ 5,92	R\$ 6,21	R\$ 6,31	0,28	4,11%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 18,63	R\$ 18,63	R\$ 17.102,34
93	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;	2	1.836	0	2	7,60	6,49	8,05	NC	R\$ 6,49	R\$ 7,38	R\$ 7,60	0,80	10,88%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 14,76	R\$ 14,76	R\$ 13.549,68
94	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g;	2	1.836	0	2	3,28	3,58	3,25	NC	R\$ 3,25	R\$ 3,37	R\$ 3,28	0,18	5,41%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 6,74	R\$ 6,74	R\$ 6.187,32
95	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;	2	1.836	0	2	3,60	4,50	3,57	NC	R\$ 3,57	R\$ 3,89	R\$ 3,60	0,53	13,59%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 7,78	R\$ 7,78	R\$ 7.142,04
96	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;	4	3.672	0	4	6,22	7,06	6,98	NC	R\$ 6,22	R\$ 6,75	R\$ 6,98	0,46	6,87%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 24.786,00
97	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;	3	2.754	0	2	6,38	5,00	6,49	NC	R\$ 5,00	R\$ 5,96	R\$ 6,38	0,83	13,93%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 17,88	R\$ 17,88	R\$ 16.413,84
98	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;	1	918	0	1	2,22	2,39	2,42	NC	R\$ 2,22	R\$ 2,34	R\$ 2,39	0,11	4,61%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 2,34	R\$ 2,34	R\$ 2.148,12
				918															
		CESTA BÁSICA																	

99	Café, tipo moido, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;	2	1.836	0	2	25,85	24,36	25,38	NC	R\$ 24,36	R\$ 25,20	R\$ 25,38	0,76	3,02%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 50,40	R\$ 50,40	R\$ 46.267,20
100	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;	1	918	0	1	4,54	5,33	4,54	NC	R\$ 4,54	R\$ 4,80	R\$ 4,54	0,46	9,50%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 4.406,40
101	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 500g;	1	918	0	1	6,55	7,40	7,25	NC	R\$ 6,55	R\$ 7,07	R\$ 7,25	0,45	6,42%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 7,07	R\$ 7,07	R\$ 6.490,26
102	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g	3	2.754	0	3	25,00	28,20	27,76	NC	R\$ 25,00	R\$ 26,99	R\$ 27,76	1,73	6,43%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 80,97	R\$ 80,97	R\$ 74.330,46
103	Extrato de tomate simples e concentrado, em sachês de 300g	2	1.836	0	2	2,22	2,30	2,32	NC	R\$ 2,22	R\$ 2,28	R\$ 2,30	0,05	2,32%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4,56	R\$ 4,56	R\$ 4.186,08
104	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas	1	918	0	1	4,50	4,90	5,10	NC	R\$ 4,50	R\$ 4,83	R\$ 4,90	0,31	6,33%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4,83	R\$ 4,83	R\$ 4.433,94
TOTAL LOTE 10																R\$ 293,22	R\$ 269.175,96		

LOTE 11																						
105	Sabonete cremoso, aspecto físico sólido, perfumado, peso 90g;	KIT	1	918	918	1	NÃO APLICÁVEL	L	1,99	1,80	1,60	NC	R\$ 1,60	R\$ 1,80	R\$ 1,80	0,20	10,83%	MÉDIO	R\$ 1,80	-	R\$ 1,80	R\$ 1.652,40
106	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, tipo cerdas macias;		1	918		1	NÃO APLICÁVEL	L	1,59	1,15	1,19	NC	R\$ 1,15	R\$ 1,31	R\$ 1,19	0,24	18,57%	MÉDIO	R\$ 1,31	-	R\$ 1,31	R\$ 1.202,58
107	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr;		1	918		1	NÃO APLICÁVEL	L	3,34	4,90	3,50	NC	R\$ 3,34	R\$ 3,91	R\$ 3,50	0,86	21,85%	MÉDIO	R\$ 3,91	-	R\$ 3,91	R\$ 3.589,38
108	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 84 rolos;		1	918		1	NÃO APLICÁVEL	L	3,90	5,00	4,92	NC	R\$ 3,90	R\$ 4,61	R\$ 4,92	0,61	13,30%	MÉDIO	R\$ 4,61	-	R\$ 4,61	R\$ 4.231,98
109	Desodorante antitranspirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml;		1	918		1	NÃO APLICÁVEL	L	R\$ 5,00	R\$ 6,80	R\$ 4,95	NC	R\$ 4,95	R\$ 5,58	R\$ 5,00	1,05	18,89%	MÉDIO	R\$ 5,58	-	R\$ 5,58	R\$ 5.122,44
TOTAL LOTE 11																					R\$ 17,21	R\$ 15.798,78

LOTE 12																						
110	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	2	612	306	2	NÃO APLICÁVEL	L	2,65	2,73	2,07	NC	R\$ 2,07	R\$ 2,48	R\$ 2,65	0,36	14,52%	MÉDIO	R\$ 4,96	-	R\$ 4,96	R\$ 1.517,76	
111	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;	1	306		1	NÃO APLICÁVEL	L	10,30	9,75	8,69	NC	R\$ 8,69	R\$ 9,58	R\$ 9,75	0,82	8,54%	MÉDIO	R\$ 9,58	-	R\$ 9,58	R\$ 2.931,48	
112	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;	2	612		2	NÃO APLICÁVEL	L	6,00	5,25	5,40	NC	R\$ 5,25	R\$ 5,55	R\$ 5,40	0,40	7,15%	MÉDIO	R\$ 11,10	-	R\$ 11,10	R\$ 3.396,60	
113	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g,	2	612		2	NÃO APLICÁVEL	L	5,00	4,72	4,80	NC	R\$ 4,72	R\$ 4,84	R\$ 4,80	0,14	2,98%	MÉDIO	R\$ 9,68	-	R\$ 9,68	R\$ 2.962,08	
114	Esponja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und.	1	306		1	NÃO APLICÁVEL	L	R\$ 2,36	R\$ 2,00	R\$ 1,99	NC	R\$ 1,99	R\$ 2,12	R\$ 2,00	0,21	9,94%	MÉDIO	R\$ 2,12	-	R\$ 2,12	R\$ 648,72	
115	Esponja de aço, material la de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g.	1	306		1	NÃO APLICÁVEL	L	R\$ 3,10	R\$ 3,87	R\$ 3,60	NC	R\$ 3,10	R\$ 3,52	R\$ 3,60	0,39	11,10%	MÉDIO	R\$ 3,52	-	R\$ 3,52	R\$ 1.077,12	
KIT																						

116	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm com cabo rosqueado	1	306	1	NÃO APLICÁVEL	R\$ 12,00	R\$ 12,12	R\$ 11,99	NC	R\$ 11,99	R\$ 12,04	R\$ 12,00	0,07	0,60%	MÉDIO	R\$ 12,04	-	R\$ 12,04	R\$ 3.684,24
117	Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca.	1	306	1	NÃO APLICÁVEL	R\$ 8,38	R\$ 8,00	R\$ 8,10	NC	R\$ 8,00	R\$ 8,16	R\$ 8,10	0,20	2,41%	MÉDIO	R\$ 8,16	-	R\$ 8,16	R\$ 2.496,96
118	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;	1	306	1	NÃO APLICÁVEL	R\$ 3,20	R\$ 3,00	R\$ 3,39	NC	R\$ 3,00	R\$ 3,20	R\$ 3,20	0,20	6,09%	MÉDIO	R\$ 3,20	-	R\$ 3,20	R\$ 979,20
119	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;	1	306	1	NÃO APLICÁVEL	R\$ 12,00	R\$ 13,80	R\$ 13,81	NC	R\$ 12,00	R\$ 13,20	R\$ 13,80	1,04	7,89%	MÉDIO	R\$ 13,20	-	R\$ 13,20	R\$ 4.039,20
VALOR TOTAL LOTE 12																		R\$ 77,56	R\$ 23.733,36

ÁGUA MINERAL

120	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	garrafa	27.540	0	27.540	R\$ 3,90	R\$ 2,74	R\$ 3,35	NC	R\$ 2,74	R\$ 3,33	R\$ 3,35	0,58	17,43%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 91.708,20	R\$ 91.708,20
-----	--	---------	--------	---	--------	----------	----------	----------	----	----------	-----------------	----------	------	--------	-------	----------	---------------	---------------

																	VALOR ITEM 120	RS\$ 91.708,20	
LOTE 13																			
121	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	2	17.132	0	2	23,70	23,50	21,00	NC	R\$ 21,00	R\$ 22,73	R\$ 23,50	1,50	6,62%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 45,46	R\$ 45,46	R\$ 389.410,36
122	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;	3	25.698	0	2	6,40	5,92	6,31	NC	R\$ 5,92	R\$ 6,21	R\$ 6,31	0,26	4,11%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 18,63	R\$ 18,63	R\$ 159.584,58
123	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;	2	17.132	0	2	7,60	6,49	8,05	NC	R\$ 6,49	R\$ 7,38	R\$ 7,60	0,80	10,88%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 14,76	R\$ 14,76	R\$ 126.434,16
124	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g;	2	17.132	0	2	3,28	3,58	3,25	NC	R\$ 3,25	R\$ 3,37	R\$ 3,28	0,18	5,41%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 6,74	R\$ 6,74	R\$ 57.734,84
125	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;	2	17.132	0	2	3,60	4,50	3,57	NC	R\$ 3,57	R\$ 3,89	R\$ 3,60	0,53	13,69%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 7,78	R\$ 7,78	R\$ 66.643,48
126	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;	4	34.264	0	4	6,22	7,06	6,98	NC	R\$ 6,22	R\$ 6,75	R\$ 6,98	0,46	6,87%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 231.282,00
127	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;	3	25.698	0	2	6,38	5,00	6,49	NC	R\$ 5,00	R\$ 5,96	R\$ 6,38	0,83	13,93%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 17,88	R\$ 17,88	R\$ 153.160,08
128	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;	1	8.566	0	1	2,22	2,39	2,42	NC	R\$ 2,22	R\$ 2,34	R\$ 2,39	0,11	4,61%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 2,34	R\$ 2,34	R\$ 20.044,44
129	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;	2	17.132	0	2	25,85	24,36	25,38	NC	R\$ 24,36	R\$ 25,20	R\$ 25,38	0,76	3,02%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 50,40	R\$ 50,40	R\$ 431.726,40
130	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;	1	8.566	0	1	4,54	5,33	4,54	NC	R\$ 4,54	R\$ 4,80	R\$ 4,54	0,46	9,50%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 41.116,80
131	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 500g;	1	8.566	0	1	6,55	7,40	7,25	NC	R\$ 6,55	R\$ 7,07	R\$ 7,25	0,45	6,42%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 7,07	R\$ 7,07	R\$ 60.561,62
132	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g	3	25.698	0	2	25,00	28,20	27,76	NC	R\$ 25,00	R\$ 26,99	R\$ 27,76	1,73	6,43%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 80,97	R\$ 80,97	R\$ 693.589,02
133	Extrato de tomate simples e concentrado, em sachês de 300g	2	17.132	0	2	2,22	2,30	2,32	NC	R\$ 2,22	R\$ 2,28	R\$ 2,30	0,05	2,32%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4,56	R\$ 4,56	R\$ 39.060,96
134	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas	1	8.566	0	1	4,50	4,90	5,10	NC	R\$ 4,50	R\$ 4,83	R\$ 4,90	0,31	6,33%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4,83	R\$ 4,83	R\$ 41.373,78
TOTAL LOTE 13																	R\$ 293,22	R\$ 2.511.722,52	

LOTE 14																					
135	Sabonete cremoso, aspecto físico sólido, perfumado, peso 90g;	KIT	1	8.566	8.566	0	1	1,99	1,80	1,60	NC	R\$ 1,60	R\$ 1,80	R\$ 1,80	0,20	10,83%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 1,80	R\$ 1,80	R\$ 15.418,80
136	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, tipo cerdas macias;		1	8.566		0	1	1,59	1,15	1,19	NC	R\$ 1,15	R\$ 1,31	R\$ 1,19	0,24	18,57%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 1,31	R\$ 1,31	R\$ 11.221,46
137	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr;		1	8.566		0	1	3,34	4,90	3,50	NC	R\$ 3,34	R\$ 3,91	R\$ 3,50	0,86	21,95%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 3,91	R\$ 3,91	R\$ 33.493,06
138	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos;		1	8.566		0	1	3,90	5,00	4,92	NC	R\$ 3,90	R\$ 4,61	R\$ 4,92	0,61	13,30%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4,61	R\$ 4,61	R\$ 39.489,26
139	Desodorante antitranspirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml;		1	8.566		0	1	R\$ 5,00	R\$ 6,80	R\$ 4,95	NC	R\$ 4,95	R\$ 5,58	R\$ 5,00	1,05	18,89%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 5,58	R\$ 5,58	R\$ 47.798,28
TOTAL LOTE 14																			R\$ 17,21	R\$ 147.420,86	

LOTE 15																			
140	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	2	5.710	0	2	2,65	2,73	2,07	NC	R\$ 2,07	R\$ 2,48	R\$ 2,65	0,36	14,52%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4,96	R\$ 4,96	R\$ 14.160,80
141	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;	1	2.855	0	1	10,30	9,75	8,69	NC	R\$ 8,69	R\$ 9,58	R\$ 9,75	0,82	8,54%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 9,58	R\$ 9,58	R\$ 27.350,90
142	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;	2	5.710	0	2	6,00	5,25	5,40	NC	R\$ 5,25	R\$ 5,55	R\$ 5,40	0,40	7,15%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 11,10	R\$ 11,10	R\$ 31.690,50
143	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g,	2	5.710	0	2	5,00	4,72	4,80	NC	R\$ 4,72	R\$ 4,84	R\$ 4,80	0,14	2,98%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 9,68	R\$ 9,68	R\$ 27.636,40

144	Esponja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und.	KIT	1	2.855	2.855	0	1	R\$ 2,36	R\$ 2,00	R\$ 1,99	NC	R\$ 1,99	R\$ 2,12	R\$ 2,00	0,21	9,94%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 2,12	R\$ 2,12	R\$ 6.052,60
145	Esponja de aço, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 08 und		1	2.855		0	1	R\$ 3,10	R\$ 3,87	R\$ 3,60	NC	R\$ 3,10	R\$ 3,52	R\$ 3,60	0,39	11,10%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 3,52	R\$ 3,52	R\$ 10.049,60
146	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm com cabo rosqueado		1	2.855		0	1	R\$ 12,00	R\$ 12,12	R\$ 11,99	NC	R\$ 11,99	R\$ 12,04	R\$ 12,00	0,07	0,60%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 12,04	R\$ 12,04	R\$ 34.374,20
147	Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca.		1	2.855		0	1	R\$ 8,38	R\$ 8,00	R\$ 8,10	NC	R\$ 8,00	R\$ 8,16	R\$ 8,10	0,20	2,41%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 8,16	R\$ 8,16	R\$ 23.296,80
148	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;		1	2.855		0	1	R\$ 3,20	R\$ 3,00	R\$ 3,39	NC	R\$ 3,00	R\$ 3,20	R\$ 3,20	0,20	6,09%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 3,20	R\$ 3,20	R\$ 9.136,00
149	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;		1	2.855		0	1	R\$ 12,00	R\$ 13,80	R\$ 13,81	NC	R\$ 12,00	R\$ 13,20	R\$ 13,80	1,04	7,89%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 13,20	R\$ 13,20	R\$ 37.686,00
VALOR TOTAL LOTE 15																				R\$ 77,56	R\$ 221.433,80

ÁGUA MINERAL

150	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	GARRAFA	256.968	0	256.968	R\$ 3,90	R\$ 2,74	R\$ 3,35	NC	R\$ 2,74	R\$ 3,33	R\$ 3,35	0,58	17,43%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 855.703,44	R\$ 855.703,44		
VALOR ITEM 150																		R\$ 855.703,44		

LOTE 16																					
151	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	CESTA BÁSICA	2	4.760	2.380	0	2	23,70	23,50	21,00	NC	R\$ 21,00	R\$ 22,73	R\$ 23,50	1,50	6,62%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 45,46	R\$ 45,46	R\$ 108.194,80
152	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;		3	7.140		0	2	6,40	5,92	6,31	NC	R\$ 5,92	R\$ 6,21	R\$ 6,31	0,28	4,11%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 18,63	R\$ 18,63	R\$ 44.339,40
153	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;		2	4.760		0	2	7,60	6,49	8,05	NC	R\$ 6,49	R\$ 7,38	R\$ 7,60	0,80	10,88%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 14,76	R\$ 14,76	R\$ 35.128,80
154	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g;		2	4.760		0	2	3,28	3,58	3,25	NC	R\$ 3,25	R\$ 3,37	R\$ 3,28	0,18	5,41%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 6,74	R\$ 6,74	R\$ 16.041,20
155	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;		2	4.760		0	2	3,60	4,50	3,57	NC	R\$ 3,57	R\$ 3,89	R\$ 3,60	0,63	13,69%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 7,78	R\$ 7,78	R\$ 18.516,40
156	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;		4	9.520		0	4	6,22	7,06	6,98	NC	R\$ 6,22	R\$ 6,75	R\$ 6,98	0,46	6,87%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 64.260,00
157	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;		3	7.140		0	3	6,38	5,00	6,49	NC	R\$ 5,00	R\$ 5,96	R\$ 6,38	0,83	13,93%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 17,88	R\$ 17,88	R\$ 42.554,40
158	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;		1	2.380		0	1	2,22	2,39	2,42	NC	R\$ 2,22	R\$ 2,34	R\$ 2,39	0,11	4,61%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 2,34	R\$ 2,34	R\$ 5.569,20
159	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;		2	4.760		0	2	25,85	24,36	25,38	NC	R\$ 24,36	R\$ 25,20	R\$ 25,38	0,76	3,02%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 50,40	R\$ 50,40	R\$ 119.952,00
160	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;		1	2.380		0	1	4,54	5,33	4,54	NC	R\$ 4,54	R\$ 4,80	R\$ 4,54	0,46	9,50%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 11.424,00
161	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 500g;		1	2.380		0	1	6,55	7,40	7,25	NC	R\$ 6,55	R\$ 7,07	R\$ 7,25	0,45	6,42%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 7,07	R\$ 7,07	R\$ 16.826,60
162	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g		3	7.140		0	3	25,00	28,20	27,76	NC	R\$ 25,00	R\$ 26,99	R\$ 27,76	1,73	6,43%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 80,97	R\$ 80,97	R\$ 192.708,60
163	Extrato de tomate simples e concentrado, em sachês de 300g		2	4.760		0	2	2,22	2,30	2,32	NC	R\$ 2,22	R\$ 2,28	R\$ 2,30	0,05	2,32%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4,56	R\$ 4,56	R\$ 10.852,80
164	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas		1	2.380		0	1	4,50	4,90	5,10	NC	R\$ 4,50	R\$ 4,83	R\$ 4,90	0,31	6,33%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4,83	R\$ 4,83	R\$ 11.495,40
TOTAL LOTE 16																			R\$ 293,22	R\$ 697.863,60	

LOTE 17																					
165	Sabonete cremoso, aspecto físico sólido, perfumado, peso 90g;	KIT	1	2.380	2.380	1	NÃO APLICÁVEL	1,99	1,80	1,60	NC	R\$ 1,60	R\$ 1,80	R\$ 1,80	0,20	10,83%	MÉDIO	R\$ 1,80	-	R\$ 1,80	R\$ 4.284,00
166	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, tipo cerdas macias;		1	2.380		1	NÃO APLICÁVEL	1,59	1,15	1,19	NC	R\$ 1,15	R\$ 1,31	R\$ 1,19	0,24	18,57%	MÉDIO	R\$ 1,31	-	R\$ 1,31	R\$ 3.117,80
167	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr;		1	2.380		1	NÃO APLICÁVEL	3,34	4,90	3,50	NC	R\$ 3,34	R\$ 3,91	R\$ 3,50	0,86	21,95%	MÉDIO	R\$ 3,91	-	R\$ 3,91	R\$ 9.305,80
168	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos;		1	2.380		1	NÃO APLICÁVEL	3,90	5,00	4,92	NC	R\$ 3,90	R\$ 4,61	R\$ 4,92	0,61	13,30%	MÉDIO	R\$ 4,61	-	R\$ 4,61	R\$ 10.971,80
169	Desodorante antitranspirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml;		1	2.380		1	NÃO APLICÁVEL	R\$ 5,00	R\$ 6,80	R\$ 4,95	NC	R\$ 4,95	R\$ 5,58	R\$ 5,00	1,05	18,89%	MÉDIO	R\$ 5,58	-	R\$ 5,58	R\$ 13.280,40
TOTAL LOTE 17																			R\$ 17,21	R\$ 40.959,80	

LOTE 18																						
170	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	KIT	2	1.586	793	2	NÃO APLICÁVEL	L	2,65	2,73	2,07	NC	R\$ 2,07	R\$ 2,48	R\$ 2,65	0,36	14,52%	MÉDIO	R\$ 4,96	-	R\$ 4,96	R\$ 3.933,28
171	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;		1	793		1	NÃO APLICÁVEL	L	10,30	9,75	8,69	NC	R\$ 8,69	R\$ 9,58	R\$ 9,75	0,82	8,54%	MÉDIO	R\$ 9,58	-	R\$ 9,58	R\$ 7.596,94
172	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;		2	1.586		2	NÃO APLICÁVEL	L	6,00	5,25	5,40	NC	R\$ 5,25	R\$ 5,55	R\$ 5,40	0,40	7,15%	MÉDIO	R\$ 11,10	-	R\$ 11,10	R\$ 8.802,30
173	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g,		2	1.586		2	NÃO APLICÁVEL	L	5,00	4,72	4,80	NC	R\$ 4,72	R\$ 4,84	R\$ 4,80	0,14	2,98%	MÉDIO	R\$ 9,68	-	R\$ 9,68	R\$ 7.676,24
174	Espunja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und;		1	793		1	NÃO APLICÁVEL	L	R\$ 2,36	R\$ 2,00	R\$ 1,99	NC	R\$ 1,99	R\$ 2,12	R\$ 2,00	0,21	9,94%	MÉDIO	R\$ 2,12	-	R\$ 2,12	R\$ 1.681,16
175	Espunja de aço, material lá de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e lisante de sinais de oxidação, peso 60g;		1	793		1	NÃO APLICÁVEL	L	R\$ 3,10	R\$ 3,87	R\$ 3,60	NC	R\$ 3,10	R\$ 3,52	R\$ 3,60	0,39	11,10%	MÉDIO	R\$ 3,52	-	R\$ 3,52	R\$ 2.791,36
176	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de oxidação, peso 60g;		1	793		1	NÃO APLICÁVEL	L	R\$ 12,00	R\$ 12,12	R\$ 11,99	NC	R\$ 11,99	R\$ 12,04	R\$ 12,00	0,07	0,60%	MÉDIO	R\$ 12,04	-	R\$ 12,04	R\$ 9.547,72
177	Rodo, (Puxa e Saca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca;		1	793		1	NÃO APLICÁVEL	L	R\$ 8,38	R\$ 8,00	R\$ 8,10	NC	R\$ 8,00	R\$ 8,16	R\$ 8,10	0,20	2,41%	MÉDIO	R\$ 8,16	-	R\$ 8,16	R\$ 6.470,88
178	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;		1	793		1	NÃO APLICÁVEL	L	R\$ 3,20	R\$ 3,00	R\$ 3,39	NC	R\$ 3,00	R\$ 3,20	R\$ 3,20	0,20	6,08%	MÉDIO	R\$ 3,20	-	R\$ 3,20	R\$ 2.537,60
179	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;	1	793	1	NÃO APLICÁVEL	L	R\$ 12,00	R\$ 13,80	R\$ 13,81	NC	R\$ 12,00	R\$ 13,20	R\$ 13,80	1,04	7,89%	MÉDIO	R\$ 13,20	-	R\$ 13,20	R\$ 10.467,60		
VALOR TOTAL LOTE 18																			R\$ 77,56	R\$ 61.505,08		
ÁGUA MINERAL																						
180	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	GARRAFA	71.388	0	71.388	R\$ 3,90	R\$ 2,74	R\$ 3,35	NC	R\$ 2,74	R\$ 3,33	R\$ 3,35	0,58	17,43%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 237.722,04	R\$ 237.722,04				
VALOR ITEM 180																			R\$ 237.722,04			

LOTE 19																					
181	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	CESTA BÁSICA	2	5.470	2.735	0	2	23,70	23,50	21,00	NC	R\$ 21,00	R\$ 22,73	R\$ 23,50	1,50	6,62%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 45,46	R\$ 45,46	R\$ 124.333,10
182	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;		3	8.205		0	2	6,40	5,92	6,31	NC	R\$ 5,92	R\$ 6,21	R\$ 6,31	0,28	4,11%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 18,63	R\$ 18,63	R\$ 50.953,05
183	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;		2	5.470		0	2	7,60	6,49	8,05	NC	R\$ 6,49	R\$ 7,38	R\$ 7,60	0,80	10,88%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 14,76	R\$ 14,76	R\$ 40.368,60
184	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g;		2	5.470		0	2	3,28	3,58	3,25	NC	R\$ 3,25	R\$ 3,37	R\$ 3,28	0,18	5,41%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 6,74	R\$ 6,74	R\$ 18.433,90
185	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;		2	5.470		0	2	3,60	4,50	3,57	NC	R\$ 3,57	R\$ 3,89	R\$ 3,60	0,63	13,59%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 7,78	R\$ 7,78	R\$ 21.278,30
186	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;		4	10.940		0	4	6,22	7,06	6,98	NC	R\$ 6,22	R\$ 6,75	R\$ 6,98	0,46	6,87%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 73.845,00
187	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;		3	8.205		0	3	6,38	5,00	6,49	NC	R\$ 5,00	R\$ 5,96	R\$ 6,38	0,83	13,93%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 17,88	R\$ 17,88	R\$ 48.901,80
188	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;		1	2.735		0	1	2,22	2,39	2,42	NC	R\$ 2,22	R\$ 2,34	R\$ 2,39	0,11	4,61%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 2,34	R\$ 2,34	R\$ 6.399,90
189	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;		2	5.470		0	2	25,85	24,36	25,38	NC	R\$ 24,36	R\$ 25,20	R\$ 25,38	0,76	3,02%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 50,40	R\$ 50,40	R\$ 137.844,00
190	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;		1	2.735		0	1	4,54	5,33	4,54	NC	R\$ 4,54	R\$ 4,80	R\$ 4,54	0,46	9,50%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 13.128,00
191	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 500g;		1	2.735		0	1	6,55	7,40	7,25	NC	R\$ 6,55	R\$ 7,07	R\$ 7,25	0,45	6,42%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 7,07	R\$ 7,07	R\$ 19.336,45
192	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g		3	8.205		0	3	25,00	28,20	27,76	NC	R\$ 25,00	R\$ 26,99	R\$ 27,76	1,73	6,43%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 80,97	R\$ 80,97	R\$ 221.452,95
193	Extrato de tomate simples e concentrado, em sachês de 300g		2	5.470		0	2	2,22	2,30	2,32	NC	R\$ 2,22	R\$ 2,28	R\$ 2,30	0,05	2,32%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4,56	R\$ 4,56	R\$ 12.471,60
194	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas		1	2.735		0	1	4,50	4,90	5,10	NC	R\$ 4,50	R\$ 4,83	R\$ 4,90	0,31	6,33%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4,83	R\$ 4,83	R\$ 13.210,05
TOTAL LOTE 19																			R\$ 293,22	R\$ 801.956,70	
LOTE 20																					

195	Sabonete cremoso, aspecto físico sólido, perfumado, peso 90g;	KIT	1	2.735	2.735	1	NÃO APLICÁVEL	L	1,99	1,80	1,60	NC	R\$ 1,60	R\$ 1,80	R\$ 1,80	0,20	10,83%	MÉDIO	R\$ 1,80	-	R\$ 1,80	R\$ 4.923,00																		
196	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, tipo cerdas macias;		1	2.735		1	NÃO APLICÁVEL	L	1,59	1,15	1,19	NC	R\$ 1,15	R\$ 1,31	R\$ 1,19	0,24	18,57%	MÉDIO	R\$ 1,31	-	R\$ 1,31	R\$ 3.582,85																		
197	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr;		1	2.735		1	NÃO APLICÁVEL	L	3,34	4,90	3,50	NC	R\$ 3,34	R\$ 3,91	R\$ 3,50	0,86	21,95%	MÉDIO	R\$ 3,91	-	R\$ 3,91	R\$ 10.693,85																		
198	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos;		1	2.735		1	NÃO APLICÁVEL	L	3,90	5,00	4,92	NC	R\$ 3,90	R\$ 4,61	R\$ 4,92	0,61	13,30%	MÉDIO	R\$ 4,61	-	R\$ 4,61	R\$ 12.608,35																		
199	Desodorante antitranspirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml;		1	2.735		1	NÃO APLICÁVEL	L	R\$ 5,00	R\$ 6,80	R\$ 4,95	NC	R\$ 4,95	R\$ 5,58	R\$ 5,00	1,05	18,89%	MÉDIO	R\$ 5,58	-	R\$ 5,58	R\$ 15.261,30																		
TOTAL LOTE 20																																						R\$ 17,21	R\$ 47.069,35	
LOTE 21																																								
200	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	KIT	2	1.822	911	2	NÃO APLICÁVEL	L	2,65	2,73	2,07	NC	R\$ 2,07	R\$ 2,48	R\$ 2,65	0,36	14,52%	MÉDIO	R\$ 4,96	-	R\$ 4,96	R\$ 4.518,56																		
201	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;		1	911		1	NÃO APLICÁVEL	L	10,30	9,75	8,69	NC	R\$ 8,69	R\$ 9,58	R\$ 9,75	0,82	8,54%	MÉDIO	R\$ 9,58	-	R\$ 9,58	R\$ 8.727,38																		
202	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;		2	1.822		2	NÃO APLICÁVEL	L	6,00	5,25	5,40	NC	R\$ 5,25	R\$ 5,55	R\$ 5,40	0,40	7,15%	MÉDIO	R\$ 11,10	-	R\$ 11,10	R\$ 10.112,10																		
203	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g,		2	1.822		2	NÃO APLICÁVEL	L	5,00	4,72	4,80	NC	R\$ 4,72	R\$ 4,84	R\$ 4,80	0,14	2,98%	MÉDIO	R\$ 9,68	-	R\$ 9,68	R\$ 8.818,48																		
204	Esponja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und;		1	911		1	NÃO APLICÁVEL	L	R\$ 2,36	R\$ 2,00	R\$ 1,99	NC	R\$ 1,99	R\$ 2,12	R\$ 2,00	0,21	9,94%	MÉDIO	R\$ 2,12	-	R\$ 2,12	R\$ 1.931,32																		
205	Esponja de aço, material la de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g;		1	911		1	NÃO APLICÁVEL	L	R\$ 3,10	R\$ 3,87	R\$ 3,60	NC	R\$ 3,10	R\$ 3,52	R\$ 3,60	0,39	11,10%	MÉDIO	R\$ 3,52	-	R\$ 3,52	R\$ 3.206,72																		
206	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de trava;		1	911		1	NÃO APLICÁVEL	L	R\$ 12,00	R\$ 12,12	R\$ 11,99	NC	R\$ 11,99	R\$ 12,04	R\$ 12,00	0,07	0,60%	MÉDIO	R\$ 12,04	-	R\$ 12,04	R\$ 10.968,44																		
207	Alça para lixos, com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de trava;		1	911		1	NÃO APLICÁVEL	L	R\$ 8,38	R\$ 8,00	R\$ 8,10	NC	R\$ 8,00	R\$ 8,16	R\$ 8,10	0,20	2,41%	MÉDIO	R\$ 8,16	-	R\$ 8,16	R\$ 7.433,76																		
208	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;		1	911		1	NÃO APLICÁVEL	L	R\$ 3,20	R\$ 3,00	R\$ 3,39	NC	R\$ 3,00	R\$ 3,20	R\$ 3,20	0,20	6,69%	MÉDIO	R\$ 3,20	-	R\$ 3,20	R\$ 2.915,20																		
209	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;		1	911		1	NÃO APLICÁVEL	L	R\$ 12,00	R\$ 13,80	R\$ 13,81	NC	R\$ 12,00	R\$ 13,20	R\$ 13,80	1,04	7,89%	MÉDIO	R\$ 13,20	-	R\$ 13,20	R\$ 12.025,20																		
VALOR TOTAL LOTE 21																																							R\$ 77,56	R\$ 70.657,16

210	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	GARRAFA	82.044	0	82.044	R\$ 3,90	R\$ 2,74	R\$ 3,35	NC	R\$ 2,74	R\$ 3,33	R\$ 3,35	0,58	17,43%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 273.206,52	R\$ 273.206,52
VALOR ITEM 210																	R\$ 273.206,52	

LOTE 22																			
211	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	2	4.558	0	2	23,70	23,50	21,00	NC	R\$ 21,00	R\$ 22,73	R\$ 23,50	1,50	6,62%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 45,46	R\$ 45,46	R\$ 103.603,34
212	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;	3	6.837	0	3	6,40	5,92	6,31	NC	R\$ 5,92	R\$ 6,21	R\$ 6,31	0,28	4,11%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 18,63	R\$ 18,63	R\$ 42.457,77
213	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;	2	4.558	0	2	7,60	6,49	8,05	NC	R\$ 6,49	R\$ 7,38	R\$ 7,60	0,80	10,88%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 14,76	R\$ 14,76	R\$ 33.638,04
214	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g;	2	4.558	0	2	3,28	3,58	3,25	NC	R\$ 3,25	R\$ 3,37	R\$ 3,28	0,18	5,41%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 6,74	R\$ 6,74	R\$ 15.360,46
215	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;	2	4.558	0	2	3,60	4,50	3,57	NC	R\$ 3,57	R\$ 3,89	R\$ 3,60	0,63	13,69%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 7,78	R\$ 7,78	R\$ 17.730,62
216	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;	4	9.116	0	4	6,22	7,06	6,98	NC	R\$ 6,22	R\$ 6,75	R\$ 6,98	0,46	6,87%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 61.533,00
217	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;	3	6.837	0	3	6,38	5,00	6,49	NC	R\$ 5,00	R\$ 5,96	R\$ 6,38	0,83	13,93%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 17,88	R\$ 17,88	R\$ 40.748,52
218	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;	1	2.279	0	1	2,22	2,39	2,42	NC	R\$ 2,22	R\$ 2,34	R\$ 2,39	0,11	4,61%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 2,34	R\$ 2,34	R\$ 5.332,86
219	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;	2	4.558	0	2	25,85	24,36	25,38	NC	R\$ 24,36	R\$ 25,20	R\$ 25,38	0,76	3,02%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 50,40	R\$ 50,40	R\$ 114.861,60
220	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;	1	2.279	0	1	4,54	5,33	4,54	NC	R\$ 4,54	R\$ 4,80	R\$ 4,54	0,46	9,50%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 10.939,20
221	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 500g;	1	2.279	0	1	6,55	7,40	7,25	NC	R\$ 6,55	R\$ 7,07	R\$ 7,25	0,45	6,42%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 7,07	R\$ 7,07	R\$ 16.112,53
222	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g	3	6.837	0	3	25,00	28,20	27,76	NC	R\$ 25,00	R\$ 26,99	R\$ 27,76	1,73	6,43%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 80,97	R\$ 80,97	R\$ 184.530,63
223	Extrato de tomate simples e concentrado, em sachês de 300g	2	4.558	0	2	2,22	2,30	2,32	NC	R\$ 2,22	R\$ 2,28	R\$ 2,30	0,05	2,32%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4,56	R\$ 4,56	R\$ 10.392,24
224	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas	1	2.279	0	1	4,50	4,90	5,10	NC	R\$ 4,50	R\$ 4,83	R\$ 4,90	0,31	6,33%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4,83	R\$ 4,83	R\$ 11.007,57
VALOR TOTAL LOTE 22																	R\$ 293,22	R\$ 668.248,38	
LOTE 23																			
225	Sabonete cremoso, aspecto físico sólido, perfumado, peso 90g;	1	2.279	1	NÃO APLICÁVEL	1,99	1,80	1,60	NC	R\$ 1,60	R\$ 1,80	R\$ 1,80	0,20	10,83%	MÉDIO	R\$ 1,80	-	R\$ 1,80	R\$ 4.102,20
226	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, tipo cerdas macias;	1	2.279	1	NÃO APLICÁVEL	1,59	1,15	1,19	NC	R\$ 1,15	R\$ 1,31	R\$ 1,19	0,24	18,57%	MÉDIO	R\$ 1,31	-	R\$ 1,31	R\$ 2.985,49

227	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr;	KIT	1	2.279	2.279	1	NÃO APLICÁVEL	L	3,34	4,90	3,50	NC	R\$ 3,34	R\$ 3,91	R\$ 3,50	0,86	21,95%	MÉDIO	R\$ 3,91	-	R\$ 3,91	R\$ 8.910,89
228	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos;		1	2.279		1	NÃO APLICÁVEL	L	3,90	5,00	4,92	NC	R\$ 3,90	R\$ 4,61	R\$ 4,92	0,61	13,30%	MÉDIO	R\$ 4,61	-	R\$ 4,61	R\$ 10.506,19
229	Desodorante antitranspirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml;		1	2.279		1	NÃO APLICÁVEL	L	R\$ 5,00	R\$ 6,80	R\$ 4,95	NC	R\$ 4,95	R\$ 5,58	R\$ 5,00	1,05	18,89%	MÉDIO	R\$ 5,58	-	R\$ 5,58	R\$ 12.716,82
VALOR TOTAL LOTE 23																			R\$ 17,21		R\$ 39.221,59	
LOTE 24																						
230	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	KIT	2	1.412	706	2	NÃO APLICÁVEL	L	2,65	2,73	2,07	NC	R\$ 2,07	R\$ 2,48	R\$ 2,65	0,36	14,52%	MÉDIO	R\$ 4,96	-	R\$ 4,96	R\$ 3.501,76
231	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;		1	706		1	NÃO APLICÁVEL	L	10,30	9,75	8,69	NC	R\$ 8,69	R\$ 9,58	R\$ 9,75	0,82	8,54%	MÉDIO	R\$ 9,58	-	R\$ 9,58	R\$ 6.763,48
232	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;		2	1.412		2	NÃO APLICÁVEL	L	6,00	5,25	5,40	NC	R\$ 5,25	R\$ 5,55	R\$ 5,40	0,40	7,15%	MÉDIO	R\$ 11,10	-	R\$ 11,10	R\$ 7.836,60
233	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g.		2	1.412		2	NÃO APLICÁVEL	L	5,00	4,72	4,80	NC	R\$ 4,72	R\$ 4,84	R\$ 4,80	0,14	2,98%	MÉDIO	R\$ 9,68	-	R\$ 9,68	R\$ 6.834,08
234	Esponja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und;		1	706		1	NÃO APLICÁVEL	L	R\$ 2,36	R\$ 2,00	R\$ 1,99	NC	R\$ 1,99	R\$ 2,12	R\$ 2,00	0,21	9,94%	MÉDIO	R\$ 2,12	-	R\$ 2,12	R\$ 1.496,72
235	Esponja de aço, material la de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e liseta, de sinal de utilização, uso, fôr Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, (fluxo e Sica) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca;		1	706		1	NÃO APLICÁVEL	L	R\$ 3,10	R\$ 3,87	R\$ 3,60	NC	R\$ 3,10	R\$ 3,52	R\$ 3,60	0,39	11,10%	MÉDIO	R\$ 3,52	-	R\$ 3,52	R\$ 2.485,12
236	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, (fluxo e Sica) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca;		1	706		1	NÃO APLICÁVEL	L	R\$ 12,00	R\$ 12,12	R\$ 11,99	NC	R\$ 11,99	R\$ 12,04	R\$ 12,00	0,07	0,60%	MÉDIO	R\$ 12,04	-	R\$ 12,04	R\$ 8.500,24
237	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca;		1	706		1	NÃO APLICÁVEL	L	R\$ 8,38	R\$ 8,00	R\$ 8,10	NC	R\$ 8,00	R\$ 8,16	R\$ 8,10	0,20	2,41%	MÉDIO	R\$ 8,16	-	R\$ 8,16	R\$ 5.760,96
238	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca;		1	706		1	NÃO APLICÁVEL	L	R\$ 3,20	R\$ 3,00	R\$ 3,39	NC	R\$ 3,00	R\$ 3,20	R\$ 3,20	0,20	6,09%	MÉDIO	R\$ 3,20	-	R\$ 3,20	R\$ 2.259,20
239	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;		1	706		1	NÃO APLICÁVEL	L	R\$ 12,00	R\$ 13,80	R\$ 13,81	NC	R\$ 12,00	R\$ 13,20	R\$ 13,80	1,04	7,89%	MÉDIO	R\$ 13,20	-	R\$ 13,20	R\$ 9.319,20
VALOR TPOTAL LOTE 24																			R\$ 77,56		R\$ 54.757,36	
ÁGUA MINERAL																						
240	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	GARRRAFA	68.364	0	68.364	0	R\$ 3,90	R\$ 2,74	R\$ 3,35	NC	R\$ 2,74	R\$ 3,33	R\$ 3,35	0,58	17,43%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 227.652,12	R\$ 227.652,12			
VALOR ITEM 240																			R\$ 227.652,12			

LOTE 25																			
241	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	2	2.552	0	2	23,70	23,50	21,00	NC	R\$ 21,00	R\$ 22,73	R\$ 23,50	1,50	6,62%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 45,46	R\$ 45,46	R\$ 58.006,96
242	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;	3	3.828	0	3	6,40	5,92	6,31	NC	R\$ 5,92	R\$ 6,21	R\$ 6,31	0,28	4,11%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 18,63	R\$ 18,63	R\$ 23.771,88
243	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;	2	2.552	0	2	7,60	6,49	8,05	NC	R\$ 6,49	R\$ 7,38	R\$ 7,60	0,80	10,88%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 14,76	R\$ 14,76	R\$ 18.833,76
244	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g;	2	2.552	0	2	3,28	3,58	3,25	NC	R\$ 3,25	R\$ 3,37	R\$ 3,28	0,18	5,41%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 6,74	R\$ 6,74	R\$ 8.600,24
245	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;	2	2.552	0	2	3,60	4,50	3,57	NC	R\$ 3,57	R\$ 3,89	R\$ 3,60	0,53	13,59%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 7,78	R\$ 7,78	R\$ 9.927,28
246	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;	4	5.104	0	4	6,22	7,06	6,98	NC	R\$ 6,22	R\$ 6,75	R\$ 6,98	0,46	6,87%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 34.452,00
247	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;	3	3.828	0	3	6,38	5,00	6,49	NC	R\$ 5,00	R\$ 5,96	R\$ 6,38	0,83	13,93%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 17,88	R\$ 17,88	R\$ 22.814,88
248	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;	1	1.276	0	1	2,22	2,39	2,42	NC	R\$ 2,22	R\$ 2,34	R\$ 2,39	0,11	4,61%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 2,34	R\$ 2,34	R\$ 2.985,84
249	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;	2	2.552	0	2	25,85	24,36	25,38	NC	R\$ 24,36	R\$ 25,20	R\$ 25,38	0,76	3,02%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 50,40	R\$ 50,40	R\$ 64.310,40
250	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;	1	1.276	0	1	4,54	5,33	4,54	NC	R\$ 4,54	R\$ 4,80	R\$ 4,54	0,46	9,50%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 6.124,80
251	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 500g;	1	1.276	0	1	6,55	7,40	7,25	NC	R\$ 6,55	R\$ 7,07	R\$ 7,25	0,45	6,42%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 7,07	R\$ 7,07	R\$ 9.021,32
252	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g	3	3.828	0	3	25,00	28,20	27,76	NC	R\$ 25,00	R\$ 26,99	R\$ 27,76	1,73	6,43%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 80,97	R\$ 80,97	R\$ 103.317,72
253	Extrato de tomate simples e concentrado, em sachês de 300g	2	2.552	0	2	2,22	2,30	2,32	NC	R\$ 2,22	R\$ 2,28	R\$ 2,30	0,05	2,32%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4,56	R\$ 4,56	R\$ 5.818,56
254	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas	1	1.276	0	1	4,50	4,90	5,10	NC	R\$ 4,50	R\$ 4,83	R\$ 4,90	0,31	6,33%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4,83	R\$ 4,83	R\$ 6.163,08
																TOTAL LOTE 25	R\$ 293,22	R\$ 374.148,72	
LOTE 26																			
255	Sabonete cremoso, aspecto físico sólido, perfumado, peso 90g;	1	1.276	1	1	1,99	1,80	1,60	NC	R\$ 1,60	R\$ 1,80	R\$ 1,80	0,20	10,85%	MÉDIO	R\$ 1,80	-	R\$ 1,80	R\$ 2.296,80
256	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, tipo cerdas macias;	1	1.276	1	1	1,59	1,15	1,19	NC	R\$ 1,15	R\$ 1,31	R\$ 1,19	0,24	18,57%	MÉDIO	R\$ 1,31	-	R\$ 1,31	R\$ 1.671,56

257	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr;	KIT	1	1.276	1.276	1	NÃO APLICÁVEL	L	3,34	4,90	3,50	NC	R\$ 3,34	R\$ 3,91	R\$ 3,50	0,86	21,95%	MÉDIO	R\$ 3,91	-	R\$ 3,91	R\$ 4.989,16
258	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos;		1	1.276		1	NÃO APLICÁVEL	L	3,90	5,00	4,92	NC	R\$ 3,90	R\$ 4,61	R\$ 4,92	0,61	13,30%	MÉDIO	R\$ 4,61	-	R\$ 4,61	R\$ 5.882,36
259	Desodorante antitranspirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml;		1	1.276		1	NÃO APLICÁVEL	L	R\$ 5,00	R\$ 6,80	R\$ 4,95	NC	R\$ 4,95	R\$ 5,58	R\$ 5,00	1,05	18,89%	MÉDIO	R\$ 5,58	-	R\$ 5,58	R\$ 7.120,08

TOTAL LOTE 26 R\$ 17,21 R\$ 21.959,96

LOTE 27

260	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	KIT	2	850	425	2	NÃO APLICÁVEL	L	2,65	2,73	2,07	NC	R\$ 2,07	R\$ 2,48	R\$ 2,65	0,36	14,52%	MÉDIO	R\$ 4,96	-	R\$ 4,96	R\$ 2.108,00
261	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;		1	425		1	NÃO APLICÁVEL	L	10,30	9,75	8,69	NC	R\$ 8,69	R\$ 9,58	R\$ 9,75	0,82	8,64%	MÉDIO	R\$ 9,58	-	R\$ 9,58	R\$ 4.071,50
262	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;		2	850		2	NÃO APLICÁVEL	L	6,00	5,25	5,40	NC	R\$ 5,25	R\$ 5,55	R\$ 5,40	0,40	7,15%	MÉDIO	R\$ 11,10	-	R\$ 11,10	R\$ 4.717,50
263	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g,		2	850		2	NÃO APLICÁVEL	L	5,00	4,72	4,80	NC	R\$ 4,72	R\$ 4,84	R\$ 4,80	0,14	2,96%	MÉDIO	R\$ 9,68	-	R\$ 9,68	R\$ 4.114,00
264	Esponja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und;		1	425		1	NÃO APLICÁVEL	L	R\$ 2,36	R\$ 2,00	R\$ 1,99	NC	R\$ 1,99	R\$ 2,12	R\$ 2,00	0,21	9,84%	MÉDIO	R\$ 2,12	-	R\$ 2,12	R\$ 901,00
265	Esponja de aço, material la de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g;		1	425		1	NÃO APLICÁVEL	L	R\$ 3,10	R\$ 3,87	R\$ 3,60	NC	R\$ 3,10	R\$ 3,52	R\$ 3,60	0,39	11,10%	MÉDIO	R\$ 3,52	-	R\$ 3,52	R\$ 1.496,00
266	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, (fluxo e Saca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de roca;		1	425		1	NÃO APLICÁVEL	L	R\$ 12,00	R\$ 12,12	R\$ 11,99	NC	R\$ 11,99	R\$ 12,04	R\$ 12,00	0,07	0,60%	MÉDIO	R\$ 12,04	-	R\$ 12,04	R\$ 5.117,00
267	Pá para lixo ou para coleta de lixo, com cabo de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de roca;		1	425		1	NÃO APLICÁVEL	L	R\$ 8,38	R\$ 8,00	R\$ 8,10	NC	R\$ 8,00	R\$ 8,16	R\$ 8,10	0,20	2,41%	MÉDIO	R\$ 8,16	-	R\$ 8,16	R\$ 3.468,00
268	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;		1	425		1	NÃO APLICÁVEL	L	R\$ 3,20	R\$ 3,00	R\$ 3,39	NC	R\$ 3,00	R\$ 3,20	R\$ 3,20	0,20	6,09%	MÉDIO	R\$ 3,20	-	R\$ 3,20	R\$ 1.360,00
269	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;		1	425		1	NÃO APLICÁVEL	L	R\$ 12,00	R\$ 13,80	R\$ 13,81	NC	R\$ 12,00	R\$ 13,20	R\$ 13,80	1,04	7,89%	MÉDIO	R\$ 13,20	-	R\$ 13,20	R\$ 5.610,00

VALOR TOTAL LOTE 27 R\$ 77,56 R\$ 32.963,00

ÁGUA MINERAL

270	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	GARRAFA	38.268	0	38.268	R\$ 3,90	R\$ 2,74	R\$ 3,35	NC	R\$ 2,74	R\$ 3,33	R\$ 3,35	0,58	17,43%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 127.432,44	R\$ 127.432,44				
-----	--	---------	--------	---	--------	----------	----------	----------	----	----------	----------	----------	------	--------	-------	----------	----------------	----------------	--	--	--	--

VALOR ITEM 270 R\$ 127.432,44

LOTE 28																					
271	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	CESTA BÁSICA	2	946	473	0	2	23,70	23,50	21,00	NC	R\$ 21,00	R\$ 22,73	R\$ 23,50	1,50	6,62%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 45,46	R\$ 45,46	R\$ 21.502,58
272	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;		3	1.419		0	2	6,40	5,92	6,31	NC	R\$ 5,92	R\$ 6,21	R\$ 6,31	0,28	4,11%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 18,63	R\$ 18,63	R\$ 8.811,99
273	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;		2	946		0	2	7,60	6,49	8,05	NC	R\$ 6,49	R\$ 7,38	R\$ 7,60	0,80	10,88%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 14,76	R\$ 14,76	R\$ 6.981,48
274	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g;		2	946		0	2	3,28	3,58	3,25	NC	R\$ 3,25	R\$ 3,37	R\$ 3,28	0,18	5,41%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 6,74	R\$ 6,74	R\$ 3.188,02
275	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;		2	946		0	2	3,60	4,50	3,57	NC	R\$ 3,57	R\$ 3,89	R\$ 3,60	0,53	13,59%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 7,78	R\$ 7,78	R\$ 3.679,94
276	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;		4	1.892		0	4	6,22	7,06	6,98	NC	R\$ 6,22	R\$ 6,75	R\$ 6,98	0,46	6,87%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 27,00	R\$ 27,00	R\$ 12.771,00
277	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;		3	1.419		0	2	6,38	5,00	6,49	NC	R\$ 5,00	R\$ 5,96	R\$ 6,38	0,83	13,93%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 17,88	R\$ 17,88	R\$ 8.457,24
278	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;		1	473		0	1	2,22	2,39	2,42	NC	R\$ 2,22	R\$ 2,34	R\$ 2,39	0,11	4,61%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 2,34	R\$ 2,34	R\$ 1.106,82
279	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;		2	946		0	2	25,85	24,36	25,38	NC	R\$ 24,36	R\$ 25,20	R\$ 25,38	0,76	3,02%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 50,40	R\$ 50,40	R\$ 23.839,20
280	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;		1	473		0	1	4,54	5,33	4,54	NC	R\$ 4,54	R\$ 4,80	R\$ 4,54	0,46	9,50%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4,80	R\$ 4,80	R\$ 2.270,40

281	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 500g;	1	473	0	1	6,55	7,40	7,25	NC	R\$ 6,55	R\$ 7,07	R\$ 7,25	0,45	6,42%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 7,07	R\$ 7,07	R\$ 3.344,11
282	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g	3	1.419	0	2	25,00	28,20	27,76	NC	R\$ 25,00	R\$ 26,99	R\$ 27,76	1,73	6,43%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 80,97	R\$ 80,97	R\$ 38.298,81
283	Extrato de tomate simples e concentrado, em sachês de 300g	2	946	0	2	2,22	2,30	2,32	NC	R\$ 2,22	R\$ 2,28	R\$ 2,30	0,05	2,32%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4,56	R\$ 4,56	R\$ 2.156,88
284	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas	1	473	0	1	4,50	4,90	5,10	NC	R\$ 4,50	R\$ 4,83	R\$ 4,90	0,31	6,33%	MÉDIO	R\$ 0,00	R\$ 4,83	R\$ 4,83	R\$ 2.284,59
TOTAL LOTE 28																R\$ 293,22	R\$ 138.693,06		

LOTE 30																					
290	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	KIT	2	316	2	NÃO APLICÁVEL		2,65	2,73	2,07	NC	R\$ 2,07	R\$ 2,48	R\$ 2,65	0,36	14,52%	MÉDIO	R\$ 4,96	-	R\$ 4,96	R\$ 783,68
291	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;		1	158	1	NÃO APLICÁVEL		10,30	9,75	8,69	NC	R\$ 8,69	R\$ 9,58	R\$ 9,75	0,82	8,54%	MÉDIO	R\$ 9,58	-	R\$ 9,58	R\$ 1.513,64
292	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;		2	316	2	NÃO APLICÁVEL		6,00	5,25	5,40	NC	R\$ 5,25	R\$ 5,55	R\$ 5,40	0,40	7,15%	MÉDIO	R\$ 11,10	-	R\$ 11,10	R\$ 1.753,80
293	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g,		2	316	2	NÃO APLICÁVEL		5,00	4,72	4,80	NC	R\$ 4,72	R\$ 4,84	R\$ 4,80	0,14	2,88%	MÉDIO	R\$ 9,68	-	R\$ 9,68	R\$ 1.529,44
294	Esponja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und;		1	158	1	NÃO APLICÁVEL	R\$	2,36	R\$ 2,00	R\$ 1,99	NC	R\$ 1,99	R\$ 2,12	R\$ 2,00	0,21	9,94%	MÉDIO	R\$ 2,12	-	R\$ 2,12	R\$ 334,96
295	Esponja de aço, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 08 und		1	158	1	NÃO APLICÁVEL	R\$	3,10	R\$ 3,87	R\$ 3,60	NC	R\$ 3,10	R\$ 3,52	R\$ 3,60	0,39	11,10%	MÉDIO	R\$ 3,52	-	R\$ 3,52	R\$ 556,16

296	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico, com madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm com cabo rosqueado		1	158	1	NÃO APLICÁVEL	R\$ 12,00	R\$ 12,12	R\$ 11,99	NC	R\$ 11,99	R\$ 12,04	R\$ 12,00	0,07	0,60%	MÉDIO	R\$ 12,04	-	R\$ 12,04	R\$ 1.902,32
297	Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca.		1	158	1	NÃO APLICÁVEL	R\$ 8,38	R\$ 8,00	R\$ 8,10	NC	R\$ 8,00	R\$ 8,16	R\$ 8,10	0,20	2,41%	MÉDIO	R\$ 8,16	-	R\$ 8,16	R\$ 1.289,28
298	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;		1	158	1	NÃO APLICÁVEL	R\$ 3,20	R\$ 3,00	R\$ 3,39	NC	R\$ 3,00	R\$ 3,20	R\$ 3,20	0,20	6,09%	MÉDIO	R\$ 3,20	-	R\$ 3,20	R\$ 505,60
299	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;		1	158	1	NÃO APLICÁVEL	R\$ 12,00	R\$ 13,80	R\$ 13,81	NC	R\$ 12,00	R\$ 13,20	R\$ 13,80	1,04	7,89%	MÉDIO	R\$ 13,20	-	R\$ 13,20	R\$ 2.085,60
VALOR TOTAL LOTE 30																			R\$ 77,56	R\$ 12.254,48
ÁGUA MINERAL																				
300	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	GARRAFA		14.184	0		R\$ 3,90	R\$ 2,74	R\$ 3,35	NC	R\$ 2,74	R\$ 3,33	R\$ 3,35	0,58	17,43%	MÉDIO	R\$ 0,00		R\$ 47.232,72	
VALOR ITEM 300																			R\$ 47.232,72	

VALOR TOTAL EXCLUSIVO ME/EPP		R\$ 646.146,15
VALOR TOTAL COTA ME/EPP	R\$	-
VALOR TOTAL AMPLA CONCORRÊNCIA		R\$ 12.933.035,47
VALOR TOTAL		R\$ 13.579.181,62

LEGENDA:

NC = Não encontrado

* = Valores excluídos por elevar a taxa de desvio padrão acima de 25%, conforme estipulado na Instrução Normativa nº 01/2024/SUPEL-CPEAP.

NOTA EXPLICATIVA:
IDENTIFICAÇÃO DAS COTAÇÕES

EMP1 BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇOS
EMP2 BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇOS
EMP3 BANCO DE PREÇO	BANCO DE PREÇOS
EMP4	BANCO DE PREÇOS

1) As descrições foram reduzidas neste quadro comparativo, porém se encontra completas no termo de referência ().

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

Secretaria de Estado da Mulher, da Família, da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS
Gerência de Compras - SEAS-GC

SAMS

Órgão Requisitante:	Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS	Nº. Processo:	0026.001094/2025-11				
Exposição do Motivo:	Aquisição de Cestas Básicas, Água Mineral, Kits de higiene e kits de material de limpeza, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.						
LOTE I							
LOCALIDADE: PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI E ITAPUÃ DO OESTE							
ITEM 1 - CESTA BÁSICA							
SUBITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE	V. UNIT.	V. TOTAL
1	458904	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	2	CESTA BÁSICA	5.861		
2	464553	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;	3				
3	463692	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;	2				
4	458951	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g ;	2				
5	463988	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;	2				
6	446019	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;	4				
7	449001	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;	3				
8	230516	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;	1				
9	463573	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;	2				
10	217132	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;	1				
11	458919	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 1kg;	1				
12	447734	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g;	3				
13	459679	Extrato de tomate simples e concentrado, em sachês de 300g;	2				
14	480337	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas.	1				
VALOR TOTAL:							
LOTE II							
LOCALIDADE: PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI E ITAPUÃ DO OESTE							
ITEM 2 - KIT DE HIGIÊNE PESSOAL							

SUBITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S	V. UNIT.	V. TOTAL
15	301133	Sabonete cremoso, aspecto físico sólido, perfumado, peso 90g;	1	KIT	5.861		
16	620663	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo levemente flexível, tipo cerdas macias;	1				
17	627890	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr;	1				
18	364307	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos;	1				
19	627252	Desodorante antitranspirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml;	1				

VALOR TOTAL:

LOTE III

LOCALIDADE: PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI E ITAPUÃ DO OESTE

ITEM 3 - KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA

SUBITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S	V. UNIT.	V. TOTAL
20	627701	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	2	KIT	1.954		
21	298406	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;	1				
22	610944	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;	2				
23	600612	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g,	2				
24	250722	Esponja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und;	1				
25	373481	Esponja de aço, material lâ de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 08 und	1				
26	626817	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm com cabo rosqueado	1				
27	626109	Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca.	1				
28	627610	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;	1				
29	628545	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;	1				

VALOR TOTAL:

ÁGUA MINERAL

LOCALIDADE: PORTO VELHO, CANDEIAS DO JAMARI E ITAPUÃ DO OESTE

Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE GARRAFA	V.UNIT	V. TOTAL
30	445484	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	GARRAFA	175.824		

VALOR TOTAL:

LOTE IV

LOCALIDADE: ALTO PARAISO, ARIQUEMES, BURITIS, CACAULÂNDIA, CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CUJUBIM, MONTE NEGRO, RIO CRESPO

ITEM 5 - CESTA BÁSICA

SUBITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE CESTAS	V. UNIT.	V. TOTAL
31	458904	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	2	CESTA BÁSICA	4.513		
32	464553	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;	3				
33	463692	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;	2				
34	458951	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g ;	2				
35	463988	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;	2				
36	446019	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;	4				
37	449001	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;	3				
38	230516	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;	1				
39	463573	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;	2				
40	217132	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;	1				
41	458919	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 500g;	1				
42	447734	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g	3				
43	459679	Extrato de tomate simples e concentrado, em sachês de 300g	2				
44	480337	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas	1				

VALOR TOTAL:

LOTE V

LOCALIDADE: ALTO PARAISO, ARIQUEMES, BURITIS, CACAULÂNDIA, CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CUJUBIM, MONTE NEGRO, RIO CRESPO

ITEM 6 - KIT DE HIGIÊNE PESSOAL

SUBITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S	V. UNIT.	V. TOTAL
45	301133	Sabonete cremoso, aspecto físico sólido, perfumado, peso 90g;	1	KIT	4.513		
46	620663	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, tipo cerdas macias;	1				
47	627890	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr;	1				
48	364307	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos;	1				
49	627252	Desodorante antitranspirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml;	1				

VALOR TOTAL:

LOTE VI

LOCALIDADE: ALTO PARAISO, ARIQUEMES, BURITIS, CACAULÂNDIA, CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CUJUBIM, MONTE NEGRO, RIO CRESPO

ITEM 7 - KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA

SUBITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S	V. UNIT.	V. TOTAL
50	627701	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	2	KIT	1.504		
51	298406	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;	1				
52	610944	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;	2				

53	600612	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g,	2			
54	250722	Esponja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und;	1			
55	373481	Esponja de aço, material lâ de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 08 und	1			
56	626817	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm com cabo rosqueado	1			
57	626109	Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca.	1			
58	627610	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;	1			
59	628545	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;	1			
VALOR TOTAL:						

ÁGUA MINERAL**LOCALIDADE: ALTO PARAISO, ARIQUEMES, BURITIS, CACAULÂNDIA, CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, CUJUBIM, MONTE NEGRO, RIO CRESPO**

Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE GARRAFA	V.UNIT	V. TOTAL
60	445484	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	GARRAFA	135.360		

VALOR TOTAL:**LOTE VII****LOCALIDADE: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, JARU, MACHADINHO D'OESTE, THEOBROMA, VALE DO ANARI****ITEM 9 - CESTA BÁSICA**

SUBITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE CESTAS	V. UNIT.	V. TOTAL
61	458904	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	2		CESTA BÁSICA	2.141	
62	464553	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;	3				
63	463692	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;	2				
64	458951	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g ;	2				
65	463988	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;	2				
66	446019	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;	4				
67	449001	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;	3				
68	230516	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;	1				
69	463573	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;	2				
70	217132	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;	1				
71	458919	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 500g;	1				
72	447734	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g	3				
73	459679	Extrato de tomate simples e concentrado, em saches de 300g	2				
74	480337	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas	1				

VALOR TOTAL:

LOTE VIII

LOCALIDADE: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, JARU, MACHADINHO D'OESTE, THEOBROMA, VALE DO ANARI

ITEM 10 - KIT DE HIGIÊNE PESSOAL

SUBITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S	V. UNIT.	V. TOTAL
75	301133	Sabonete cremoso, aspecto físico sólido, perfumado, peso 90g;	1	KIT	2.141		
76	620663	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo levemente flexível, tipo cerdas macias;	1				
77	627890	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr;	1				
78	364307	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos;	1				
79	627252	Desodorante antitranspirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml;	1				
VALOR TOTAL:							

LOTE IX

LOCALIDADE: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, JARU, MACHADINHO D'OESTE, THEOBROMA, VALE DO ANARI

ITEM 11 - KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA

SUBITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S	V. UNIT.	V. TOTAL
80	627701	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	2	KIT	714		
81	298406	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;	1				
82	610944	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;	2				
83	600612	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g,	2				
84	250722	Esponja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und;	1				
85	373481	Esponja de aço, material lâ de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 08 und	1				
86	626817	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm com cabo rosqueado	1				
87	626109	Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca.	1				
88	627610	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;	1				
89	628545	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;	1				
VALOR TOTAL:							

ÁGUA MINERAL

LOCALIDADE: GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, JARU, MACHADINHO D'OESTE, THEOBROMA, VALE DO ANARI

Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE GARRAFA	V.UNIT	V. TOTAL
90	445484	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	GARRAFA	64.260		
VALOR TOTAL:						

LOTE X

LOCALIDADE: MIRANTE DA SERRA, NOVA UNIÃO, OURO PRETO DO OESTE, VALE DO PARAISO

ITEM 13 - CESTA BÁSICA

SUBITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE CESTAS	V. UNIT.	V. TOTAL
91	458904	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	2	CESTA BÁSICA	918		
92	464553	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;	3				
93	463692	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;	2				
94	458951	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g ;	2				
95	463988	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;	2				
96	446019	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;	4				
97	449001	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;	3				
98	230516	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;	1				
99	463573	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;	2				
100	217132	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;	1				
101	458919	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 500g;	1				
102	447734	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g	3				
103	459679	Extrato de tomate simples e concentrado, em sachês de 300g	2				
104	480337	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas	1				
VALOR TOTAL:							

LOTE XI

LOCALIDADE: MIRANTE DA SERRA, NOVA UNIÃO, OURO PRETO DO OESTE, VALE DO PARAISO

ITEM 14 - KIT DE HIGIÊNE PESSOAL

SUBITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S	V. UNIT.	V. TOTAL
105	301133	Sabonete cremoso, aspecto físico sólido, perfumado, peso 90g;	1	KIT	918		
106	620663	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, tipo cerdas macias;	1				
107	627890	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr;	1				
108	364307	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos;	1				
109	627252	Desodorante antitranspirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml;	1				
VALOR TOTAL:							

LOTE XII

LOCALIDADE: MIRANTE DA SERRA, NOVA UNIÃO, OURO PRETO DO OESTE, VALE DO PARAISO

ITEM 15 - KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA

SUBITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S	V. UNIT.	V. TOTAL
110	627701	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	2	KIT	306		
111	298406	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;	1				
112	610944	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;	2				

113	600612	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g,	2			
114	250722	Esponja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und;	1			
115	373481	Esponja de aço, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 08 und	1			
116	626817	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm com cabo rosqueado	1			
117	626109	Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca.	1			
118	627610	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;	1			
119	628545	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;	1			
VALOR TOTAL:						

ÁGUA MINERAL**LOCALIDADE: MIRANTE DA SERRA, NOVA UNIÃO, OURO PRETO DO OESTE, VALE DO PARAISO**

Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE GARRAFA	V.UNIT	V. TOTAL
120	445484	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	GARRAFA	27.540		

VALOR TOTAL:**LOTE XIII****LOCALIDADE: ALVORADA D'OESTE, JI-PARANA, PRESIDENTE MEDICI, TEIXEIRÓPOLIS, URUPÁ****ITEM 17 - CESTA BÁSICA**

SUBITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE CESTAS	V. UNIT.	V. TOTAL
121	458904	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	2		CESTA BÁSICA	8.566	
122	464553	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;	3				
123	463692	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;	2				
124	458951	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g ;	2				
125	463988	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;	2				
126	446019	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;	4				
127	449001	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;	3				
128	230516	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;	1				
129	463573	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;	2				
130	217132	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;	1				
131	458919	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 500g;	1				
132	447734	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g	3				
133	459679	Extrato de tomate simples e concentrado, em saches de 300g	2				
134	480337	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas	1				

VALOR TOTAL:

LOTE XIV

LOCALIDADE: ALVORADA D'OESTE, JI-PARANA, PRESIDENTE MEDICI, TEIXEIRÓPOLIS, URUPÁ

ITEM 18 - KIT DE HIGIÊNE PESSOAL

SUBITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S	V. UNIT.	V. TOTAL
135	301133	Sabonete cremoso, aspecto físico sólido, perfumado, peso 90g;	1	KIT	8.566		
136	620663	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, tipo cerdas macias;	1				
137	627890	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr;	1				
138	364307	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos;	1				
139	627252	Desodorante antitranspirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml;	1				

VALOR TOTAL:

LOTE XV

LOCALIDADE: ALVORADA D'OESTE, JI-PARANA, PRESIDENTE MEDICI, TEIXEIRÓPOLIS, URUPÁ

ITEM 19 - KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA

SUBITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S	V. UNIT.	V. TOTAL
140	627701	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	2	KIT	2.855		
141	298406	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;	1				
142	610944	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;	2				
143	600612	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g,	2				
144	250722	Espunja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und;	1				
145	373481	Espunja de aço, material lâ de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 08 und	1				
146	626817	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm com cabo rosqueado	1				
147	626109	Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca.	1				
148	627610	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;	1				
149	628545	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;	1				

VALOR TOTAL:

ÁGUA MINERAL

LOCALIDADE: ALVORADA D'OESTE, JI-PARANA, PRESIDENTE MEDICI, TEIXEIRÓPOLIS, URUPÁ

Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE GARRAFA	V.UNIT	V. TOTAL
150	445484	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	GARRAFA	256.968		

VALOR TOTAL:

LOTE XVI

LOCALIDADE: CACOAL, ESPIGÃO DO OESTE, MINISTRO ANDREAZZA, PARECIS, PIMENTA BUENO, PRIMAVERA DE RONDÔNIA, SÃO FELIPE D'OESTE

ITEM 21 - CESTA BÁSICA

SUBITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE CESTAS	V. UNIT.	V. TOTAL
151	458904	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	2	CESTA BÁSICA	2.380		
152	464553	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;	3				
153	463692	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;	2				
154	458951	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g ;	2				
155	463988	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;	2				
156	446019	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;	4				
157	449001	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;	3				
158	230516	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;	1				
159	463573	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;	2				
160	217132	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;	1				
161	458919	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 500g;	1				
162	447734	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g	3				
163	459679	Extrato de tomate simples e concentrado, em sachês de 300g	2				
164	480337	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas	1				
VALOR TOTAL:							

LOTE XVII

LOCALIDADE: CACOAL, ESPIGÃO DO OESTE, MINISTRO ANDREAZZA, PARECIS, PIMENTA BUENO, PRIMAVERA DE RONDÔNIA, SÃO FELIPE D'OESTE

ITEM 22 - KIT DE HIGIÊNE PESSOAL

SUBITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S	V. UNIT.	V. TOTAL
165	301133	Sabonete cremoso, aspecto físico sólido, perfumado, peso 90g;	1	KIT	2.380		
166	620663	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, tipo cerdas macias;	1				
167	627890	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr;	1				
168	364307	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos;	1				
169	627252	Desodorante antitranspirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml;	1				
VALOR TOTAL:							

LOTE XVIII

LOCALIDADE: CACOAL, ESPIGÃO DO OESTE, MINISTRO ANDREAZZA, PARECIS, PIMENTA BUENO, PRIMAVERA DE RONDÔNIA, SÃO FELIPE D'OESTE

ITEM 23 - KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA

SUBITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S	V. UNIT.	V. TOTAL
170	627701	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	2	KIT	793		
171	298406	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;	1				

172	610944	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;	2			
173	600612	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g,	2			
174	250722	Esponja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und;	1			
175	373481	Esponja de aço, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 08 und	1			
176	626817	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm com cabo rosqueado	1			
177	626109	Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca.	1			
178	627610	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;	1			
179	628545	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;	1			

VALOR TOTAL:

ÁGUA MINERAL

LOCALIDADE: CACOAL, ESPIGÃO DO OESTE, MINISTRO ANDREAZZA, PARECIS, PIMENTA BUENO, PRIMAVERA DE RONDÔNIA, SÃO FELIPE D'OESTE

Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE GARRAFA	V.UNIT	V. TOTAL
180	445484	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	GARRAFA	71.388		

VALOR TOTAL:

LOTE XIX

LOCALIDADE: CABIXI, CEREJEIRAS, CHUPINGUAIA, COLORADO DO OESTE, CORUMBIARA, PIMENTEIRAS DO OESTE, VILHENA

ITEM 25 - CESTA BÁSICA

SUBITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE CESTAS	V. UNIT.	V. TOTAL
181	458904	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	2	CESTA BÁSICA	2.735		
182	464553	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;	3				
183	463692	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;	2				
184	458951	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g ;	2				
185	463988	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;	2				
186	446019	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;	4				
187	449001	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;	3				
188	230516	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;	1				
189	463573	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;	2				
190	217132	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;	1				
191	458919	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 500g;	1				
192	447734	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g	3				
193	459679	Extrato de tomate simples e concentrado, em saches de 300g	2				

194	480337	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas	1				
VALOR TOTAL:							
LOTE XX							
LOCALIDADE: CABIXI, CEREJEIRAS, CHUPINGUAIA, COLORADO DO OESTE, CORUMBIARA, PIMENTEIRAS DO OESTE, VILHENA							
ITEM 26 - KIT DE HIGIENE PESSOAL							
SUBITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S	V. UNIT.	V. TOTAL
195	301133	Sabonete cremoso, aspecto físico sólido, perfumado, peso 90g;	1	KIT	2.735		
196	620663	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, tipo cerdas macias;	1				
197	627890	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr;	1				
198	364307	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos;	1				
199	627252	Desodorante antitranspirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml;	1				
VALOR TOTAL:							
LOTE XXI							
LOCALIDADE: CABIXI, CEREJEIRAS, CHUPINGUAIA, COLORADO DO OESTE, CORUMBIARA, PIMENTEIRAS DO OESTE, VILHENA							
ITEM 27 - KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA							
SUBITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S	V. UNIT.	V. TOTAL
200	627701	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	2	KIT	911		
201	298406	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;	1				
202	610944	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;	2				
203	600612	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g,	2				
204	250722	Esponja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und;	1				
205	373481	Esponja de aço, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 08 und	1				
206	626817	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm com cabo rosqueado	1				
207	626109	Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca.	1				
208	627610	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;	1				
209	628545	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;	1				
VALOR TOTAL:							
ÁGUA MINERAL							
LOCALIDADE: CABIXI, CEREJEIRAS, CHUPINGUAIA, COLORADO DO OESTE, CORUMBIARA, PIMENTEIRAS DO OESTE, VILHENA							
Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE GARRAFA	V.UNIT	V. TOTAL	
210	445484	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	GARRAFA	82.044			

VALOR TOTAL:							
LOTE XXII							
LOCALIDADE: ALTA FLORESTA D'OESTE, ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CASTANHEIRAS, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, NOVO HORIZONTE DO OESTE, ROLIM DE MOURA, SANTA LUZIA D'OESTE							
ITEM 29 - CESTA BÁSICA							
SUBITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE CESTAS	V. UNIT.	V. TOTAL
211	458904	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	2	CESTA BÁSICA	2.279		
212	464553	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;	3				
213	463692	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;	2				
214	458951	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g ;	2				
215	463988	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;	2				
216	446019	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;	4				
217	449001	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;	3				
218	230516	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;	1				
219	463573	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;	2				
220	217132	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;	1				
221	458919	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 500g;	1				
222	447734	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g	3				
223	459679	Extrato de tomate simples e concentrado, em sachês de 300g	2				
224	480337	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas	1				
VALOR TOTAL:							
LOTE XXIII							
LOCALIDADE: ALTA FLORESTA D'OESTE, ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CASTANHEIRAS, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, NOVO HORIZONTE DO OESTE, ROLIM DE MOURA, SANTA LUZIA D'OESTE							
ITEM 30 - KIT DE HIGIÊNE PESSOAL							
SUBITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S	V. UNIT.	V. TOTAL
225	301133	Sabonete cremoso, aspecto físico sólido, perfumado, peso 90g;	1	KIT	2.279		
226	620663	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, tipo cerdas macias;	1				
227	627890	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr;	1				
228	364307	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos;	1				
229	627252	Desodorante antitranspirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml;	1				
VALOR TOTAL:							
LOTE XXIV							
LOCALIDADE: ALTA FLORESTA D'OESTE, ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CASTANHEIRAS, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, NOVO HORIZONTE DO OESTE, ROLIM DE MOURA, SANTA LUZIA D'OESTE							
ITEM 31 - KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA							

SUBITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S	V. UNIT.	V. TOTAL
230	627701	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	2	KIT	706		
231	298406	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;	1				
232	610944	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;	2				
233	600612	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g,	2				
234	250722	Esponja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und;	1				
235	373481	Esponja de aço, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 08 und	1				
236	626817	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm com cabo rosqueado	1				
237	626109	Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca.	1				
238	627610	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;	1				
239	628545	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;	1				
VALOR TOTAL:							

ÁGUA MINERAL

LOCALIDADE: ALTA FLORESTA D'OESTE, ALTO ALEGRE DOS PARECIS, CASTANHEIRAS, NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, NOVO HORIZONTE DO OESTE, ROLIM DE MOURA, SANTA LUZIA D'OESTE

Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE GARRAFA	V.UNIT	V. TOTAL
240	445484	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	GARRAFA	68.364		
VALOR TOTAL:						

LOTE XXV

LOCALIDADE: COSTA MARQUES, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, SERINGUEIRAS

ITEM 33 - CESTA BÁSICA

SUBITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE CESTAS	V. UNIT.	V. TOTAL
241	458904	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	2	CESTA BÁSICA	1.276		
242	464553	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;	3				
243	463692	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;	2				
244	458951	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g ;	2				
245	463988	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;	2				
246	446019	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;	4				
247	449001	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;	3				
248	230516	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;	1				

249	463573	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;	2				
250	217132	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;	1				
251	458919	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 500g;	1				
252	447734	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g	3				
253	459679	Extrato de tomate simples e concentrado, em sachês de 300g	2				
254	480337	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas	1				

VALOR TOTAL:

LOTE XXVI

LOCALIDADE: COSTA MARQUES, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, SERINGUEIRAS

ITEM 34 - KIT DE HIGIÊNE PESSOAL

SUBITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S	V. UNIT.	V. TOTAL
255	301133	Sabonete cremoso, aspecto físico sólido, perfumado, peso 90g;	1	KIT	1.276		
256	620663	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, tipo cerdas macias;	1				
257	627890	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr;	1				
258	364307	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos;	1				
259	627252	Desodorante antitranspirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml;	1				

VALOR TOTAL:

LOTE XXVII

LOCALIDADE: COSTA MARQUES, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, SERINGUEIRAS

ITEM 35 - KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA

SUBITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S	V. UNIT.	V. TOTAL
260	627701	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	2	KIT	425		
261	298406	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;	1				
262	610944	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;	2				
263	600612	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g,	2				
264	250722	Espunja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und;	1				
265	373481	Espunja de aço, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 08 und	1				
266	626817	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm com cabo rosqueado	1				
267	626109	Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca.	1				
268	627610	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;	1				
269	628545	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;	1				

VALOR TOTAL:

ÁGUA MINERAL

LOCALIDADE: COSTA MARQUES, SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ, SERINGUEIRAS

Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE GARRAFA	V.UNIT	V. TOTAL
270	445484	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	GARRAFA	38.268		

VALOR TOTAL:

LOTE XXVIII

LOCALIDADE: GUAJARÁ-MIRIM, NOVA MAMORÉ

ITEM 37 - CESTA BÁSICA

SUBITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE CESTAS	V. UNIT.	V. TOTAL
271	458904	Arroz Agulhinha, tipo 1, longo fino, pacote de 5kg;	2	CESTA BÁSICA	473		
272	464553	Feijão carioca, tipo 1, pacote de 1kg;	3				
273	463692	Óleo vegetal comestível, matéria-prima soja, refinado. Garrafa Pet de 900ml;	2				
274	458951	Macarrão, tipo comum, formato espaguete, pacote de 500g ;	2				
275	463988	Açúcar, tipo cristal, matéria-prima cana de açúcar pacote de 1 Kg;	2				
276	446019	Leite em pó, tipo integral, embalagem aluminizada internamente, pacote de 200g;	4				
277	449001	Sardinha em conserva, em óleo vegetal comestível, lata de 125g;	3				
278	230516	Sal, refinado e iodado não tóxico, de acordo com a legislação vigente, pacote de 1kg;	1				
279	463573	Café, tipo moído, torrado, embalagem aluminizada internamente, pacote de 500g;	2				
280	217132	Biscoito doce, tipo maisena ou maria, embalagem dupla, pacote de 360g;	1				
281	458919	Farinha de mandioca, grupo farinha seca, subgrupo fina, classe amarela, pacote de 500g;	1				
282	447734	Carne bovina salgada (charque) - curada e seca, ponta de agulha, de 1ª qualidade, com baixo teor de gordura, embalado à vácuo em pacotes de 500g	3				
283	459679	Extrato de tomate simples e concentrado, em saches de 300g	2				
284	480337	Farinha de Trigo, branca, especial, tipo I, pacote de 1kg. Livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas	1				

VALOR TOTAL:

LOTE XXIX

LOCALIDADE: GUAJARÁ-MIRIM, NOVA MAMORÉ

ITEM 38 - KIT DE HIGIÊNE PESSOAL

SUBITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S	V. UNIT.	V. TOTAL
285	301133	Sabonete cremoso, aspecto físico sólido, perfumado, peso 90g;	1	KIT	473		
286	620663	Escova dental, material cerdas náilon, material cabo plástico, tipo cabo reto, aplicação adulto, características adicionais cabo ligeiramente flexível, tipo cerdas macias;	1				
287	627890	Creme dental, com flúor, uso adulto, pesando 90gr;	1				
288	364307	Papel higiênico, material celulose, comprimento 30 cm, largura 10 cm, tipo picotado, folhas simples, cor branca, macio e sem perfume, embalagem com 04 rolos;	1				
289	627252	Desodorante antitranspirante, tipo roll-on, contendo no mínimo 50ml;	1				

VALOR TOTAL:

LOTE XXX

LOCALIDADE: GUAJARÁ-MIRIM, NOVA MAMORÉ							
ITEM 39 - KIT DE MATERIAL DE LIMPEZA							
SUBITENS Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DO SUBITEM	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE KIT'S	V. UNIT.	V. TOTAL
290	627701	Saco plástico lixo, de polietileno, com capacidade de 100 litros, reforçado, na cor preta, embalagem com 05 und;	2	KIT	158		
291	298406	Sabão barra, 200 g por unidade, glicerina, na cor amarela, embalado em saco plástico, embalagem com 05 und;	1				
292	610944	Pano limpeza de algodão, comprimento 70, largura 47, características adicionais, lavado e alvejado, aplicação limpeza geral;	2				
293	600612	Sabão pó, aplicação limpeza geral. Embalagem de 500g,	2				
294	250722	Esponja limpeza multiuso, material espuma / bra sintética, formato retangular, abrasividade alta, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, embalagem com 04 und;	1				
295	373481	Esponja de aço, material lã de aço carbono, formato retangular, aplicação utensílios e limpeza em geral, características adicionais textura macia e isenta de sinais de oxidação, peso 60g, embalagem com 08 und	1				
296	626817	Vassoura, uso doméstico para limpeza geral, propriedades mínimas: com cepa em plástico ou madeira, medindo no mínimo 22 cm, com cerdas de nylon, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm com cabo rosqueado	1				
297	626109	Rodo, (Puxa e Seca) com cepa de madeira ou plástico, no mínimo com 39 cm, em E.V.A Duplo, cabo de madeira ou metal, medindo no mínimo 120 cm, com sistema de rosca.	1				
298	627610	Pá para lixo plástica, medindo no mínimo AxLxP(cm) com no mínimo de 5x27x19;	1				
299	628545	Balde, material plástico, material alça arame galvanizado, capacidade no mínimo de 12 litros;	1				
VALOR TOTAL:							

ÁGUA MINERAL

LOCALIDADE: GUAJARÁ-MIRIM, NOVA MAMORÉ							
Nº	CATMAT	DESCRIÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL DE GARRAFA	V.UNIT	V. TOTAL	
300	445484	Água mineral, em embalagem plástica, sem gás, características adicionais: com tampa de rosca e lacre, rótulo c/ validade, Garrafa de 02 LT	GARRAFA	14.184			
VALOR TOTAL:							

Carimbo do CNPJ/CPF-ME	Local:	Responsável pela cotação da Empresa:	USO EXCLUSIVO DA SEAS	Valor da Proposta:
	Data:	Fone:		Validade Proposta:
	Banco:	Assinatura:		Prazo de Entrega:

Agência:

C/C:

A empresa vencedora deverá **apresentar** no ato da entrega do objeto, juntamente com a **Nota Fiscal/Fatura**, os seguintes documentos: **CERTIDÕES NEGATIVAS** junto ao **INSS, FGTS, DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, TRIBUTOS FEDERAIS, TRIBUTOS ESTADUAIS E TRIBUTOS MUNICIPAIS**

Porto Velho, 03 de setembro de 2025.

HÉLIO TEIXEIRA LOPES NETO

Assessor GC/DAF/SEAS



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON MELO TINOCO DA SILVA**, **Diretor**, em 03/09/2025, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0062529677** e o código CRC **7DBA3BB8**.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Genérica 1ª - SUPEL-COGEN1

ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX/SUPEL_RO	
Origem: XXXXX	Pregão Eletrônico nº XXXXX/202X
Data da Homologação: xx/xx/xxxx	Processo nº XXXXXXXXXXXX
Órgão Participante:	XXXXXXXXXX
Órgão gerenciador:	Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL

1. CLÁUSULA I – IDENTIFICAÇÃO DO(S) FORNECEDOR(S) REGISTRADO(S).

1.1. A identificação dos detentores está inserida no anexo único desta ata.

2. CLÁUSULA II – DO OBJETO

2.1. REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual (descrição do objeto), visando atender as necessidades do (órgão participante).

3. CLÁUSULA III – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A validade desta ata de registro de preços será de 1(um) ano, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Estado, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, mediante pesquisa de mercado que leve em consideração os parâmetros fixados no art. 51 do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

4. CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

4.1. A adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações do Estado de Rondônia após autorização expressa do órgão gerenciador – Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL.

4.2. A adesão fica ainda condicionada às exigências dispostas no art. 124, § 1º ao § 8º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, em consonância com o art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

4.3. As aquisições ou as contratações adicionais (caronas) não poderão exceder, por órgão ou entidade, 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços, ressalvado o disposto no art. 86, § 7º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

4.4. O conjunto de solicitações de adesão, independentemente do órgão ou entidade solicitante, não poderá

exceder ao limite global de duas vezes o quantitativo registrado.

5. CLÁUSULA V – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DO REGISTRO

5.1. Os preços registrados poderão ser revisto em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, observada a instrução processual respectiva, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no art. 133 do Decreto Estadual nº 28.874 de 25 de janeiro de 2024.

5.2. Os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão para majorar ou minorar os preços registrados em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

5.3. A revisão de preços precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado.

5.4. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador convocará o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado e, caso este não aceite a redução dos seus preços aos valores praticados pelo mercado será liberado dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas, nos termos do art. 134, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.5. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital, nos termos do art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

5.6. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no art. 135, § 2º do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

5.7. Caso comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, poderá ser efetuada a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

5.8. O órgão gerenciador, em alternativa à atualização prevista no item 5.6 desta Ata de Registro de Preços, poderá liberar o fornecedor do compromisso sem aplicação de penalidades, convocando, posteriormente, os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

5.9. A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.

5.10. O cancelamento do preço registrado, em conformidade com o artigo 136 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5.11. O preço registrado, em atenção ao estabelecido pelo art. 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024, também poderá ser cancelado quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VIII.

6. CLÁUSULA VI - DA FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA

6.1. Em atenção ao art. 131 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, o cadastro reserva será composto pelos demais licitantes que aceitaram cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, a ser incluído na respectiva ata na forma de anexo, respeitada a sequência da classificação do certame.

6.2. O cadastro reserva poderá ser utilizado nas hipóteses previstas no art. 131, § 1º do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

6.3. A apresentação de novas propostas para compor o cadastro de reserva não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

6.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame tenha seu registro cancelado ou revogado.

6.5. Para o registro do preço dos demais licitantes será exigida a análise da habilitação.

7. CLÁUSULA VII - DAS SANÇÕES PELO DESCUMPRIMENTO DAS DIRETRIZES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e seus anexos. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

7.2. Quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições previstas na Ata de Registro de Preços, não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista na forma do Decreto Estadual nº 28.874/2024 em seu Capítulo VII, o preço registrado será cancelado, em conformidade com o artigo 136, inc. I a V do Decreto Estadual nº 28.874/2024.

8. CLÁUSULA VIII - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. As condições gerais referentes ao fornecimento, tais como prazo, local de entrega e recebimento do objeto, como também as relativas às penalidades e obrigações da Administração e do fornecedor detentor do registro, encontram-se definidas no Termo de Referência e Edital da licitação, partes integrantes da presente Ata.

8.2. É vedado o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços.

8.3. A detentora do registro fica obrigada a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas pelo órgão participante, durante a vigência desta ata.

8.4. Em atenção ao art. 126 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, faz-se necessário a permanente pesquisa de mercado, inclusive, antes da formalização da contratação, para aferição da manutenção da vantajosidade dos preços registrados.

8.5. A violação da integridade da conduta contratual, por meio do rompimento de deveres contratuais ou oriundos de outras normas aplicáveis ao caso, sujeita o contratado à aplicação das penalidades legalmente previstas nos arts. 184 ao 187 do Decreto Estadual nº 28.874/2024, bem como art. 156 da Lei n. 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento, decorrente do objeto registrado nesta ata será efetuado conforme disposto no Edital e seus anexos.

10. CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

10.2. Fica a empresa detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

10.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual nº28.874 de 25 de janeiro de 2024, à Lei no 14.133, de 1o de abril de 2021 e às normas complementares e às disposições presentes nesta Ata e no Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

10.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, os ANEXOS desta ata que contém os preços registrados e seus respectivos detentores.

11. CLÁUSULA XI - DO FORO

11.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

12. ANEXO ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA

--	--	--	--	--	--	--	--	--

EMPRESA(S) DETENTORA(S):

CNPJ	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO	CIDADE	REPRESENTANTE	CPF	TELEFONE

Geovanna Pinheiro Alves
Coordenadora do Sistema de Registro de Preços /SUPEL

Adriana Larissa da Silva Mendes Nascimento
Diretora Executiva /SUPEL

Márcia Rocha de Oliveira Francelino
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

Referência: Caso responda este(a) Ata, indicar expressamente o Processo nº 0043.001220/2025-11

SEI nº 0061160797



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL
Comissão Genérica 1ª - SUPEL-COGEN1

ATA

**OFÍCIO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE NÃO PARTICIPANTE DA ATA SOLICITANDO
ADESÃO COMO INTERESSADO**

[UNIDADE CONTRATANTE SOLICITANTE]

OFÍCIO Nº / [],

[DATA DA EMISSÃO]

Prezado Gestor da Ata nº [Nº DA ATA] do(a) [ÓRGÃO GESTOR DA ATA]

Nos termos do art. 86, §2º, inciso I da Lei 14.133/21, solicito autorização para ADERIR à Ata de Registro de Preços em epígrafe visando adquirir os itens e quantitativos relacionados na tabela abaixo.

Ressalto que o(s) fornecedor(es), detentor(es) do(s) preço(s) registrado(s), já se manifestou(ram) pela aceitação, conforme previsto na Lei 14.133/21.

Nº do item da Ata	Especificação	Quant. Adesão

ASSINATURA DO GESTOR DA UNIDADE SOLICITANTE

